

BAHIA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(SA E ALBUQUERQUE)

FALLA... 1 MAR. 1863

INCLUI ANEXOS

FALLA

QUE

RECITOU NA ABERTURA

DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

DA

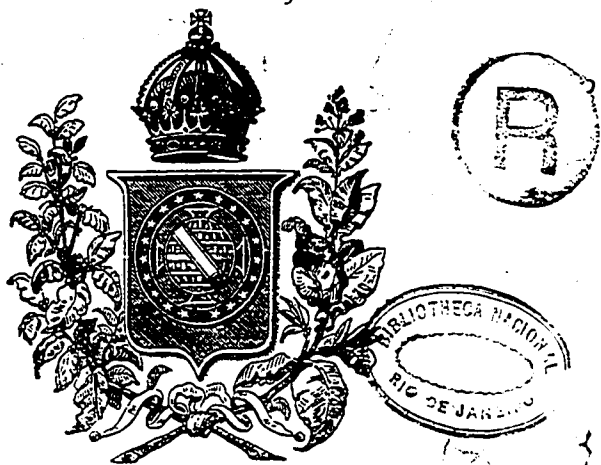


O PRESIDENTE DA PROVINCIA

CONSELHEIRO

Antonio Coelho de Sá e Albuquerque

NO DIA 1.º DE MARÇO DE 1863.



BAHIA:

TYP. POGGETTI—DE TOURINHO, DIAS & C.ª

Rua do Corpo Santo n.º 47.

1863



Srs. Membros d'Assembléa Legislativa Provincial.

CUMPRINDO o preceito da lei, venho expor-vos, não só o movimento que tem tido os negocios publicos da provincia depois da vosso ultima reunião ordinaria, como tambem as medidas que a administração julga necessarias para o desenvolvimento e prosperidade da mesma provincia.

Para todos os brasileiros que nutrem verdadeiros sentimentos de amor da patria e das instituições livres que felizmente nos regem, a saúde de sua Magestade o Imperador e de sua augusta familia é sempre um motivo de jubilo e de gratas esperanças.

Interpretando fielmente as emoções leaes e sinceras do espirito publico, eu sinto o mais vivo prazer de dirigir-vos felicitações por tão fausta occurrencia.

N'este momento em que o delegado do governo imperial se esforça por identificar-se o mais intimamente possivel com os dignos representantes da provincia quanto aos meios de ser esta mais prompta e efficazmente servida, sendo attendidas e satisfeitas suas principaes e mais palpitantes necessidades, tenho o sincero pesar de não poder apresentar-vos um relatório completo, ex-

pondo-vos largamente todos os melhoramentos precisos e os meios mais adequados para realisal-os.

Felizmente tenho a robusta convicção de que as lacunas que de certo encontrareis no meu trabalho, devidas em grande parte ao pouco tempo de minha administração, serão perfeitamente suppridas pelas vossas luzes e experiencia, e pelas exposições que hão feito em seus relatorios os meus illustres antecessores.—Esta consideração attenúa o meu pezar.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Não tendo sido preparadas em vossa sessão ordinaria do anno passado as leis do orçamento provincial e municipal e de fixação de força policial, o meu digno antecessor prorogou por quinze dias os vossos trabalhos.

Expirado o prazo da prorogação, sem que esses graves assumptos tivessem sido attendidos, foi encerrada a sessão.

Tomando eu conta da administração da provincia no dia 30 de setembro, e vivamente penetrado da necessidade das referidas leis annuas para a marcha util e regular da mesma administração, convoquei-vos em sessão extraordinaria por vinte dias á começar de novembro—para o fim especial de preparardes as mencionadas leis annuas.

A sessão extraordinaria chegando ao seu termo sem que as leis pedidas tivessem sido organisadas, e não havendo mesmo probabilidade de o serem á tempo de ficar a administração habilitada no principio do corrente exercicio a promover a arrecadação da receita, e a autorisar a despeza de accordo com as referidas leis, forão tambem encerrados os vossos trabalhos.

N'estas circumstancias, e diante de tão grande difficuldade, que não pude remóver, tomei a resolução de mandar vigorar no principio do corrente exercicio as leis annuas do exercicio que expirou.

O meu acto de 17 de dezembro, estando de accordo com os avisos de 15 de novembro de 1836 e de 7 de agosto de 1861, foi approvada pelo governo imperial por aviso de 22 de janeiro ultimo.

Confio que aproveis tambem o meu procedimento.

QUESTÃO ANGLO-BRASILEIRA.

O estado de nossas relações internacionaes com a Inglaterra é melindroso. Reclamações e exigencias desarrazoadas, feitas pela legação britannica no Rio de Janeiro ao governo imperial, produzirão o conflicto do qual o paiz todo tem hoje conhecimento.

O governo imperial, severo mantenedor da honra e dignidade nacional, defendeu e sustentou os nossos sagrados direitos e privilegios de nação independente e soberana com tanto zelo e patriotismo, que o paiz inteiro levantou-se como um só homem, para felicitar ao augusto chefe da nação pelo triumpho que o seu illustrado governo, interpretando fielmente os sentimentos de todos os brasileiros, desde o soberano até o ultimo de seus subditos, tinha obtido em tão difficil emergencia.

Os desagradaveis acontecimentos á que me refiro, pelos quaes a razão e o bom senso até agora não tem tornado responsavel o governo de S. M. Britannica, mas somente o seu ministro na côrte do Rio de Janeiro, William Douglas Christie, não produzirão nesta provincia a menor alteração da ordem publica.

A população bahiana mostrou-se tão zelosa dos seus fóros de nação livre e independente, como de suas prerogativas de povo generoso e civilizado.

Em todas as suas manifestações de patriotismo, tem dado provas do mais profundo respeito ás instituições do paiz, esperando calma e gravemente do energico e illustrado governo de Sua Magestade o Imperador a solução que mais condigna fôr aos nossos brios e direitos soberanos.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Em toda a provincia conserva-se inalteravel a ordem publica.

Nenhum symptoma apparece de poder ser ella perturbada por excessos dos partidos e devaneios de paixões politicas: surge antes uma nova era que promette ser de predominio da razão calma e reflectida: abre-se um campo vasto

e inoffensivo para os debates pacíficos do espirito, para as discussões luminosas da intelligencia, e para uma civica porfia do amor da patria e dos esforços de bem servil-a.

D'esse glorioso certame, escoimado de paixões cruentas e de luctas ensanguentadas, só podem resultar vantagem real e permanente para a causa publica; triumpho legal e duradouro dos legitimos interesses e dos verdadeiros e são principios.

SEGURANÇA INDIVIDUAL.

A despeito dos aturados esforços da autoridade no sentido de garantir ao cidadão a segurança de vida e de propriedade, este ramo do serviço publico não tem chegado ao gráo de adiantamento que seria para desejar.

A educação apurada e a moralidade de um povo são condições indispensaveis para a garantia permanente de suas pessoas e bens contra os assaltos e aggressões a que estão constantemente expostos.

Na falta d'esses elementos naturaes de protecção, que quasi não possuímos, a autoridade publica, se fosse armada de meios largos e poderosos, poderia diminuir a extensão do mal, perseguindo e punindo efficaamente os criminosos. D'este modo, as indoles propensas ao crime, não contando com a impunidade, seriam modificadas em beneficio geral da sociedade, e os casos de reincidencia da violação da lei seriam mais raros.

Infelizmente n'esta provincia, como em todas as do Imperio, os meios de prevenção e de repressão dos crimes são ainda fracos e pouco extensos, e os esforços da autoridade publica nem sempre são satisfactorios em seus resultados.

É um mal que devemos todos deplorar, concorrendo ao mesmo tempo, por todos os meios ao nosso alcance, para que as autoridades, tenazes no seu proposito, não esmoreçam na santa cruzada de perseguir aos máos.

Assim, apenas cheguei á esta provincia, cemprehendi a necessidade de armar com recursos mais poderosos as autoridades centraes, e de dar-lhes ordens as mais teaminantes no sentido de perseguir sem descanso aos criminosos, sobretudo esses que, pela sua fortuna e prestigio de qualquer genero, exercem uma nociva influencia no espirito d'aquelles que os cercão, aterrando muitas vezes mesmo a propria autoridade.

As minhas providencias, logo no principio de sua execução, forão em alguns pontos afrouxadas pela urgente necessidade de recolher e concentrar n'esta cidade, por imperiosas exigencias do serviço publico, os destacamentos centraes compostos de praças de 1.^a linha.

Sem esse poderoso auxiliar, as autoridades locaes serão sem duvida condemnadas a ver a sua actividade e esforços contrariados, ou adiados os seus resultados para tempo mais remoto.

Não obstante, porém, essa diminuição de meios de protecção efficaz da lei, continúo no meu empenho, e robustamente auxiliado, como tenho sido, pelo intelligente e zeloso magistrado que se acha á frente da policia, confio que a prevenção e punição dos crimes irá fortalecendo-se.

Durante o anno passado forão capturados nos differentes termos da provincia 165 criminosos, dos quaes erão réos de:

Homicidio	105
Tentativa de morte	11
Ferimentos graves	16
Roubo	8
Furto	9
Ameaças	2
Ferimentos simples	3
Reduzir pessoa livre á escravidão	2
Resistencia	1
Tirada de preso do poder da justiça	2
Defloramento	2
Fallencia culposa.	1
Damno.	1
Importação de africanos.	1
Abuso de liberdade da imprensa	1
	<hr/>
Total	165

Comparada a somma dos criminosos capturados em 1862 com a dos que o forão em 1861, ve-se que houve um augmento de 74 em favor do anno passado.

Durante o anno de 1862, de que se trata, forão commettidos os seguintes crimes graves:

Homicídios 80, tentativa de morte 17, ferimentos e offensas phisicas graves 43, roubo 12, resistencia 3.

Alem d'esses:

Suicídios 32, tentativas 13, mortes casuaes 36.

Durante o anno de 1861 forão commettidos os seguintes crimes graves:

Homicídios 51, tentativas de morte 10, ferimentos graves 35, roubo 13, resistencia 3, tiradas de presos 2.

Além d'esses:

Suicídios 17, mortes casuaes 23.

Comparados estes algarismos com os do anno passado, vê-se que ha o augmento de 82 delictos contra o anno de 1862, sendo:

Homicídios 29, tentativas de morte 7, ferimentos e offensas phisicas graves 8, suicídios 15, tentativas 13, mortes casuaes 13.

Menos em favor do anno passado:

Tiradas de presos 2, roubo 1.

A comparação estabelecida em relação aos crimes seria desanimadora, se em relação aos criminosos presos a autoridade publica não tivesse demonstrado alguma energia e vigilancia.

Se o augmento dos crimes em 1862 subiu a 85, o augmento do algarismo dos criminosos presos subiu a 74.

Assim, cumpre que a autoridade vele constantemente em favor da segurança individual, convencendo aos criminosos de que, mais cedo ou mais tarde, a lei por elles offendida será desaggravada.

No ultimo de dezembro do anno passado existião nas diferentes prisões desta capital 418 presos, sendo:

Homens 371 e mulheres 47; brasileiros 331, estrangeiros 20 e africanos 67, sentenciados 201 e não sentenciados 217.

Por crime de morte 187, tentativa de morte 15, ferimentos graves 31, roubo 16, tentativa de roubo 6, estellionato 3, furto 17, ferimentos simples 3, peculato 1, fallencia 1, importação de africanos 1, resistencia 2, tomada de presos 1, desobediencia 3, poligamia, 1, moeda falsa 1, reduzir a escravidão pessoa livre 2, ameaças 1, defloramento 2, deserção 7, desordem 6, infracção de postura 1, escravos penhorados 9, disputando liberdade 4, embargados 11, depositados 4 e detidos 82.

Além dos 418 presos que existião nas cadeias da capital no ultimo de dezembro do anno findo, entrarão e sairão durante o mesmo anno 2186 indivíduos.

O numero dos fallecimentos foi de 29.

No decurso do anno passado forão recrutados pela policia 339 individuos, dos quaes tiverão destino: para o exercito 215, para a armada imperial 100, para a companhia de menores aprendizes marinheiros 20 e para a companhia dos menores do arsenal de guerra 4.

Farei agora menção de alguns crimes mais notaveis que occorrerão na provincia, durante o anno passado.

No termo de Itaparica, da comarca de Nazareth, em a noite de 15 de maio, o africano Jacob, escravo do capitão Ignacio Dias de Andrade, matou a golpes de facão tres outros escravos, seus parceiros, e feriu gravemente a mais oito, que tentarão oppor-se a seu feroz intento. O criminoso foi capturado, e, depois de liberto, entregue pelo senhor a justiça. Está sentenciado a pena de morte, cuja execução pende dos recursos legaes.

No termo de Caetitê, da comarca do mesmo nome, districto das Umburanas, Modesto José Muniz, achando-se a pouca distancia de sua casa, assistindo os serviços de lavoura, em que estavam empregados alguns dos seus escravos, foi assassinado a golpes de foice por um delles de nome Joaquim, que lançando o cadaver em uma fogueira o reduziu a cinzas.

Descobrimdo-se depois tão barbaro delicto, foi com outros immediatamente preso o feroz escravo, que não hesitou em confessar o crime, pelo qual já se acha processado.

Na comarca do Urubú, termo do mesmo nome, e no lugar denominado Curralinho, do districto do Brejinho, no dia 3 de setembro, Antonio Telles e João Rouxo assassinarão a Theophilo de Souza Brito e ferirão a um individuo que o acompanhava.

Erão indigitados como mandantes desse crime Ladislau Francisco de Souza Brito e seu filho Manoel Jorge de Souza Brito.

Esses dous individuos de terrivel nomeada pelos seus crimes anteriores, mas de posição elevada no lugar, difficilmente serião presos pela autoridade local com os recursos ordinarios..

Assevera-se que Ladislau havia feito da casa de sua residencia uma fortificação, dentro da qual preparava-se, rodeado de grande numero de capangas, para resistir a autoridade publica.

Não devendo desprezar essas communicações, e de accordo com o Dr. chefe de policia, fiz partir desta cidade o capitão do exercito Theotônio Joaquim de Almeida Fortuna, nomeado delegado do termo.

Expedi ordem para que sem demora das comarcas mais proximas seguissem

para a villa do Urubú os destacamentos de linha á se reunirem á força sob o mando do dito capitão. Habilitei ainda esse official com outros meios, e determinei-lhe que effectuasse a prisão de Ladislau e de seu filho Manoel Jorge. a despeito de qualquer resistencia de qualquer genero.

O capitão Almeida Fortuna, apenas chegou a Macahubas, teve noticia de que os facinoras mencionados achavão-se publicamente na villa do Urubú, tendo já promovido a organização de um processo irregular por causa do referido attentado, no intuito de ficarem assim isentos da merecida punição.

O juiz municipal dos termos do Urubú e Macahubas, bacharel Joaquim de Mello Rocha, que se achava na villa do Urubú como juiz de direito interino da comarca, tendo aviso das providencias que a administração havia tomado, e animado por ellas, resolveu, auxiliado pelo promotor publico da comarca e pelo subdelegado da villa, realisar a prisão dos criminosos; e com effeito poucas horas depois do recebimento da noticia da chegada do official á Macahubas, estavam presos os dous facinoras, que até então tinham zombado da acção das autoridades publicas e das leis.

Este facto é mais uma prova de que as autoridades centraes, por mais bem intencionadas que sejam, necessitam de apoio da força publica para a prisão dos criminosos de posição elevada.

Louvei ao juiz municipal e ás autoridades que o auxiliarão pelo feliz exito da diligencia.

☉ Dr. chefe de policia, nas suas instrucções dadas ao delegado Almeida Fortuna, determinou que os facinoras, de que se trata, fossem conduzidos para as prisões desta cidade, afim de evitar-se a sua fuga, recurso infelizmente commum e não difficil para os criminosos que dispõe de dinheiro e de relações no lugar.

SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Na comarca de Monte-Alto, termo do mesmo nome e lugar da fazenda Gamelleira, em 15 de agosto, o major da guarda nacional Antonio Botelho de Andrade Junior succumbiu victima de uma facada que lhe atirou Clemente de tal. O assassino, ferido tambem na luta pela sua victima, falleceu immediatamente.

Na comarca de Camamú, termo da Barra do Rio de Contas, e sitio da Pedra Branca da povoação de Commissão, os indigenas bravios fizeram uma sor-

tida em agosto, e destruirão as plantações de Antonio Joaquim, tambem indio, que os repelliu. Em setembro acommetterão de novo aquelles lugares, e depois de collocarem estrepes na estrada, que vai da indicada povoação de Commissão ao sitio de Piabanhas, incendiarão a palhoça de um pobre homem, e despedirão settas sobre dous rapazes, um dos quaes morreu das offensas recebidas, e o outro ficou gravemente ferido.

O delegado daquelle termo processou o delicto, e tem providenciado para que não se repitão taes aggressões, e se empreguem meios de attrahir e chamar estes infelizes ao gremio da sociedade.

Na comarca da Cachoeira, termo de Maragogipe, no dia 8 de dezembro, foi assassinado com dous tiros, quando regressava da cidade para o seu engenho Varzea, a meia legua de distancia da mesma cidade, o tenente-coronel Gustavo Adolpho da Costa e Almeida. Os assassinos indigitados forão João Felix dos Santos e Alexandrino de tal, conhecido por—Chandinho.

Segundo crê-se estes individuos forão levados a praticar o barbaro attentado, de que se falla, pelo sentimento da vingança.

Tendo sido durante um anno moradores do infeliz tenente-coronel Almeida, e despedidos por este, protestarão vingar-se.

A viuva da victima deu queixa contra os referidos assassinos, o primeiro dos quaes foi capturado no termo da Cachoeira, e já está pronunciado como incurso no art. 192 do código criminal, bem como Alexandrino para cuja prisão prosegue a policia em incessantes diligencias.

Parecendo-me conveniente que esse facto fosse averiguado pelo Dr. chefe de policia, determinei-lhe que se transportasse para o lugar do delicto, o que effectivamente foi realisado.

O chefe de policia em seu regresso communicou-me que o processo estava instaurado regularmente e que havia perfeito accordo entre as autoridades locais.

Durante o anno passado algumas escoltas encarregadas de diligencias policiaes empregarão meios de força na execução das ordens recebidas.

Alguns individuos forão victimas de taes lutas, e as escoltas nellas commettidas forão regularmente processadas e presas, afim de serem devidamente punidos aquelles que sem necessidade justificada lançarão mão de meios violentos.

Permitti, senhores, que eu ponha termo aqui a essa resenha de attentados de sangue, porque o espirito soffre profundamente com ella.

Para que a vossa indignação suba ao ponto o mais elevado contra os crimi-

nosos e seus proctetores não tem necessidade de ser aguçada por essa pungente narração.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Durante o anno de 1862 houverão nos diversos termos da provincia 83 sessões de jury, das quaes 11 forão abertas e encerradas no mesmo dia por falta de réos e de processos para entrarem em julgamento.

Na maior parte dos termos reunirão-se as duas sessões annuas recommendadas por lei, e forão submittidos a julgamento 336 processos, os quaes tiverão começo: 5 por denuncia dos promotores publicos, 4 por denuncia particular, 27 por queixa de parte e 300 ex-officio pela justiça.

Dos mesmos 336 processos forão sustentados perante o jury 17 pelos queixosos, 4 tambem por queixosos representados por seus procuradores e 315 pelo ministerio publico.

Nos referidos 336 processos figurarão 381 réos, dos quaes são:

Homens	352	Brasileiros	366
Mulheres	29	Estrangeiros	15
	<hr/>		<hr/>
o	381		381

De 14 a 17 annos 4, de 17 a 21 35, de 21 a 40 250, de 40 para cima 80; —casados 164, solteiros 165 e viuvos 40.

A differença de 12, que se nota nas sommas das idades e estado em relação ao numero de réos, provém de terem 12 destes sido julgados á revelia, e não se poder por tanto saber de taes circumstancias.

Modo do livramento e qualidade em que forão processados:

Presos 313, affiançados que se apresentarão 46, auzentes que comparecerão 10, ditos julgados á revelia 12;—como autores 353, cúmplices 16, simpies tentativa 12.

Instrucção e occupações dos 352 réos varões:

Analphabetos 226, sabendo ler 110, de má educação 4;—pertencentes á agricultura 207, ás artes 70, commercio 15, nautica 12, milicia 10, serviço domestico 6, sem officio 10, escravos 10.

Ignora-se a instrucção e occupações dos 12 réos varões que, segundo fica dito, forão julgados á revelia.

Os mencionados 381 réos responderão pelos crimes seguintes :

CRIMES PUBLICOS.

Fugida de presos 3, resistencia 2, excesso de abuso de autoridade 1 e falsidade 1.

CRIMES PARTICULARES.

Homicidio 178, tentativa de morte 6, ferimentos graves 26, ferimentos e offensas phisicas 102, roubo 19, estellionato 2, furto 7, infanticidio 1, defloramento 6, damno 6, calumnias e injurias 2, ameaças 8, poligamia 1, contra a liberdade individual 3—369.

CRIMES POLICIAES.

Ajuntamento illicito 7, uso de armas defezas 3—12.

A differença que se observa entre a somma dos crimes e a dos réos provém de que muitos destes responderão por mais de um crime.

Forão condemnados 117 nas seguintes penas: morte 3, galés 19, prisão com trabalho 54, prisão simples 33, açoutes 6, multa (como pena accessoria) 29—146.

Forão absolvidos 264, sendo por decisão do jury 243, por perempção 13, por prescripção 8—264.

Algumas das absolvições por perempção tiverão lugar por força das disposições do decreto n.º 1090 do 1.º de setembro de 1860.

Houverão 117 appellações, que forão: do jury 46, das partes para a relação do districto 61, protesto por novo jury 19—117. Passarão em julgado 264.

O numero das absolvições é sem duvida avultado em relação ás condemna-

ções, o que, até certo ponto, prova que ainda ha muita indulgencia em favor dos delinquentes, além do escandaloso patronato que muitas vezes se desenvolve no tribunal do jury.

As irregularidades e má instrucção dos processos tambem concorrem em grande parte para esse lamentavel resultado.

De conformidade com a lei de 2 de junho de 1850 e decreto do 1.º de setembro de 1860 forão julgados, segundo as communicações até agora recebidas, pelos diversos juizes de direito da provincia, durante o anno de 1862, 8 processos, contendo 11 réos, dos quaes erão accusados: por fallencia 5, tirada de presos 3, furto de gado 2, resistencia 1. Forão absolvidos 4 e condemnados 7.

Tambem pelos juizes de direito das comarcas do Joaseiro, Maracás, Valença e Chique-Chique forão julgados, dentro do mesmo anno de 1862, 10 processos de crime de responsabilidade, em que figurara igual numero de réos, dos quaes forão 5 condemnados e 5 absolvidos, tendo havido 4 appellações das decisões.

Os 10 funcionarios responsabilizados erão: tabelliães e escrivães 4, delegados supplentes em exercicio 2, subdelegado 1, juiz de paz 1, carcereiro 1, e agente do correio 1, os quaes responderão pelo crime de falsidade, abandono do emprego, prevaricação e falta de exacção no cumprimento de seus deveres.

Fallecendo o membro do supremo tribunal de justiça, o conselheiro Manuel dos Santos Martins Vallasques, foi por decreto de 22 de dezembro chamado para preencher essa vaga o conselheiro Manuel Messias de Leão, presidente do tribunal da relação desta provincia.

Por decreto de 19 de novembro foi nomeado desembargador o juiz de direito da comarca de Santo Amaro, Antonio Gonçalves Martins.

Por decreto de 23 de janeiro deste anno foi nomeado presidente da relação o desembargador da mesma João Joaquim da Silva, que ja se acha em exercicio.

Por decreto da mesma data foi nomeado desembargador da relação desta provincia, com exercicio na de Pernambuco, o juiz de direito da cidade do Recife Bernardo Machado da Costa Dorea.

Por decreto de 4 de outubro foi nomeado chefe de policia o juiz de direito Sebastião do Rego Barros de Lacerda, sendo na mesma data exonerado desse cargo o juiz de direito João Antonio de Araujo Freitas Henriques.

Por decreto de 6 de dezembro forão removidos da comarca de Camamú para a de Santo Amaro o juiz de direito Luiz Lopes Villas-Boas, e da de Itapemerim em Santa Catharina para a de Camamú o juiz de direito Ricardo Pinheiro de Vasconcellos.

Por decreto de 23 de janeiro foi removido da comarca do Joaseiro para a do Rio Verde em Minas Geraes o juiz de direito Joaquim d'Azevedo Monteiro, sendo nomeado juiz de direito para aquella comarca, na mesma data, o bacharel Marcos Correia da Camara Tamarindo, que ja prestou juramento.

Em 29 de outubro entrou em exercicio na comarca de Monte Alto o juiz de direito Antonio Luiz Affonso de Carvalho.

Por decreto de 8 de outubro foi nomeado juiz de direito da comarca de S. Matheus, na provincia do Espirito Santo, o bacharel Daniel Accioli de Azevedo, juiz municipal da 2.^a vara desta capital.

JUIZES MUNICIPAES.

Por decreto de 14 de outubro foi nomeado juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Itapicurú e Soure o bacharel Luiz Manoel Mendes Velloso, que entrou em exercicio no 1.^o de dezembro.

Por decreto de 18 tambem de outubro foi nomeado o bacharel Benedicto de Souza Barbosa juiz municipal e de orphãos do termo de Santa Izabel e annexos, tendo entrado em exercicio a 18 de janeiro.

Por decretos da mesma data de 18 de outubro forão removidos, do termo de Santo Amaro da comarca do mesmo nome para a 2.^a vara municipal desta capital o bacharel Antonio d'Araujo Aragão Bulcão, que entrou em exercicio a 9 de dezembro, e do termo da Feira de Sant'Anna para o de Santo Amaro o bacharel Francisco Maria Sodré Pereira, que entrou em exercicio em 18 de dezembro, e nomeado juiz municipal e de orphãos do termo da Feira de Sant'Anna o bacharel Antonio Muniz Sodré de Aragão, que entrou em exercicio a 14 de dezembro.

Por decreto de 17 de janeiro ultimo foi creado o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Maracás.

Estão vagos presentemente os lugares de juiz municipal e de orphãos dos termos de Maracás, Capim-Grosso e Chique-Chique, Villa da Barra do Rio de S. Francisco, Campo Largo e Santa Ritta.

A falta de juizes municipaes nos mencionados termos é sensivel para a administração da justiça.

No interior da provincia a presença de um juiz municipal letrado é sempre uma garantia de justiça na decisão dos pleitos que se agitam no fóro.

Infelizmente nesta, como nas outras provincias do imperio, os termos centraes, nos quaes a presença de autoridades letradas é de tanta maior utilidade quanto elles se achão á grandes distancias da capital, são muito pouco procurados, e a justiça que dispõe da propriedade dos cidadãos, é quasi sempre depositada em mãos que não são as mais habilitadas para distribuil-a.

Não é somente a probidade que se exige no magistrado: a intelligencia e o conhecimento da legislação tem uma grande influencia na justiça das decisões.

Na falta desses predicados, que um bom juiz não pode dispensar, recorrem os juizes leigos, ainda os mais bem intencionados, a assessores que nem sempre são escrupulosos nos seus pareceres, acontecendo muitas vezes que esses juizes auxiliares são os proprios advogados das partes que litigão.

A mesquinhez dos vencimentos dos juizes municipaes, tanto mais sensivel nos termos remotos, pouco populosos e pobres, é a causa mais poderosa que concorre para que taes logares não sejam procurados.

O augmento desses vencimentos, com outras vantagens, seria sem duvida um incentivo para que a solicitação desses cargos tivesse sempre lugar.

È este um importante assumpto de que os nossos homens de estado mais de uma vez se tem occupado, permanecendo infelizmente até hoje sem modificação.

Não tendo o meu antecessor feito as nomeações dos juizes municipaes suppletentes que devem funcionar durante o quadriennio que começou a correr do 1.º de novembro do anno passado em diante, por entender que a lei não permitia que taes nomeações fossem feitas antes da terminação do quadriennio que expirou, fui obrigado, não obstante pensar de outro modo, a prover essa parte do serviço publico no dia 30 de outubro.

Tendo tomado conta da administração da provincia no dia 30 de setembro, não me era possivel, sem conhecer o pessoal habilitado em todos os termos da provincia para o desempenho de funcções tão importantes, proceder de outro modo.

A influencia de taes nomeações, que conferião attribuição de julgadores por quatro annos á uma classe numerosa de cidadãos, era grande na marcha da administração da justiça.

A precipitação em tal assumpto seria imperdoavel, e o adiamento á que submetti-me está, a meu ver, justificado.

Folgo de crer que as nomeações que fiz recahirão em cidadãos dignos, que se prestão de boa vontade ao serviço publico.

PROMOTORES PUBLICOS.

Em data de 15 de dezembro do anno passado nomeei o bacharel Melchiades Augusto d'Azevedo, Pedra promotor publico da comarca de Maracás.

Presentemente estão vagas as promotorias de Joaseiro e Chique-Chique, para as quaes trato de nomear serventuarios letrados.

CADEIAS.

A excepção das prisões e cadeias da capital todas as outras da provincia não offerecem a precisa segurança, nem as condições hygienicas recommendadas pela constituição do imperio, e mesmo aquellas que não são inteiramente más necessitão de urgentes reparos, alguns dos quaes tenho já autorisado.

Na deficiencia de prisões regulares nas comarcas centraes tem sido, pois, necessario transferir para as prisões da capital os criminosos mais importantes ou pela sua posição social, ou pela qualidade dos crimes.

CADEIA DA CONCEIÇÃO.

O meu antecessor pedio a vossa attenção para a maneira pela qual é hoje feito o serviço nessa prisão pelos actuaes empregados.

Essa cadeia que a presidencia em 1861 considerara—*Casa de prisão com trabalho*—foi pelo meu antecessor, por acto de 20 de junho do anno passado, qualificada como—*prisão ordinaria*—, visto que esta assembléa na sua ultima reunião nada havia deliberado acerca das despezas que se fazem necessarias para o estabelecimento de uma prisão com trabalho.

Em virtude desse acto forão nomeados pelo chefe de policia um carcereiro, um ajudante e um escrevente, e para allí forão transferidos todos os presos definitivamente condemnados a prisão com trabalho e á outras penas.

Esses empregados tem servido até hoje com zelo e dedicação sem percepção

dos vencimentos que lhes forão marcados, porque dependendo do governo imperial a approvação, esta ainda não teye lugar.

A presidencia não se julgando autorisada á fazer essa despeza, não tem podido regularisar esse serviço, e o mesmo estado de cousas continua.

Ja solicitei do governo imperial a solução desta difficuldade.

A responsabilidade de taes serventuarios é grande, e só a esperança de serem um dia attendidos em suas justas reclamações os tem mantido fieis no exercicio de seus deveres.

A prisão alludida foi construida com destino a ser casa de prisão com trabalho, e para tal fim os empregados acima mencionados não são sufficientes.

Estou no proposito de proseguir nas obras que são ainda necessarias para que sejam realisadas as vistas philantropicas daquelles que lançarão os fundamentos de uma tal instituição. Rogo-vos, pois, que me autoriseis não só para a continuação das despezas para isso necessarias, como tambem para a nomeação dos empregados que os estabelecimentos de tal genero requerem.

Presentemente concluem-se as obras do terceiro pavimento do primeiro raio cellular.

Attenta a magnitude da despeza que seria necessaria para a conclusão regular de um edificio de tão vastas proporções, é meu parecer que, apenas forem concluidas as obras cellulares do primeiro raio, se fação as que forem de absoluta necessidade para que possa ter lugar em modestas condições o estabelecimento de poucas officinas no segundo raio.

Determinei que a pessima illuminação á azeite fosse substituida pela illuminação a gaz, e creio que dentro de pouco tempo este melhoramento será realisado.

Visitando o estabelecimento tive de observar o aspecto enfermo dos presos, e nem outra cousa podia eu esperar, attentas as pessimas condições hygienicas que assaltão a vista do observador, apenas este penetra os muros que circundão a prisão.

O edificio está construido sobre um pantano, eujas exalações insalubres não podem deixar de actuar malignamente sobre a saude dos infelizes condemnados.

É, pois, a meu ver, de urgente necessidade o aterro desse pantano. A despeza a fazer-se, e já orçada, seria de 9:926\$700.

FORÇA PUBLICA.

PRIMEIRA LINHA.

Por decreto de 24 de março de 1862 foi exonerado do commando das armas desta provincia o distincto official o coronel Joaquim José Gonçalves Fontes, e nomeado para substituil-o o brigadeiro Manuel Muniz Tavares, militar amigo da disciplina e de nome vantajosamente conhecido no paiz.

Existem na guarnição da Bahia os seguintes corpos: um batalhão de infantaria n.º 8; um batalhão de infantaria n.º 10; um batalhão de caçadores; um esquadrão de cavallaria; uma companhia de artifices e uma companhia de invalidos.

Do mappa, que vai appenso, sob n.º 1, vê-se que o estado effectivo de todos os corpos e companhias é de 1503 praças, comprehendidos os officiaes, devendo ser o seu estado completo de 2297; o que mostra que os corpos estão muito desfalcados em suas praças.

Quando mesmo fosse permittido augmentar esta força com recrutas da provincia, difficilmente os corpos chegarão ao seu estado completo, porque as deserções dos novos soldados serão numerosissimas.

O meio efficaz seria, pois, a troca de recrutas desta por outros das provincias do norte ou sul.

A necessidade de auxiliar a policia central com destacamentos de 1.ª linha, o constante movimento de forças escoltando criminosos das prisões da capital para o interior, afim de serem julgados, e outras muitas exigencias do serviço militar n'uma provincia tão extensa e populosa tornão insufficiente para o serviço da provincia a força nella existente, do que resulta que o serviço da guarnição tem sido feito até hoje com atropello e sem descanso regular para as praças.

CORPO POLICIAL.

Em 31 de dezembro ultimo o estado effectivo do corpo era de 634 praças, faltando 66 para o estado completo de 700 marcado na respectiva lei.

Essa força continuou distribuída, conforme o disposto no acto da presidencia de 12 de fevereiro do anno passado; havendo entretanto alterações transitórias, á medida que as exigirão as circumstancias locais.

Do mappa annexo sob n.º 2 conhece-se a distribuição da referida força.

Durante o anno passado responderão a conselho criminal 28 praças que forão julgadas definitivamente, e 3, cujos processos pendem de decisão.

Das primeiras forão condemnadas: 3 á seis mezes de prisão por crime de deserção simples, 4 a um anno por deserção aggravada, 9 á seis mezes de prisão por crime de fuga de presos, 8 á tres mezes pelo mesmo crime, 1 á dous annos, oito mezes e vinte dias de prisão por crime de desobediencia a seus superiores, 2 á seis mezes e 1 á um mez pelo mesmo crime.

O crime de fuga de presos é o fundamento da accusação das praças que ainda não forão julgadas definitivamente.

Em virtude do decreto imperial de 25 de março de 1862, que perdoou aos desertores, forão postos em liberdade as praças presas por esse crime, e readmittida ao corpo 1 para gosar do indulto.

Além das praças que por seus delictos tinhão de ser submettidas á conselho, em virtude do regulamento, forão mais 111 punidas correccionalmente, sendo destas 36 despedidas do serviço por seu mau comportamento e 19 remettidas para o serviço do exercito ou da armada por não terem isenção legal.

O edificio do quartel é proprio nacional, em cujo concerto tem a provincia dispendido até hoje por diversas vezes a quantia de oitenta contos de réis.

Terminados os reparos que se achão em construcção, o seu estado será satisfrivel, sendo certo que não possui os commodos necessarios para o fim á que é destinado.

No hospital, durante o anno de que me occupo, forão tratadas 449 praças, incluindo 20 que nelle se achavão do anno anterior.

Sabirão curadas 419; tiverão baixa do serviço 2; fallecerão 10; e passarão para este anno 18.

Cumprer notar que, além dos fallecimentos no hospital, tiverão a mesma sorte nos destacamentos de fóra 11 praças.

O panno para o fardamento do corpo, relativo ao anno de 1860 ja foi recebido da Europa, para onde havia sido encommendado na fórma do costume em meiado do anno passado, e seu fabrico está quasi concluido e feita a sua distribuição.

O armamento acha-se totalmente estragado, tendo sido ha muito concluido o seu tempo de duração, como tem sido dito nos anteriores relatorios.

A provincia dispendeu com o corpo, durante o anno passado, a quantia de 313:842§663 sujeita ainda a quaesquer differenças que possam resultar de ajuste das contas; pois que pela thesouraria provincial forão entregues durante o dito anno 315:994§448, sendo 142:770§500 para despesas da força estacionada na capital, 151:236§361 para os destacamentos de fóra, 21:450§587 do anno de 1860, e 537§200 para o pagamento de saldos de despesas de annos anteriores.

As contas relativas á força da capital achão-se ja prestadas, assim como as do 1.º districto, conferidas as do 2.º, prestadas as do 3.º até abril e as do 4.º até setembro, sendo esta retardação devida a motivos de serviço.

Calcula-se que recolhido ao corpo o saldo de 211§792 que ainda não foi recebido, e á thesouraria provincial o saldo a favor desta da quantia de 2:363§577, que ja foi entregue, a despesa no anno findo subirá, como fica dito, a quantia de 313:814§663, pouco mais ou menos.

Além das despesas sujeitas a immediata prestação de contas correm mais pela direcção do respectivo conselho administrativo as concernentes ac hospital e aos cavallos da secção de cavallaria, para as quaes existem as caixas especiaes de que trata o regulamento de 10 de março de 1859.

Da 1.ª destas caixas passou do anno de 1861 para o de 1862 o saldo de 420§356, e subindo a receita a 4:363§440 e a despesa a 4:150§557 ficou o saldo de 635§239.

Da 2.ª havendo passado o saldo de 726§223 foi a receita de 5:761§200 e a despesa de 5:454§873 restando por consequencia o saldo de 1:032§550.

Estes saldos reunidos perfazem o total de 1:667§789, que foi recolhido á thesouraria provincial, em virtude de ordem da presidencia de 14 de outubro ultimo, sendo essa quantia augmentada pela de 56§125 de saldo que existia de uma caixa de cauções ja extincta.

Por acto desta presidencia de 17 de dezembro findo foi determinado que vigorassem no anno corrente as disposições em voga no anno antecedente.

Em vista da extensão e população da provincia, da necessidade de numerosos destacamentos centraes, conducção de presos, policia da capital e outros serviços, o numero de praças do corpo é insufficiente.

O facto que em outra parte já mencionei do recolhimento a capital dos destacamentos centraes compostos de praças de primeira linha torna ainda mais sensivel essa insufficientia.

Entretanto, attenta a elevada cifra que a provincia dispense com este ramo do serviço publico, não é minha opinião que seja elle augmentado.

Apezar da lealdade com que a presidencia cumpre as disposições do regulamento na parte relativa á baixa dos soldados que tem completado o seu tempo de praça, os engajamentos não são em numero sufficiente para que o quadro do corpo seja completo.

Ainda por este motivo a elevação do numero de praças não seria facilmente realisada para occorrer ás necessidades urgentes acima mencionadas.

GUARDA NACIONAL.

A força qualificada compõe-se de 111,813 praças, sendo 94,337 do serviço activo e 17,476 do serviço da reserva, distribuidas por 2 corpos, 17 esquadões e 6 companhias avulsas da arma de cavallaria; 1 batalhão e 1 companhia avulsa de artilharia; 105 batalhões, 3 secções de batalhões e 1 companhia avulsa de infantaria do serviço activo; 11 batalhões, 11 secções de batalhão, 11 companhias avulsas e 4 secções de companhia de infantaria do serviço de reserva.

Em geral, a guarda nacional não tem a instrucção profissional necessaria, concorrendo muito para isto a falta de majores e ajudantes, que devendo ser tirados da classe dos officiaes do exercito, não tem sido dados aos corpos.

Quanto ao armamento, quasi que não existe.

Apenas os batalhões da cidade e um ou outro do littoral dispõe de algumas armas.

Para occorrer a esse inconveniente, muito sensivel mesmo em circumstancias ordinarias, a presidencia tem solicitado com instancia ao governo imperial a remessa de algum armamento.

Durante o anno passado a guarda nacional esteve em completo descanso. Nenhum batalhão foi chamado a aquartelar na capital, e no interior da provincia a força policial e de 1.^a linha fez o serviço de destacamentos sem auxilio d'essa milicia civil.

Em data, porém, de 17 de janeiro de corrente anno, por exigencias do serviço publico n'esta cidade, expedi ordens para que os destacamentos de 1.^a linha existentes no interior fossem substituidos por destacamentos da guarda nacional, sendo aquelles recolhidos á esta capital.

No municipio do Rio de Contas, tendo a autoridade policial, dentro dos termos da lei, requisitado ao respectivo commandante superior interino algumas

praças da guarda nacional para acompanharem recrutas para esta cidade, a sua requisição, a despeito mesmo de reiteradas determinações partidas d'esta presidencia, não foi satisfeita.

Sete mezes são passados, e os cidadãos recrutados jazão nas prisões publicas, por que os caprichos tihão tido mais força n'esses chefes da guarda nacional do que o sentimento dos seus deveres.

N'estas circumstancias, resolvi tornar effectiva a responsabilidade do referido commandante superior interino, e dos dous tenentes coroneis que se mostrarão negligentes no cumprimento dos seus deveres.

Assim, em data de 8 de janeiro ultimo, suspendi do exercicio de suas funcões ao chefe do estado maior, commandante superior interino, Manoel Alves de Castro Coelho e aos tenentes coroneis Joaquim Augusto de Moura e José de Vasconcellos de Bittencourt, o 1.º commandante do batalhão n.º 57 e o 2.º do batalhão n.º 59, determinando ao mesmo tempo ao commandante superior effectivo, o coronel Liberato José da Silva, que promovesse a responsabilidade á esses officiaes na forma da lei.

Depois de expedidas estas ordens acompanhadas de uma outra ao delegado, mandando pôr em liberdade os recrutas, chegarão estes a esta capital.

Sem embargo, julguei acertado não revogar as ordens dadas, quer em relação á liberdade dos recrutas, quer em relação á responsabilidade dos officiaes suspensos.

Espero o resultado d'esse processo.

Por decreto de 6 de dezembro foi nomeado para o commando superior da guarda nacional do municipio de Itapicurú vago pelo fallecimento do respectivo commandante superior o barão do Rio Real, o tenente coronel João Gualberto Dantas.

Por decreto de data de 12 de dezembro foi nomeado commandante superior da guarda nacional do municipio de Caravellas o tenente coronel Reginaldo José de Jesus Melgaço.

Por decreto de 19 de dezembro foi nomeado tenente coronel do batalhão n.º 53 o major Francisco Carvalho do Passo.

Por decreto da mesma data foi nomeado major commandante do esquadrão de cavallaria n.º 8 o major João Moreira de Mattos.

Por decreto de 17 do referido mez foi nomeado o cidadão Florindo Luiz Leal tenente coronel commandante do batalhão n.º 74, sendo reformado o tenente coronel Antonio Teixeira Leal.

O decreto n.º 3044 creou um batalhão na freguezia dos Remedios, sujeito

ao commando superior do municipio da Feira de Santa Anna, composto de 6 companhias, com o n.º 105.

Em data de 15 de janeiro foi nomeado tenente coronel d'esse novo batalhão o capitão Ildefonso Moreira Sergio.

Por decreto de 24 do mesmo mez foi nomeado tenente coronel do batalhão n.º 39 o capitão Leonardo José Pereira Borges.

Por decreto de 17 do referido mez forão nomeados, o cidadão Felix José Leite Pereira Castello-Branco major commandante do esquadrão n.º 14, e o cidadão Bento da Silva Dourado tambem major commandante do esquadrão n.º 15.

Por decreto de 5 de janeiro foi reformado no posto de coronel, por assim o haver pedido, o tenente coronel do 2.º batalhão de infantaria Theodoro Teixeira Gomes.

SALUBRIDADE PUBLICA.

Durante o anno proximo findo não tivemos a infelicidade delutar com os violentos furores e devastações que soem produzir algumas d'essas manifestações pathologicas insolitas ou epidemicas, e das quaes em outras epochas ja havemos sido victimas.

A febre amarella, com quanto se desenvolvesse de 25 de maio a 17 de agosto, com tudo seu character foi bastante benigno, como se vê do seguinte mappa.

HOSPITAL DE MONT-SERRAT, 25 DE MAIO A 17 DE AGOSTO DE 1862.

NACIONALIDADE.	ENTRADAS.	SAHIDAS.	TOTAL.
Americanos	1	1	1
Dinamarquezes	1	1	1
Hespanhoes	1	1	1
Hollandezes	2	2	2
Inglezes	5	5	5
Italianos	1	1	1
Russos	1	1	1
Suecos	5	5	5
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	17	17	17

Á cerca do cholera-morbus epidemico, posto que seus estragos tenham sido extensos em outras provincias do Imperio, todavia, graças a Divina Providencia, até hoje estamos isentos de semelhante flagello.

A supposição de ter esse mal invadido a comarca de Monte-Santo, accommettendo a população da freguezia de Santo Antonio da Gloria, felizmente não realisou-se.

O Dr. inspector da saude publica é de opinião de que a enfermidade que alli grassou, e da qual perecerão 15 pessoas, nenhum diagnostico offerencia de cholera-morbus, e sim de febres catarrhaes, padecimento esse que ja ha tempo reinava em toda a zona do littoral e centro da provincia, e que com facilidade cedia aos meios therapeuticos, logo que erão opportunamente applicados.

A noticia do apparecimento d'essa enfermidade na freguezia de Santo Antonio da Gloria foi communicada á presidencia pelo juiz de direito da comarca de Monte Santo em officio de data de 20 de agosto.

O meu antecessor fez partir immediatamente para aquelle ponto o medico d'armada Dr. Ludgero Vieira d'Azevedo, provido de ambulancia e de outros recursos que mais urgentemente erão reclamados.

Tomando eu conta da administração da provincia, e acreditando que seria possivel que o mal se estendesse, seguindo pelo Rio de S. Francisco acima, resolvi sem demora mandar estacionar facultativos providos de ambulancias e de outros recursos nas comarcas do Joaseiro, Pilão-Arcado e Villa da Barra do Rio de S. Francisco.

Estas medidas de prevenção parecerão-me tanto mais necessarias, quanto as referidas localidades achão-se a remotissimas distancias da capital, o que tornaria inutil a remessa de quaesquer socorros, em virtude de requisições aconselhadas pelo apparecimento da epidemia.

A perplexidade e o atordoamento no emprego de medidas necessarias são nessas crises desgraçadas causa de grandes males. Evitar a tempo essas difficuldades é fazer serviços reaes á humanidade e aos cofres publicos.

A dolorosa experiencia porque passamos em 1853, não deve ser perdida para nós.

Os Drs. Henriques Alvares dos Santos e Antonio Duarte da Silva, por mim contractados, contentarão-se com a gratificação mensal de 300\$000 rs., havendo um acrescimo de vencimento que a presidencia marcaria no caso de desenvolver-se o flagello, e tornarem-se excessivamente pesados os seus serviços.

A segunda hypothese felizmente até hoje ainda não realisou-se.

Esses dous facultativos são credores de minha gratidão, não só pelas provas

de abnegação que derão, prestando-se com a melhor vontade a levar soccorros medicos a nossos irmãos que delles precisassem em localidades tão remotas, como tambem pela modicidade dos vencimentos que arbitrei-lhes.

O Dr. Ludgero Vieira d'Azevedo, medico d'armada, havia sido contractado, mediante a gratificação mensal de 300\$000 rs., além de todos os seus vencimentos, o que tudo importava em 555\$949 rs.

Esse facultativo regressou de sua commissão no dia 3 de fevereiro findo.

Apenas tiver noticia do desaparecimento completo da epidemia na provincia de Sergipe e no centro da de Pernambuco, determinarei o regresso dos referidos medicos, aos quaes entretanto tenho dado instrucções para percorrerem as comarcas em que se achão commissionedos, pondo em contribuição os seus serviços gratuitos em beneficio das populações d'aquellas localidades, sujeittas á febres e outras enfermidades nas epochas de cheia do Rio de S. Francisco.

Além d'esses serviços que reputo importantes, achão-se elles encarregados de estudos que interessão á geographia medica da provincia, e de medidas que tendem á remover certas causas de enfermidades constantes ou periodicas nas localidades.

Aqui na capital e em outros districtos de fóra, como Cachoeira, Santo Amaro, Nazareth, grassarão durante os mezes de junho, agosto e setembro diarrhéas, cujo character, em geral, não era grave, pois que desaparecião com os mais ligeiros medicamentos, ou apenas com a simples dieta.

Na povoação de Jequié, que se acha situada á margem do rio do mesmo nome, desenvolverão-se, no correr do mez de fevereiro, em larga escala, febres intermittentes simples e perniciosas, verdadeiras endemias que periodicamente manifestão-se n'aquella localidade e em outras collocadas em iguaes condições topographicas.

De janeiro a agosto declarou-se tambem epidemicamente a variola nos municipios da Matta de S. João, Cachoeira, Caravellas, Ilheos, Alagoinhas, Itaparica, Santarém, Villa Viçosa e Alcobaça, e nas freguezias de S. Gonçalo dos Campos, Espirito Santo de Boipeba, Madre de Deus, Prazeres, Vera-Cruz e Arraial da Villa Velha.

Pelo instituto vaccinico forão tomadas providencias tendentes a evitar a propagação desse flagello, o qual desgraçadamente não poucas victimas ainda fez em uma população que, em geral, parece desconhecer os incomparaveis beneficios que a humanidade ha colhido, e que directamente resultão do celebre descobrimento de Jeuner.

Comquanto a salubridade publica fosse no correr do anno proximo findo mais

satisfactoria, principalmente quando rodeados nos achavamos d'ameaças terribes da mais cruel das epidemias, comtudo é de lamentar que entre as molestias consideradas *ordinarias* que aqui constantemente reinão, avulte tanto a phthisica pulmonar, que deixe estragos tão profundos e occupe o primeiro lugar nos quadros obituarios desta capital e das cidades da Cachoeira, Santo Amaro, Nazareth e Valença.

AGUAS THERMAES DO SIPÓ.

Pela relação annexa, sob n.º 3, apresentada pelo Dr. Ignacio Moreira do Passo, director d'esses banhos, conhecereis que não é improficua a pequena despeza que alli se faz, quando d'elles tem resultado para não pequeno numero de enfermos o curativo prompto, ou grande allivio de seus padecimentos, sendo poucos os que d'alli se retirarão no mesmo estado em que forão.

Fez-se o reparo de que necessitava a casa destinada para os doentes, não excedendo a despeza da quantia de 100\$000, que o referido director recebeu para esse fim.

INSTITUIÇÕES DE CHARIDADE.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DESTA CIDADE.

O minucioso relatorio que o digno provedor d'esse pio estabelecimento dirigiu a respectiva meza em data de 21 de dezembro do anno findo, contem informações de grande merecimento ácerca d'essa instituição tão util.

Com quanto vos recommende a leitura d'esse documento, não devo todavia forrar-me ao trabalho de extrahir d'elle os seguintes dados e considerações.

O patrimonio d'essa santa casa compõe-se de bens immoveis e moveis.

Os immoveis consistem em 197 predios urbanos, sendo 194 n'esta capital e 3 na de Pernambuco, 77 terrenos aforados e arrendados n'esta cidade e na

comarca de Santo Amaro, além dos 5 edificios em que se acha a capella e casa da administração, o recolhimento, o hospital de Nazareth, a administração do cemiterio e o asylo dos expostos.

Estes edificios avaliados, pela maior parte, em 1844, e, portanto, muito inferiormente ao que hoje podem representar, achão-se na importancia de rs. 1,127:570\$000, sendo calculada a sua renda annual em 103:480\$000.

O patrimonio, em geral, está em mau estado, porque compõe-se de casas antiquissimas, ou mal construidas, ou quasi sempre habitadas por inquilinos que pouco zelo tem em sua conservação.

Dos moveis que ella possui em suas diversas repartições não erão conhecidos senão os do serviço da capella e os existentes nas salas do consistorio, onde funciona a administração; actualmente, porém, estão elles todos relacionados, e figurarão no activo da casa, logo que seus valores forem determinados.

A sua receita durante o anno compromissal de 1861 a 1862 foi de 233:810\$960, e a sua despeza subiu a 229:149\$096.

No anno compromissal de 1860 a 1861 a receita foi de 100:798\$992, e a despeza no mesmo anno de 87:368\$421.

Comparadas entre si a receita e despeza dos dous annos vê-se que uma e outra tem caminhado em crescente progresso, á ponto de acharem-se mais que duplicadas.

A elevação da despeza pode ser attribuida ás seguintes causas: admissão de maior numero de facultativos, enfermeiros e outros empregados para mais satisfactorio desempenho do serviço sanitario e administrativo do hospital; elevação de vencimentos de quasi todos esses empregados; despezas extraordinarias com a compra e promptificação do novo asylo dos expostos no Campo da Polvora; obras executadas no Campo Santo, exigidas pela melhor accomodação dos africanos empregados no serviço do cemiterio e pela segurança da respectiva capella e aproveitamento do seu consistorio; accrescimento resultante do fornecimento de melhor alimentação aos presos pobres, e finalmente reforma do cartorio e trabalho do tombamento.

A elevação progressiva da receita é devida aos seguintes recursos: levantamento dos alugueis das propriedades; imposto sobre casas de liquidos, o qual data de 1859; augmento da consignação votada pela Assembléa Provincial para sustentação dos presos pobres, e no anno passado o consideravel supprimento feito pelo cofre dos depositos.

Em virtude da lei de 6 de setembro de 1827 os legados pios não cumpridos

dêvem pertencer a Santa Casa ; mas essa copiosa fonte de riqueza tem sido até hoje quasi nulla.

Alguma providencia conviria no sentido de ser uma realidade a disposição da lei citada.

A divida activa é de 58:514\$106, sendo a passiva de 57:535\$233.

HOSPITAL.

O hospital trata diariamente, termo medio, 231 doentes.

A mortalidade regula de 20 a 22 por cento annualmente. O anno passado sobre 1977 doentes fallecerão 403, o que dá a proporção de 100 para 20. Observando-se, porém, que nos 403 fallecidos se comprehenderão 96 que para o hospital entrarão quasi moribundos, pois que apenas viverão até 48 horas, é evidente que a verdadeira mortalidade foi de 307 sobre 1881, ou de 16 sobre 100.

A classe infeliz dos alienados é tratada em dez unicos quartos, que existêm no hospital, escuros e humidos. É verdadeiramente triste a condição d'esses desgraçados.

Não tenho deixado de occupar-me d'este assumpto, e confiado, como estou, nos sentimentos de humanidade de que a meza actual da Santa Casa tem dado tantas provas, nutro a esperanza de ver tratada com menos rigor e abandono essa classe infeliz de cidadãos.

A despeza do hospital, durante o anno passado, excedeu a somma de 60:000\$000.

Dividida pelo numero de enfermos foi a despeza de cada um de 803, superior 35 rs. a que no hospital da Santa Casa do Rio de Janeiro se fez com cada enfermo.

RECOLHIMENTO.

Existem actualmente no recolhimento 74 recolhidas, das quaes uma serve de regente, outra de mestra de primeiras letras e outra de porteira. Tres escravas e tres africanas livres empregão-se no serviço interno.

As diversas mezas que se tem succedido hão reconhecido os numerosos e inveterados defeitos de educação n'esse estabelecimento.

Todas tem pretendido melhorar esse estado de cousas, mas seus louvaveis esforços tem sido perdidos.

O meio adoptado com o fim de oppor-se um remedio a essa triste incorregibilidade, sem offensa ao mesmo tempo das pias intenções do fundador do recolhimento, e menos dos favores já feitos ás recolhidas, foi a trasladação para o asylo do Campo da Polvora de todas as recolhidas menores de 16 annos, assim como da nova geração que alli tiver de entrar, permanecendo no recolhimento as moças maiores de 16 annos até receberem o destino que a sorte lhes deparar.

Calcula-se que dentro de tres annos, pouco mais ou menos, ficará deshabitado o recolhimento.

EXPOSTOS.

No dia 29 de junho do anno passado teve lugar a installação do asylo de expostos no predio do Campo da Polvora, que fora para isso comprado a confraria de S. Vicente de Paulo pela quantia de 66:000\$000, tendo para elle sido ja transferidos não só os expostos como as recolhidas menores de 16 annos.

A ordem, o asseio e zelo que observei na direcção d'esse estabelecimento são admiraveis.

PRESOS POBRES.

Em virtude do seu compromisso a Santa Casa é obrigada a socorrer os presos mais necessitados, ministrando-lhes uma ração diaria além de tratál-os em suas enfermidades e de defendel-os perante as justiçaes criminaes.

As despezas d'esse caridoso serviço augmentando consideravelmente, a assembléa provincial tem votado uma subvenção annual para auxiliál-as.

Seria da maior utilidade para os presos e para a sociedade que penetrassem nas prisões a voz poderosa e as praticas salutareas da religião.

CAMPO SANTO.

O cemiterio—Campo Santo—que foi comprado pela Santa Casa em 1840 no estado de desmantelamento a que o tinha levado o motim populnr de 1836, aggravado ainda por quasi 4 annos de abandono, acha-se hoje em condições de asseio e de ordem as mais regulares, encontrando assim a piedade christã todas as consolações que a tristeza e a dor procurão receber das orações murmuradas ao pé das campas dos seus parentes e amigos.

EMPRESA FUNERARIA.

É este um assumpto que tem merecido a vossa attenção em mais de uma legislatura.

Peço-vos que volvais ainda para elle as vossas vistas, completando assim as intenções e trabalhos dos vossos antecessores.

O orçamento da receita da Santa Casa para o anno actual monta em 199:434\$799, e a despeza em 213;555\$894, havendo assim um deficit de 14:021\$195.

HOSPITAL DE S. CHRISTOVÃO DOS LAZAROS.

A má gestão de todos os negocios concernentes a esse pio estabelecimento era patente e clamorosa. Mudar essa ordem de cousas era, pois, uma necessidade urgentemente reclamada pela philantropia e charidade em nome dos infelizes que são acolhidos e tratados n'essa casa.

De 1860 para cá as administrações da provincia tem lançado as suas vistas para esse azylo no pensamento de substituir a anarquia e o esbanjamento pela ordem e economia.

A actual meza administrativa composta de 13 dignos cidadãos sob a provecdoria do Dr. José de Goes Siqueira, tem feito serviços reaes ao estabelecimento e á humanidáde.

Durante o anno de 1862 forão tratados no hospital 56 enfermos, sendo homens 36 e mulheres 20. Forão despedidos 10 com attestação medica; fallecerão 8; existem 38.

O seu patrimonio consta do terreno da Quinta e de 31 escravos, sendo 16 do sexo masculino e 15 do feminino.

A receita propriamente do estabelecimento, durante o anno passado, foi de 2:847\$200, resultante dos jornaes dos escravos officiaes mechanicos, e do rendimento dos terrenos, horta, fonte e pedreiras. Essa receita foi augmentada com a quantia de 25:000\$ votada pela assembléa provincial e com aquella que proveio de differentes loterias.

Além das obras dos edificios do estabelecimento prosegue-se naquellas que são necessarias no cemiterio que lhe pertence.

Esse cemiterio que tinha sido tratado com a maior indifferença começa a

ser olhado como uma fonte possível de renda, e neste sentido não serão perdidas as despesas com elle feitas.

Condoendo-me da sorte dos infelizes alienados recolhidos ás insalubres prisões do hospital da Santa Casa, lembrei-me, tendo ouvido os provedores da Santa Casa e da Quinta, de removel-os para um dos edificios da mesma Quinta, inteiramente separado daquelle em que são tratados os elephantiacos. Visitei o edificio que me havia sido indicado, e suas ruinas depois de examinadas por um engenheiro forão reconhecidas tão adiantadas, que fui obrigado a abandonar a idea que eu tinha acariciado com muita animação. É para sentir que edificios tão custosos e bellos se tenham inutilizado pela negligencia e descuido com que os tratarão os antigos administradores da Quinta.

Se não parecesse desconhecimento dos importantes serviços feitos pela meza actual ao estabelecimento, eu diria que a sua direcção devia ser confiada a Santa Casa da Misericordia, afim de serem concentrados n'uma só instituição todos os serviços de uma só natureza.

COLLEGIO DAS ORPHÃS DO SANTISSIMO CORAÇÃO DE JESUS.

Este collegio é dirigido pelas irmãs de charidade.

O amor e habito do trabalho, do qual depende a prosperidade das classes pobres e desvalidas, merecem especial cuidado da parte das directoras.

Actualmente recebem educação 70 orphãs.—O ensino consta das seguintes materias: religião, moral, leitura, escripta, contabilidade, lingua patria e franceza, todas as prendas de agulha e mais trabalhos proprios do sexo e da classe pobre, inclusive o de lavar, engommar e mesmo o de cosinhar.

A vocação das orphãs é attendida pela meza.—Terminada a sua educação, ou são empregadas no serviço de familias honestas, precedendo pesquisas por parte da mesma meza, ou casão-se, recebendo para isto um modesto enxoval e o dote de 300\$000.

COLLEGIO DOS ORPHÃOS DE S. JOAQUIM.

Chamando a vossa attenção para o que o meu antecessor disse a respeito

d'este estabelecimento, apresentar-vos-hei apenas uma succinta exposição das occurrencias mais notaveis, que tiverão lugar até 31 de janeiro.

A contar do 1.º de agosto existião 90 orphãos. Entrarão até 31 de janeiro 12. Sahirão promptos de primeiras letras 14, sendo 8 para caixeiros de estabelecimentos commerciaes nesta cidade e 6 para officios mechanicos, sendo entregues a mestres habilitados. Sahiu mais um reclamado por parentes competentemente abonados; de fórma que os existentes em 31 de janeiro erão 87.

Abriu-se o anno corrente com o saldo de Rs. 1:154\$693: arrecadou-se até 31 de janeiro a quantia de 21:897\$238 rs. proveniente de alugueis de propriedades, subvenção d'assemblea provincial, juros de apolices, resultado do beneficio do Circo-Americano e producto da 6.ª loteria.

Despendeu-se a quantia de 20:328\$254 rs. com o culto divino, ordenados de empregados, comedorias, reparos de propriedades, ficando em caixa a quantia de 1:568\$984 rs. até 31 de janeiro, convindo declarar que da quantia de 18:000\$000 rs., de que se tratou no relatorio do meu antecessor, designando-se a applicação que ia ter, despendeu-se a de 6:093\$195 rs. na obra nova do caes.

Persevera a meza actual no designio de concluir o esgoto do pantano existente na proximidade do edificio d'aquelle collegio, antes de começarem as chuvas da vindoura estação, comprando carros e trilhos de ferro, pertencentes á estrada de ferro, e que ora estão disponiveis, na esperanza de ser por vós auxiliada, afim de não pesar sobre os cofres da casa a despeza que com isto terá a fazer.

Pretende a mesma meza reformar o regimen interno do estabelecimento no sentido indicado no mencionado relatorio, e apenas for esta reforma realisada será submettida ao vosso conhecimento.

RECOLHIMENTO DE S. RAYMUNDO.

O patrimonio deste estabelecimento consta de 22:600\$ em apolices da divida publica, 7 pequenas propriedades e differentes terrenos aforados.

A sua receita é de 5:120\$000, sendo réis 1:130\$ das apolices, 1:510\$000 das casas, 480\$ do fóro dos terrenos e 2:000\$ do subsidio que lhe dá a assemblea provincial.

A sua despeza monta em 5:096\$160.

CONFRARIA DAS SENHORAS DE CHARIDADE.

Esta confraria que foi instituída em 1855 para o fim de soccorrer a pobreza, estabeleceu um asylo denominado—Casa da Providencia—para nelle recolher, amparar e educar as orphãs menores pobres e desvalidas, as quaes recebem educação religiosa e moral, o ensino de leitura, escripta e contabilidade, o de costuras, bordados e mais prendas proprias desse sexo e da mulher pobre que tem de viver á custa do seu trabalho.

A administração interna dessa casa acha-se, desde a sua origem, entregue ás irmãs de charidade, que desempenhão satisfactoriamente a sua missão.

A receita do estabelecimento consiste nas joias e annuidades pagas pelas senhoras de charidade, nas esmolas das almas pias, sobresahindo as que sempre Suas Magestades Imperiaes se dignão fazer, no producto do trabalho das orphãs recolhidas e nos lucros das loterias concedidas pela assembléa provincial.

O numero das orphãs pobres e internas abrigadas na Casa da Provincia é de 60.

No anno que terminou em 9 de julho entrarão 5; sahirão duas ja educadas e morreu uma. Essa casa presta ainda a pobreza uma grande utilidade. 160 orphãs externas recebem alli gratuitamente o ensino que nella se dá.

Tendo fallecido em outubro do anno proximo passado a primeira presidente, sempre reeleita, deste estabelecimento a Sra. D. Escolastica Basilia de Seixas, esse cargo tem sido hoje exercido pela Snr.^a Baronesa do Rio das Contas.

A perda daquella caridosa presidente será sempre lamentada pelas infelizes orphãs, sendo apenas attenuado esse justo pesar pela devoção e zelo com que a actual vice-presidente, a Sra. baronesa do Rio das Contas, cumpre os seus deveres.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CIDADE DA CACHOEIRA.

Durante o anno passado o movimento do hospital foi o seguinte:

Existião do anno anterior 42 doentes, entrarão durante o anno 381, sahirão curados 296, fallecerão 84, ficarão em tratamento 43.

Na casa dos expostos o movimento foi o seguinte:

Existião do anno anterior 13 expostos, entrarão 9, fallecerão 5, existem 17.

Dos ultimos achão-se 5 em educação no collegio Conceição desta capital, e os outros em collegios e escholas daquella cidade.

O patrimonio dessa instituição consiste em 63 predios, pela maior parte pequenas e velhas casas de barro muito deterioradas e em terrenos forciros dentro da cidade.

A zelosa administração que lutou com as difficuldades da grande obra do edificio, fazendo os maiores sacrificios, não se descuidou do augmento e reparo do patrimonio, tendo adquerido por compra alguns melhores predios, e restaurando outros.

O rendimento mensal desses predios sobe á quantia de 450\$000 e o dos foros de terrenos á 150\$000 annuaes.

Essa receita é muito inferior á despeza ordinaria da casa, que conta sempre muitos doentes, principalmente nos annos de secca e peste, nos quaes afflue do centro da provincia para aquelle hospital um numero extraordinario de pobres enfermos, subindo algumas vezes á 700 e 800.

Além do rendimento que provém do referido patrimonio tem a casa annualmente o subsidio de 1:500\$000 da thesouraria provincial, o juro de duas apolices da divida publica, o producto de algumas loterias, os legados pios não cumpridos, esmolos, donativos e outras verbas de receita.

A administração fez construir no andar terreo do edificio algumas cellas, de grossas paredes e grades de ferro, com aptidão para receberem presos doentes ou alienados. Os ultimos são postos como em deposito, afim de terem outro destino, visto que a permanencia delles nesse edificio é incommoda para os infelizes enfermos de outra classe.

Pelo balanço geral desse estabelecimento durante o anno compromissal de 1861 a 1862, a receita importou em 18:520\$396, e a despeza em 18:626\$588; havendo por tanto um deficit de 106\$192, que suppriu o thesoureiro respectivo.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CIDADE DE MARAGOGIPE.

Esse hospital recebeu e tratou durante o anno passado 55 doentes, sendo 30 homens e 25 mulheres.

Sahirão curados 22 homens e 19 mulheres.

O patrimonio desse estabelecimento consta da quantia de 13:912\$360 depositada em diversos estabelecimentos de credito, comprehendida a de 2:000\$ destinada especialmente para a construcção de um cemiterio, de um escravo por titulo de doação, do terreno em que está o edificio situado, contendo 143 $\frac{1}{2}$ braças de frente sobre meia legoa de fundo, de um terreno no Porto das Vaccas e de um sitio denominado—Medeiros.—Ha tambem dous africanos livres empregados no serviço do hospital.

A sua receita foi orçada em 5:195\$440, e a despeza em 5:182\$680, resultando assim apenas um saldo de 12\$360.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CIDADE DE SANTO AMARO.

Durante o anno passado entrarão para o hospital 154 enfermos, sendo 87 do sexo masculino e 67 do feminino.—Existião 18.

Sahirão curados 113; melhorados 10; no mesmo estado 8; fallecerão 30; e ficarão em tratamento 11.

O seu patrimonio consiste em 6:400\$000 em apolices da divida publica; 21:000\$000 em predios urbanos e um cemiterio.

O seu rendimento fixo annual é de Rs. 2:274\$036, a saber: 334\$036 das apolices; 200\$000 do legado deixado pelo commendador Bandeira, e 1:700\$ das ordinarias consignadas pela assembléa provincial.

O seu rendimento variavel consiste em Rs. 2:800\$000 dos predios urbanos e do cemiterio, sendo 1:800\$000 d'aquelles, e 1:000\$000 destes.

A penuria de meios não tem permittido o estabelecimento de casas para expostos e para alienados.

RECOLHIMENTO DE NOSSA SENHORA DOS HUMILDES NA CIDADE DE SANTO AMARO.

Um dos fins principaes deste recolhimento é a educação de meninas, para o que tem um seminario separado da habitação das recolhidas.

As educandas aprendem á ler, escrever, contar, grammatica portugueza, geographia, cathecismo, costuras e prendas que completão a educação de uma senhora.

Pessoas de cinco classes differentes habitão o estabelecimento, a saber: recolhidas, moças educandas, meninas, servas e escravas, ao todo 138.

Entrarão durante o anno findo 13 pessoas:—uma moça, tres meninas para o seminario, duas pensionistas, uma orphã, quatro servas e duas escravas. Sahirão tres e morrerão duas, uma serva e outra escrava.

A sua receita consiste na quantia de Rs. 2:845\$680, rendimento do patrimonio, nos lucros provenientes dos trabalhos do estabelecimento, nas mesadas das pensionistas é na quantia de 1:000\$000 votado pela assembléa provincial.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CIDADE DE VALENÇA.

Forão recebidos no hospital, durante o anno passado, 47 enfermos. Existião 6; sahirão curados 40, fallecerão 11.

O seu patrimonio consta da propria casa em que se acha estabelecido o hospital, a qual tem proporções para admittir 48 enfermos, de um sobrado e terreno adjacente, que lhe forão doados pelo seu fundador, e da quantia de 3:000\$ que lhe foi doada por S. M. o Imperador.

O seu rendimento consiste no aluguel do sobrado, no subsidio votado pela assembléa provincial, nas joias dos irmãos, nas esmolas do povo e no juro da mencionada quantia de 3.000\$000.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA VILLA DOS LENÇÓES.

Com a invocação de S. Vicente de Paulo foi solememente installado esse pio estabelecimento no dia 8 de Março do anno findo, em uma casa para esse fim alugada, por se não ter ainda podido comprar, nem edificar um predio com as precisas accomodações.

A contar de 11 do referido mez até 11 de junho do dito anno forão recebidos e tratados 23 enfermos, entre os quaes algumas praças do destacamento estacionado na villa. Sahirão 16 e morrerão 5.

Além da quantia distribuida por esta presidencia para a fundação desse e de outros hospitaes no interior da provincia, não tem elle por ora outro recurso mais do que o da caridade publica.

Essa despeza eventual e incerta não pode chegar nem para as mais rigorosas necessidades de um pequeno numero de doentes.

Nestas circumstancias terá em breve de ser fechado, se em seu apoio não lhe forem concedidas algumas loterias, ou votado um subsidio, á exemplo do que se ha feito á bem de eguaes estabelecimentos desta capital e das cidades do littoral.

ASYLO DE NOSSA SENHORA DE SALLETE—RUA DE S. RAYMUNDO.

Este pio estabelecimento, que conta pouco tempo de sua fundação, é destinado á receber, sustentar e educar meninas pobres e desamparadas até a idade em que possam entrar na sociedade.

Além disto, recebe tambem para educar meninas externas, pobres, ás quaes, é fornecido á custa do estabelecimento todo o necessario para as aulas, como livros, papel, pennas &c.; e muitas d'estas são sustentadas e vestidas pela casa.

Contém actualmente 30 meninas internas e 40 externas.

Os recursos de que dispõe são—o resultado do trabalho das meninas; algumas pequenas esmolas e os donativos dos bemfeitores.

Um encargo não menos meritorio desempenha ainda o estabelecimento, e vem a ser o tratamento dos pobres, para o que ha uma caixa especial.

Muito exiguos são os recursos d'esse pio estabelecimento, cujo regimen é confiado ao zelo de algumas irmãs de caridade.

Fariéis um acto digno do vosso vivo interesse pela sorte da infancia desvalida, se dotasseis essa pia instituição com alguns recursos que augmentassem os meios de existencia de que ella dispõe.

IMPERIAL MONTE-PIO DOS ARTISTAS.

Esta util instituição fundada por uma classe de cidadãos pobres, mas industriosa e moralizada, tem recebido de vós em outras epochas alguma protecção.

Assisti a sua sessão anniversaria no dia 2 do mez passado, e tenho a satisfação de dizer-vos que recebi as mais linsogeiras impressões, testemunhando a calma, a ordem e a dignidade com que essa classe, uma das mais importantes,

em qualquer sociedade, conduziu-se na direcção dos seus trabalhos, nos quaes transluz vivamente uma applicação caridosa e philantropica dos seus exiguos recursos em favor dos seus companheiros abandonados pela sorte.

Pratico um acto de justiça, recommendando á vossa benevolencia uma tão util e meritoria instituição.

Não tendo recebido todas as informações que exigi dos estabelecimentos pios existentes n'esta provincia, deixo de fallar d'aquelles que ainda restão.

INSTITUTO VACCINICO.

Tendo já no artigo—salubridade publica—tratado do estado da vaccinação, resta-me agora apresentar-vos o mappa sob n. 4—, que demonstra os municipios onde ella se realisou, com a declaração dos sexos, condições, resultado da vaccinação e numero dos vaccinados.

CULTO PUBLICO.

ENSINO RELIGIOZO.

Esse ensino acha-se actualmente dividido, existindo um no seminario archiepiscopal sob a denominação de estudos preparatorios, e outro no de sciencias ecclesiasticas.

No primeiro ensina-se latim, francez, grêgo, geographia, rhetorica e philosophia. É presentemente frequentado por 72 alumnos, sendo 47 internos e 25 externos.

No segundo ensina-se no 1.º anno exegetica, historia sagrada e historia ecclesiastica; no 2.º direito natural, dogma e historia dogmatica; no 3.º direito canonico, dogma e historia dogmatica e theologia moral; no 4.º theologia moral, eloquencia sagrada; lithurgia sagrada e canto gregoriano.

Achão-se matriculados no 1.º anno 11 alumnos; no 2.º 15; no 3.º 10 e no 4.º 4.

MATRIZES.

Apresento-vos as seguintes informações, para serem por vós apreciadas, sobre o estado das egrejas matrizes e das capellas suas dependentes.

COMARCA DA CAPITAL.

Freguezia de S. Pedro.—As obras que o vigario julga necessarias a egreja matriz desta freguezia importão, segundo o calculo que apresentou, na quantia de 4:406\$000.

A capella da Barroquinha exige reparos que montaráo á quantia de 12:000\$.

Freguezia da Rua do Passo.—Não estão ainda concluidas as obras de que carece a egreja matriz d'esta freguezia.

Tem uma só capella, a da Baixa dos Sapateiros, que se acha em mau estado.

Freguezia da Victoria.—A egreja matriz d'esta freguezia está bem conservada e asseada faltando-lhe apenas as torres.

Possuc 6 capellas filiaes, a saber: Bom-Jesus dos Afflictos, Santo Antonio da Barra, S. Lazaro, Madre de Deus e Sant'Anna do Rio Vermelho, e o convento das Mercês.

A 1.ª está decentemente preparada, devido isto aos esforços dos irmãos e fieis.

A 2.ª conserva apenas a forma exterior do templo.

A 3.ª carece de muitos concertos.

A 4.ª, propriedade do cidadão Manuel Anselmo de Almeida, está decentemente preparada.

A 5.ª existe em pessimo estado.

A 6.ª apczar de ter um patrimonio soffrivel, está tambem deteriorada.

Freguezia de Santo Antonio além do Carmo.—A despeza precisa para o acabamento da egreja matriz desta freguezia sobe á 46:285\$200.

A capella de Nossa Senhora da Lapinha está um pouco arruinada: a sua reparação é orçada em 10:000\$000.

A capella de Nossa Senhora da Conceição do Boqueirão carece igualmente de reparos, que forão avaliados em 8:000\$000.

A capella de Nossa Senhora do Rosario dos Quinze Mysterios demanda grandes concertos, para os quaes seria necessaria uma consideravel quantia.

Freguezia de Pirajá.—Com a restauração da igreja matriz desta freguezia julga o respectivo vigario que se deverá dispende a quantia de 1:210\$.

A capella de Nossa Senhora da Escada será reparada com a quantia de 850\$.

Freguezia de Matoim.—As obras de que carece a igreja matriz desta freguezia forão orçadas em 7:414\$000.

São de propriedade particular as capellas á ella pertencentes.

Freguezia de Passé.—Acha-se deteriorada a igreja matriz desta freguezia.

As capellas que lhe pertencem são de propriedade particular.

COMARCA DE ABRANTES.

Freguezia de Nossa Senhora do Monte da villa do Conde.—Os reparos exigidos pela igreja matriz desta freguezia forão avaliados em 2:510\$500.

COMARCA DE CACHOEIRA.

Freguezia de S. Bartholomeu de Maragogipe.—A despeza com os reparos da igreja matriz d'esta freguezia sobe á 17:800\$000.

A capella do Sabino exige a quantia de Rs. 1:000\$000

Freguezia da Cruz das Almas.—O respectivo vigario orça as despesas necessarias para o acabamento da igreja matriz desta freguezia em 30:000\$000.

Freguezia de S. Thiago do Iguape.—O orçamento da despeza necessaria com os reparos da igreja matriz d'esta freguezia sob á 1:284\$200.

COMARCA DE SANTO AMARO.

Freguezia de Nossa Senhora da Purificação da cidade de Santo Amaro.—Para a restauração da igreja matriz desta freguezia, segundo o orçamento apresentado pelo respectivo vigario, é necessaria a quantia de Rs. 4:760\$000.

Para as das capellas de Nossa Senhora do Rosario e de S. Benedicto a quantia de 1:720\$000.

Para as de Santo Amaro e Santa Luzia a de 1:455\$000.

Para a de Nossa Senhora do Amparo a de 1:500\$000.

Para a de Nossa Senhora dos Humildes a de 1:000\$000.

Freguezia do Bom Jardim.—O estado da igreja matriz desta freguezia reclama alguns concertos, orçados na quantia de 2:000\$000.

Freguezia da Saubara.—A importancia das obras reclamadas para a restauração da igreja matriz desta freguezia sobe á quantia de 10:000\$.

Com a capella curada de Nossa Senhora da Soledade dispender-se-ha a quantia de Rs. 1:500\$000.

COMARÇA DE NAZARETH.

Freguezia de Nossa Senhora d'Ajuda da villa de Jaguaripe.—Carece de alguns reparos a igreja matriz desta freguezia, e bem assim as suas capellas filiaes.

Freguezia de Sant'Anna d'Aldeia.—A igreja matriz d'esta freguezia e suas capellas filiaes necessitam de reparos.

Freguezia de S. Miguel da Lage.—Os reparos da igreja matriz desta freguezia forão orçados em 5:000\$000.

COMARÇA DA FEIRA DE SANT'ANNA.

Freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Riachão de Jacuípe.—Para a reparação da igreja matriz desta freguezia julga o respectivo vigario necessaria a quantia de 2:000\$000.

Freguezia de Nossa Senhora do Rosario do Orobó.—O orçamento das obras exigidas pela igreja matriz desta freguezia é de réis 3:000\$000.

As duas capellas filiaes são de propriedade particular.

Freguezia de Nossa Senhora das Dores de Monte Alegre.—Carece de reparos a igreja matriz desta freguezia.

COMARÇA DE CARAVELLAS.

Freguezia de Santo Antonio de Caravellas.—Para a conclusão das obras da igreja matriz desta freguezia é necessaria a importancia de 5:000\$000.

Tem uma só capella que está muito deteriorada.

Freguezia de S. Bernardo d'Alcobaça.—Os reparos da igreja matriz desta freguezia forão avaliados em 25:000\$000.

Freguezia de Nossa Senhora da Purificação da villa do Prado.—A igreja matriz desta freguezia reclama concertos.

COMARCA DE VALENÇA.

Freguezia de Santo Antonio de Jequiriçá.—O respectivo vigario orça os reparos da igreja matriz desta freguezia em 1:600\$000.

COMARCA DE PORTO SEGURO.

Freguezia de Nossa Senhora do Carmo de Belmonte.—É pessimo o estado da igreja matriz desta freguezia. O respectivo vigario julga necessaria a quantia de 10 a 12:000\$000 para restaural-a.

Freguezia de S. Boaventura do Poxim de Cannavieiras.—Os concertos de que necessita a igreja matriz desta freguezia forão orçados em 4:000\$000.

Freguezia de Nossa Senhora da Penna do Porto Seguro.—Forão avaliados em Rs. 548\$000 os concertos de que carece a igreja matriz desta freguezia.

A capella filial de Nossa Senhora do Rosario acha-se em mau estado.

COMARCA DE ILHÉUS.

Freguezia de S. Jorge de Ilhéus.—A igreja matriz desta freguezia e a capella de S. Sebastião reclamão concertos que forão avaliados na quantia de rs. 5:084\$000.

COMARCA DE CAMAMÚ.

Freguezia de Nossa Senhora d'Assumpção de Camamú.—Os reparos exigidos pela igreja matriz desta freguezia forão orçados em rs. 3:700\$000. As suas duas capellas filiaes estão deterioradas.

Freguezia de S. Sebastião de Marahú.—Com as obras de que necessita a igreja matriz desta freguezia preciso é gastar-se a quantia de

rs. 6:000\$000; e com as da capella de Nossa Senhora da Conceição do Bomfim rs. 400\$000.

Freguezia de Nossa Senhora das Dores do Igrapiuna.—A igreja matriz desta freguezia reclama concertos.

COMARCA DE ITAPICURÚ.

Freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Soure.—As obras necessarias a igreja matriz desta freguezia forão orçadas na quantia de rs. 8:000\$000.

Freguezia de Sant'Anna do Tucano.—A igreja matriz desta freguezia carece de reparos, orçados na quantia de rs. 2:500\$000.

Freguezia de Nossa Senhora de Nazareth de Itapicurú.—Pequenos são os concertos de que necessita a igreja matriz desta freguezia.

As obras da capella edificada na villa requerem a quantia de rs. 6:200\$000.

COMARCA DE INHAMBUPE.

Freguezia do SS. Coração de Jesus do Pedrão.—O respectivo vigario pediu para as obras da igreja matriz desta freguezia a quantia de rs. 3:600\$000.

As suas tres capellas são de propriedade particular.

Freguezia do SS. Coração de Maria.—Sobe a rs. 4:000\$000 o orçamento das despezas com os reparos de que necessita a igreja matriz desta freguezia.

Freguezia de S. João Baptista das Ouriçangas.—Acha-se em pessimo estado a igreja matriz desta freguezia.

COMARCA DE CHIQUE-CHIQUE.

Freguezia de Santo Antonio de Pilão-Arcado.—Carece de concertos a igreja matriz desta freguezia, os quaes forão orçados na quantia de rs. 1:000\$000.

Para uma outra igreja começada julga o vigario necessaria a quantia de 16:000\$.

COMARCA DO JOAZEIRO.

Freguezia de Nossa Senhora das Grotas do Joazeiro.

—O orçamento da nova matriz desta freguezia foi avaliado em 25 a 30:000\$.
A velha matriz não é susceptível de reparo.

COMARCA DO URUBÚ.

Freguezia de Nossa Senhora de Brotas de Macahubas.—As obras de que necessita a igreja matriz forão avaliadas em rs. 27:000\$.

COMARCA DO RIO DE S. FRANCISCO.

Freguezia de Sant'Anna do Campo Largo.—Sobem a rs. 4:406\$580 os concertos mais urgentes reclamados pela igreja matriz desta freguezia.

As duas capellas filiaes achão-se em mau estado.

Freguezia de Santa Ritta do Rio Preto.—As obras exigidas pela igreja matriz desta freguezia forão avaliadas em rs. 14:000\$.

Serve de matriz uma capella.

Freguezia de S. Francisco das Chagas.—Não está ainda concluída a igreja matriz desta freguezia.

O templo do Senhor Bom Jesus da Boa-Morte, no qual officia o vigario, carece tambem de reparos.

COMARCA DE MONTE-ALTO.

Freguezia do S. José da Carinhonha.—Os concertos de que carece a igreja matriz desta freguezia forão avaliados em rs. 10:000\$.

As suas capellas filiaes tambem carecem de reparos.

COMARCA DO RIO DE CONTAS.

Freguezia do Senhor Bom Jesus do Rio de Contas.—Os concertos reclamados pela igreja matriz desta freguezia forão avaliados em rs. 12:000\$000, e os da capella de Nossa Senhora dos Remedios em rs. 1:000\$.

Freguezia de Nossa Senhora do Livramento de Minas

do Rio de Contas.—São necessários 20:000\$000 para a restauração da igreja matriz desta freguezia.

Para a conclusão das obras da capella de Sant'Anna rs. 20:000\$000.

Para as outras duas capellas rs. 80:000\$.

Desejei apresentar-vos um quadro completo do estado em que se achão todos os templos da provincia; mas algumas informações me não forão remetidas, e apenas obtive aquellas que deixo consignadas neste artigo.

Sem medo de errar posso dizer que todos os templos da provincia, com rarissimas excepções, necessitão de reparos.

É, pois, muito pouco lisongeiro o estado desses edificios, cuja conservação com aceio e decencia nos é imposta pela nossa religião.

No meio de tantas reclamações feitas pelos parochos e fieis das differentes localidades, tendes sido obrigados a attender a quasi todas, votando pequenas e insignificantes verbas para os reparos de cada um desses templos.

Esse systema de distribuição de auxilio pecuniario por muitas freguezias ao mesmo tempo não me parece o mais acertado.

As pequenas verbas são muitas vezes esgotadas sem que resulte o menor beneficio para os templos.

A meu ver, o systema mais sensato seria designar um limitadissimo numero de matrizes que mais carecessem de reparos, e para ellas applicar toda a quantia que o estado das rendas da provincia permittisse destinar para fim tão santo.

Resolvereis, como julgardes mais util.

CATHECHESE E CIVILISAÇÃO DOS INDIOS

Nesta, como em todas as outras provincias do imperio, poucas vantagens tem resultado para o paiz da cathechese e civilisação dos indios.

As despezas com esse serviço rarissimas vezes são aproveitadas.

Segundo as informações que o missionario apostolico Fr. Luiz de Gubbio deu a esta presidencia acerca das aldeias estabelecidas no norte da provincia, cuja visita lhe fôra encarregada, deve se crer que esses aldeamentos estão todos ou quasi todos extinctos.

Muito pequeno é o numero de indios, que nessas aldeias residem, sendo certo que algumas de facto não existem, figurando apenas no mappa geral dos aldeamentos e nas nomeações dos directores parciaes.

Quanto a mim, nenhum interesse ha em reorganisar essas aldeias, chamando para o seu seio indios que se achão dispersos e confundidos com a população civilisada.

A entrada dessa classe infeliz de brasileiros no gremio da sociedade regular é o maior beneficio que lhe podemos fazer. Contrariar-o, seria impolitico, além de deshumano.

O mesmo, porém, não devo dizer ácerca dos indios que vivem em algumas localidades do sul na provincia. Nessas o numero de indigenas privados da graça da religião e da protecção das autoridades e das leis conta-se por milhares. Reunil-os em um ou mais aldeamentos seria acertado com o fim de preparal-os para n'um futuro mais ou menos proximo fazerem parte da familia brasileira civilisada e util ao paiz.

Neste intuito encarreguei ao referido missionario apostolico Fr. Luiz de Gubbio de fundar sobre a margem do rio do Prado uma aldeia, sob a denominação de—Aldeia de Santo Ubaldo,—ao seio da qual fossem chamados os indios que se achão dispersos pelas mattas e desertos d'aquelle territorio.

O missionario partiu para o seu destino, e, segundo as instrucções que levou, o seu fim não será somente congregar os mencionados indios; mas procurar tambem educal-os de modo que o aldeamento estabelecido possa ser transformado em colonia agricola depois de algum tempo.

Estou no proposito de auxiliar a fundação dessa aldeia por todos os meios ao meu alcance, porque nutro a esperança de ver por esse modo aproveitados em beneficio da sociedade tantos braços hoje ociosos, e talvez mesmo nocivos á segurança de vida e de propriedade dos habitantes d'aquellas paragens.

O director geral dos indios, Barão do Rio Vermelho, nutre os melhores desejos de promover a felicidade dos seus tutelados; mas á falta de recursos não tem podido plantar a ordem nesse ramo do serviço publico, sendo sobre tudo para sentir que nenhuma renda dêem até hoje as aldeias, que aliás forão primitivamente dotadas de patrimonios.

Confio em seu zelo, e ousa crer que a classe infeliz que foi confiada aos seus cuidados dever-lhe-ha beneficios reaes.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

Durante o anno passado 5484 alumnos e 1688 alumnas, ao todo 7172 crianças, frequentarão 274 aulas sendo 190 de meninos e 44 de meninas.

Em 1861 a frequencia total foi de 7571 em 181 cadeiras, o que demonstra que com 53 escholas de menos o beneficio da instrucção elementar estendeu-se a maior numero de pessoas (399).

D'aqui deduz-se que algumas cadeiras existem que não prestão beneficio relativo, tendo a insignificante frequencia de 3 ou 4 discipulos, obrigando aliás a provincia á sacrificios que só podem ser compensados pelo aproveitamento de muitos.

As escholas particulares em numero de 56 forão frequentadas por 542 alumnos.

A cifra dessas escholas e a dos alumnos que as frequentarão não são verdadeiras. A realidade é muito ácima desses algarismos, que apenas são os que forão ministrados pelas escholas particulares, que cumprirão o facil preceito de enviar á repartição da instrucção publica os respectivos mappas de frequencia.

Forão jubilados 5 professores; demittidos 4; removidos 14 e nomeados 4.

O ensino publico secundario, hoje concentrado no lyceu, foi frequentado por 304 estudantes; e os 6 estabelecimentos particulares que ministrarão mappas por 297.

Tambem essas ultimas cifras não são exactamente, nem a das casas secundarias livres, nem a dos estudanses particulares de humanidades.

N'esta, como na instrucção elementar os directores e mestres particulares eximirão-se de cumprir o disposto no regulamento organico que impõe a todos a obrigação de enviarem mappas semestraes dos seus alumnos.

O internato normal dos homens foi frequentado por 11 alumnos-mestres, õ dos quaes obtiverão certificados de capacidade, e estão quasi todos ja empregados.

O internato normal das mulheres foi frequentado por 15 alumnas, cabendo tambem á 5 os certificados do 3.º anno. Forão reprovadas 2, sendo 1 do segundo e outra do terceiro anno.

Em lugar competente, sob n.º 5, encontrareis o relatorio do illustrado director geral da instrucção publica.

Recommendo-vos a leitura integral d'esse luminoso escripto.

Com quanto entenda que o regulamento organico da instrucção publica de 22 de abril do anno passado contém alguns defeitos, que conviria remover, todavia attendendo a que elle é disposição que impõe obediencia, tenho procurado dar aos seus preceitos a mais fiel e litteral execução.

As escholas primarias não sendo dotadas de casas, mobílias e compendios, difficilmente podem offerecer ao ensino as vantagens e utilidade que d'elle devem resultar.

Infelizmente as escholas publicas da provincia estão, pela maior parte, privadas d'esses auxilios, por que trariao elles grande despeza para os cofres publicos.

Seria, pois, para desejar que os homens bons, os cidadãos benemeritos das localidades, compenstrassem-se da santidade do dever de auxiliar a propagação da instrucção publica nas suas parochias. D'este modo os encargos da provincia serião diminuidos, os dispendios hoje feitos mais bem aproveitados, e possivel seria augmentar o numero das escholas, diffundindo-se assim mais largamente a instrucção e educação da mocidade.

Os internatos normaes, que em todos os paizes que os possuem lutão com grandes difficuldades, sobretudo por que exigem um pessoal de direcção e de ensino muito escolhido e virtuoso, vão sendo n'esta provincia de grande utilidade.

Os mestres e mestras, filios d'essas escholas, são educadores que possuem condições de moralidade e de saber, das quaes depende o aproveitamento dos alumnos.

Tenho tido o maior cuidado em coadjuvar ao director da instrucção publica no empenho em que elle se acha de dotar essas importantes escholas de meios, com os quaes possão attingir o nobre fim, para que forão instituidas.

O lyceu, depois das ultimas reformas, offerece uma feição mais lisongeira. As suas aulas são frequentadas por um grande numero de alumnos, o que revela confiança da parte dos pais ou tutores n'essa instituição outr'ora tão abandonada.

Não é, porém, a concurrencia de grande numero de alumnos a vantagem unica á tirar-se d'esse estabelecimento.

A mira principal que justifica os sacrificios da despeza, dos cuidados e da intervenção official é sem duvida estabelecer verdadeiros cursos, dos quaes emanem bons, graduaes e completos estudos, que sejam a base segura de uma educação superior, desenvolvida e robusta.

Sem estudos systematicos, sem cursos propriamente ditos, desligadas entre si as disciplinas contra todas as regras vulgares da pedagogia e da experiencia, o ensino em taes estabelecimentos é sempre fraco, desigual e incerto.

Estudos secundarios tão superficiaes hão de ir communicando o seu enfraquecimento gradual ás academias, pois que essa transmissão de fraqueza é lei geral, á que os estudos não se podem eximir.

Para este perigo já tão patente que tem levantado altos clamores no seio

das faculdades, um dos remedios será talvez a obrigação imposta do gráo de bacharel em letras ou sciencias, como preparação.

Esta provincia é uma d'aquellas que pode desvanecer-se de ter comprehendido bem essa necessidade publica; pois que suas leis e regulamentos de instrucção publica encerrão já disposições tendentes a fortalecer o ensino.

Fazendo-me sentir o director geral da instrucção publica que era chegado o tempo de ensinar-se nos internatas normaes o systema metrico e arithmetico, desenho linear em relevo, geographia e historia, autorisei em data de 24 do mez passado o ensino de taes materias, concernentes aos programmas d'aquellas casas; ficando assim cumprida a disposiçáo do art. 3.º do regulamento organico.

Os professores que se offerecerão para a realisacáo de taes cursos exigirão gratificações modicas, as quaes de certo serão compensadas pela fortificacáo, ampliacaáo ou aperfeiçoamento dos conhecimentos que os futuros mestres devem possuir.

O estabelecimento da eschola especial de bellas-artes, indicada pelo art. 91 do regulamento organico seria de grande utilidade para a classe mais numerosa da nossa sociedade.

A despeza a fazer-se com esse curso não seria grande, pois que já existem dous professores.

O elevado assumpto de que fallo é em toda a parte da maxima influencia na felicidade dos povos.

Frequentes vezes tendes mostrado que sabeis ligar a este objecto a sua verdadeira importancia.

Confio, pois, que occupar-vos-heis d'elle hoje com a mesma solitudine dos outros tempos.

BIBLIOTHECA PUBLICA.

Melhora-se pouco a pouco este importante estabelecimento. Sendo muito para desejar que, quando as circumstancias do thesouro provincial o permitirem, seja completamente elevado á altura do seu destino.

Além da encadernação de 297 volumes de livros, brochuras e jornaes de diversos formatos anteriormente executada, autorisei a encadernação de mais 119 que precisavão deste reparo.

Satisfeitas essas despezas, foi o saldo de 1:000\$000 applicado á aquisição de algumas obras de merecimento publicadas na capital do imperio, sendo o seu numero 74, em 157 volumes, na importancia de 512\$600.

Tambem entrarão para o estabelecimento algumas obras que lhe forão remittidas pela secretaria d'esta presidencia, pelas typographias da provincia, e offerecidas por cidadãos particulares.

A bibliotheca continua a receber regularmente os jornaes e revistas, de que é assignante na capital e na Europa.

Durante o anno passado foi ella frequentada por 1839 leitores, sendo 348 mais do que no presente anno, no qual o numero foi de 1491.

As obras mais consultadas forão as que tratão de historia, jurisprudencia, litteratura, theologia, chimica, physica e medicina.

THEATRO PUBLICO.

A autorisação que pelo § 4.º do art. 1.º da lei n.º 879 de 23 de dezembro de 1861 foi conferida á presidencia para celebrar com o empresario da companhia dramatica, por espaço nunca menor de 4 annos, um contracto com as condições na mesma lei expressadas, ainda não foi levada á effeito, por que as circumstancias financeiras da provincia o não tem permittido.

A subvenção annual de 50:000\$000 comprehendia, não só as despezas com o pessoal da companhia que fosse contractada, como aquellas que devião ser feitas com os reparos do edificio, nos quaes estava incluída a substituição da illuminação a azeite pela illuminação á gaz.

O anno passado procedeu-se á um ligeiro exame sobre o estado da casa, e alguns reparos no tecto forão feitos.

Segundo diz o seu digno administrador, o telhado do edificio demanda um concerto serio e geral, sendo ainda necessarios em outros pontos reparações e concertos que adiados serão no futuro mais dispendiosos.

Pretendo autorisar a despeza com a substituição da illuminação, e quanto ás obras deverão ser emprendidas, se depois de cuidadoso exame forem reconhecidas de urgente necessidade.

Seria imprevidencia por uma economia mal entendida, sacrificar um estabelecimento tão importante e dispendioso.

É sensível n'uma capital, como esta, a falta de representações lyricas ou dramaticas para recreio da população. Conviria, pois, que autorisasseis a despeza que o estado das rendas permittisse.

PASSEIO PUBLICO. .

Durante o anno passado forão feitas n'esse estabelecimento as seguintes obras:

Uma casa solidamente construida, proxima ao viveiro, com dous tanques bem cimentados;

Um viveiro alto e espaçoso para as plantas mais delicadas e carecedoras de abrigo;

Gradis e arrimo para as plantas que os reclamão ;

Bancadas sob as arvores em substituição das que se achavão arruinadas;

Asseio interior e exterior dos muros do estabelecimento;

Pilastras cimentadas contendo tubos de chumbo de pollegada de diametro, communicando-se com outro de maior diametro que rodeia o jardim.

Por elles circula a agua do chafariz, tornando facil, prompta e abundante a rega de todas as plantas ;

Campanario de alvenaria para o sino que hoje existe no estabelecimento ;

Caramanchões de ferro e de madeira que erão necessarios para aformozeamento e sustentaculo de plantas grimpanes ;

Começo de um muro que deve ser levantado no bosque que olha para o mar.

Da Europa tem sido recebido varios objectos de arame e ferro, vasos, berços, viveiros para aves, pés de ferro para bancadas, algum gradil, sofá de moderno gosto, porta-arvores, balões esphericos e algumas cousas de gosto e arte, não tendo sido adquiridos outros objectos de mais esmero e custo por ser isto superior á verba votada para o embellesamento do passeio.

A conclusão da muralha que cerca o estabelecimento é de absoluta necessidade.

Conviria que decretasseis todos os annos alguma quantia para essa obra.

No relatorio do seu illustrado administrador encontra-se consignada uma

ideia que me parece de reconhecida utilidade. Transcreverei o trecho que a contém, e peço para elle a vossa attenção:

« O augmento do Passeio Publico com essa praça que lhe fica em frente, « arrendando-se ou comprando-se os dous edificios visinhos, será de grande « vantagem. N'elles poderão ser collocados os gabinetes zoologico e mineralo- « gico, sujeitos os seus conservadores ou administradores a darem, a tarde duas « vezes por semana, lições praticas, sobre as sciencias n'aquelles gabinetes « ensinadas.

« Então ficaria incumbido tambem ao administrador do passeio o dar li- « ções semanarias de botanica ou generalidade de agricultura. Seria um nucleo « de futura escola de historia natural, de que tanto carece o paiz; seria ga- « nho para a instrucção, e ver-se-hia esses gabinetes diariamente visitados « por nacionaes e estrangeiros, e não simi-ocultos e quasi desconhecidos como « são la no lyceu onde se achão. »

A vossa illustração dispensa-me de qualquer reflexão que eu tivesse de fazer em apoio dessa idéa, que julgo digna da civilisação da provincia.

Dentro de pouco tempo será illuminado á gaz o estabelecimento; pois que acha-se removido o embaraço que a isso se oppunha.

ILLUMINAÇÃO Á GAZ.

A fabrica do gaz destinado a illuminação publica funcçiona regularmente. Seus apparatus achão-se em estado de perfeita conservação, sendo bons os materiaes.

O serviço interno, incumbido a 20 operarios, sob a inspecção do superintendente da companhia faz-se em condições normaes.

Todo o apparatus que cessa de funcionar para ser empregado o complementar, é escrupulosamente examinado pelo engenheiro inspector.

Na purificação do gaz tem sido permittido o ensaio de materias primas do paiz, não só por não haver n'isso inconveniente, como para prevenir no futuro os embaraços que traria a deficiencia, no commercio, dos reagentes commummente empregados.

Estão em serviço 1653 combustores, faltando 347 para o numero de 2,000 estipulado.

A estrada do Garcia, Papagaio, Porto do Bomfim, Sangradouro, Pitangueiras, Graça, &c. são os pontos pelos quaes serão distribuidos os combustores que não forão ainda assentados.

O serviço da iluminação não tem sido até hoje feito regularmente. O numero dos combustores apagados e de luz amortecida é sempre grande todas as noites, o que dá em resultado damno para o publico e para a companhia.

A collocação dos combustores, satisfactoria em geral quanto a distancia respectiva, deixa muito a desejar em algumas ruas que ficarão pouco esclarecidas.

O assentamento dos lampeões não tem sido feito com a segurança e cuidado necessarios. Muitos tem cahido pouco tempo depois de collocados.

O pessoal encarregado da iluminação não parece sufficiente. O numero de 40 combustores confiado aos cuidados de um só accendedor, talvez seja superior ao trabalho regular que se pode exigir de um homem sobre-tudo na estação invernosa.

O meu antecessor tendo organizado o regulamento de 19 de setembro do anno passado para a boa execução do que foi estipulado no contracto de 10 de maio de 1858 e suas modificações de 8 de janeiro de 1859 e de 10 de maio de 1860, encontrou embaraços na sua pratica, por que não tendo a companhia tido previo conhecimento de algumas disposições que forão inseridas no regulamento, e entendendo que ellas ferião o contracto primitivo e modificações posteriores, recusou-se ao seu cumprimento.

Tendo, porém, vindo a esta provincia o engenheiro Henry Law com poderes para regular entre outras cousas os assumptos, sobre os quaes houvesse divergencia entre o governo e a companhia, procurei chegar a um accordo com o dito engenheiro.

As divergencias versando sobre pontos capitaes, e tendo sido removidas, pareceu-me acertado reduzir as disposições novas ou modificadas á um só regulamento, que ora se acha em execução.

Assim, o novo regulamento de 12 de dezembro do anno passado, que servos-ha presente, não passa de uma modificação do dia 19 de setembro do mesmo anno.

Entre os assumptos de divergencia havia um da maior importancia.

Tratava-se de regular o preço, pelo qual os particulares deverião pagar o gaz consumido em suas casas ou estabelecimentos, nos quaes fosse adoptado esse systema de iluminação.

A companhia insistia para que esse preço não fosse taxado, invocando em

seu favor as disposições do primitivo contracto, que segundo ella, favorecião a sua pretensão.

A presidencia, medindo bem o funesto alcance que uma tal disposição teria nos interesses dos particulares, sustentou a conveniencia de ser o preço do pé cubico de gaz um só, quer o consumo fosse em illuminação particular, quer em illuminação publica.

Prevaleceu a opinião do governo.

As palavras ambigvas do primitivo contracto tinhão levado a companhia a não acceptar a illuminação do Passeio Publico, feita por conta dos combustores estipulados.

Essa divergencia tambem cessou, sendo feita a referida illuminação sem augmento de despeza para a provincia.

A má administração technica da companhia nos primeiros tempos de sua existencia legou a nova administração difficuldades que esta trata de remover.

Confiada na boa fé com que a companhia deve cumprir o seu contracto, a presidencia não tem sido severa, a ponto de desalentar uma tão util empreza nos seus primeiros tempos.

A execução, porém, litteral e fiel do regulamento de 12 de dezembro, a qual ja recommendei á policia e ao engenheiro inspector, porá ao abrigo de qualquer damno os interesses do publico e dos particulares.

OBRAS PUBLICAS GERAES.

Durante o anno passado differentes obras pertencentes á classe militar merecerão a attenção do governo.

Presentemente fazem-se reparações em grande escala nas fortificações da provincia.

OBRA D'ALFANDEGA.

Concluiu-se o salão semi-circular sobre a rotunda.

Começou-se, e está quasi concluido o pavilhão, que foi reclamado pela ins-

pectoría d'alfandega para servir de casa de sahida, onde os generos devem ser examinados.

Fizerão-se ainda outras obras de menos importancia e reclamadas pelos commodos dos empregados e necessidades do serviço.

Está em andamento e ja muito adiantada a obra do parapeito e grade que tem de fechar a nova alfandega e o pateo entre ella e a velha alfandega pelo lado do norte.

Fazendo-me sentir o engenheiro das obras d'alfandega que o cano de esgoto que nas mesmas obras se faz necessario, poderia ser construido dentro da muralha, que por conta do arsenal de marinha está em construcção, para fechar o mesmo arsenal pelo lado do norte, ouvi á este respeito o engenheiro Lourenço Eloy Pessoa de Barros, encarregado das obras do arsenal de marinha, e parecendo-me que alguma divergencia havia entre o parecer deste e o do engenheiro Dr. Francisco Pereira de Aguiar, das obras da alfandega, nomeei uma commissão composta dos engenheiros tenente coronel Thomaz da Silva Paranhos e major Manoel da Silva Pereira, para, examinando as referidas obras, emittir uma opinião que me habilitasse a resolver convenientemente o assumpto.

A commissão foi de parecer que o cano projectado poderia ser construido dentro da muralha do arsenal de marinha, sendo apenas preciso rebaixar um pouco a obra ja feita, resultando d'isso a economia de 9:000\$000, pouco mais ou menos, nas obras da alfandega.

Determinei que fosse adoptado o parecer da commissão.

Trata-se da desapropriação da casa do Dr. Antonio Pedroso de Albuquerque ao norte d'alfandega e da que pertence a Ordem Terceira de S. Francisco ao sul, para serem demolidas.

PONTE D'ALFANDEGA.

Está quasi concluida esta obra tão necessaria ao commercio e ao serviço do primeiro estabelecimento fiscal da provincia.

A utilidade que d'ella resulta não é completa, mas ainda assim, é muito grande.

Os navios que demandão mais de 15 pés d'agua não poderão, é verdade, atracar á referida ponte; sendo, porém, pequeno o numero das embarcações de maior calado, empregadas no commercio estrangeiro com esta provincia, é manifesta a utilidade de tão importante obra,

SEGURANÇA DA MONTANHA ENTRE AS LADEIRAS DA MISERICORDIA E DA CONCEIÇÃO.

Prosegue com morosidade esta importante obra attenta a exiguidade de credito para ella annualmente votado.

A natureza do serviço, a economia dos cofres publicos e a segurança da população exigião que ella fosse feita no prazo o mais breve possivel.

As profundas escavações e os custosos trabalhos de alvenaria recommçados, e constantemente interrompidos, a falta de credito, não só tornão a obra mais cara, como expõe a montanha a perigosos desabamentos na estação invernosa.

Ha uma proposta para ser construida em arcadas a muralha de encontro á montanha, afim de ser aproveitada para o commercio a serie de casas que poderão ser edificadas sob as feridas arcadas.

Este projecto, sobre o qual o engenheiro respectivo emittiu opinião favoravel, tornaria a obra um pouco mais dispendiosa; como, porém, o proponente se compromette a realisar o novo plano de construcção sem excesso de despeza da parte dos cofres publicos, uma vez que se lhe garanta o aforamento dos novos terrenos sob as arcadas, entendo que a modificação indicada poderia ser aceita, concorrendo talvez para maior economia da obra, se for esta posta em praça com a perspectiva para o arrematante de constituir-se senhor de um grande numero de edificios, embora pequenos, muito proprios, pela sua vantajosa situação, para o commercio á retalho e para outras industrias.

A segurança da montanha é uma obra tanto mais necessaria e util, quanto ella auxilia e facilita a realisação do plano importante de communicação entre a cidade alta e a baixa.

O transporte de pesados volumes entre estas duas partes da cidade é hoje feito á costa de africanos com o auxilio de cordas e paus.

Não tenho necessidade de demonstrar a inconveniencia de tal meio de transporte, que mesmo assim, dentro de pouco tempo, tornar-se-ha quasi impossivel, attenta a diminuição sensivel dos africanos nos serviços d'esta capital.

SEGURANÇA DA MONTANHA DO BARNABÉ.

Esta obra foi interrompida por falta de credito. Attentos os damnos que po-

dem resultar de desabamentos n'aquella montanha, convém exercer durante o proximo inverno uma vigilancia activa sobre a localidade.

Autorisarei essas medidas, que me parecem de indeclinavel necessidade.

OBRAS PROVINCIAES.

Theatro de S. João.—Fizerão-se pequenos concertos neste edificio na importancia de 500\$000.

Quartel de Policia.—Além das obras de aceio, forão concertados os telhados, fazendo-se parte de novo, tarimbas, sala de autopsia, cano de esgoto d'aguas pluviaes, &c. as quaes montarão na quantia de 1:071\$700.

Lycceu.—Fizerão-se alguns reparos no edificio desse estabelecimento.

Casa de Correção.—Forão reparados os telhados e algumas prisões; foi transformada a prisão n.º 12 em corpo de guarda, e o antigo corpo da guarda em sala para o official commandante da mesma guarda; fizerão-se ainda outras pequenas obras.

Cadeia do Barbalho.—Alguns reparos forão feitos nesta prisão, quer em relação ao aceio, quer em relação á segurança.

Cano de esgoto que vai da Palma ao Gravatá.—Esta obra orçada em 875\$805 foi arrematada com o abatimento de 2 por %. Está muito adiantada.

Descida da rua do Xixi.—Esta obra orçada em 2:128\$896, tendo 8064 palmos cubicos de alvenaria, foi dada por empreitada pela quantia de 1:774\$080. Acha-se em dous terços de sua totalidade.

Demolição das casas da praça Guadalupe.—O commendador Manuel José de Almeida Couto tendo arrematado a demolição dessas casas

em 8 de março de 1861, tinha adiado até hoje, sob differentes pretextos, a realisação desse contracto.

Esgotados todos os meios de conseguir desse arrematante o cumprimento do seu dever, e convindo executar a lei provincial que determinou esse aformoseamento, resolvi mandar proceder á referida demolição por agentes das obras publicas e a custa do contractador.

Realisa-se esse trabalho, que ja está adiantado.

Pontilhões da rua Dous de Julho.—Forão feitas as plantas e orçamentos para 11 pontilhões nessa estrada na importancia de 6:776\$011.

Rua da Valla.—Os melhoramentos desta rua estão a cargo do cidadão José de Barros Reis, que os promove com os africanos livres que lhe forão confiados.

Tem sido em grande parte empedrada entre o arco e o rio Camorogipe, devendo ser continuados até o engenho Retiro.

As pontes de alvenaria dadas por empreitadas forão ja concluidas.

As plantas e orçamentos das pequenas pontes ou pontilhões que se fazem ainda necessarios forão ja feitos, montando em 5:511\$933.

Tenho intenção de autorisar a despeza desses melhoramentos reclamados pelo transito publico.

A fertilidade dos terrenos que ficão á margem dessa rua é admiravel. A cultura que ja começa será, sem duvida, largamente desenvolvida no futuro em grande beneficio da população desta importante cidade.

Desaterro do Campo da Polvora e ladeira em frente á igreja de Sant'Anna.—Esta obra está sendo feita por alguns africanos livres, sob a administração do cidadão José de Barros Reis.

A terra extrahida do Campo da Polvora, com o fim de nivelal-o, é levada em carros apropriados, que rodão sobre carris de ferro collocados em planos inclinados.

Trabalhão ordinariamente 2 a 3 carros, havendo ja um ramal convenientemente preparado para levar o serviço á maior escala.

Até hoje tem sido lançados em frente á igreja 882,151 palmos cubicos de terra, com a qual se vai formando a nova rua, que devendo ter a inclinação de 5 por 100 e 50 palmos de largura (conforme o projecto) estabelecerá por alli commodo transito entre a rua da Valla e a de Sant'Anna.

Por ora estão interrompidos os trabalhos por causa da remoção temporaria que fiz dos africanos livres para as obras de fortificação do Morro de S. Paulo.

Escada de madeira do Caes Dourado.—Orçada esta obra em 511\$000 foi arrematada pela quantia de 400\$000. Em principio de outubro foi concluida.

Cemiterio do Bom Jesus.—Fizerão-se algumas obras nas casas do administrador e habitação dos africanos.

As estacas, com as quaes é cercado esse cemiterio, achão-se estragadas na proximidade da terra.

Autorisei algumas despesas para a reparação desse estabelecimento de construcção ligeira, mas de reconhecida utilidade publica.

Reparos na matriz das Brotas.—Fazendo-se necessarias algumas obras nessa egreja, forão arrematadas pela quantia de 445\$810.

Nova villa na Matta de S. João.—O engenheiro adjunto Trajano da Silva Rego, encarregado de levantar a planta da nova villa da Matta de S. João, escolheu como mais apropriada para tal fim a localidade em que se acha a velha e arruinada matriz.

Parecendo-me, porém, que o lugar em que foi construida a estação permanente da estrada de ferro seria o mais conveniente para ser nelle edificada a nova villa, determinei ao engenheiro fiscal da estrada de ferro que examinasse a aptidão do solo em torno da estação, afim de resolver a presidencia o que fosse mais acertado.

O exame do engenheiro fiscal foi favoravel á edificação da villa no lugar da estação. Adoptei o seu parecer, e neste sentido expedi as necessarias instrucções á camara municipal.

ESTRADA DO PÉ-LEVE EM SANTO AMARO.

A parte da estrada comprehendida entre a cidade de Santo Amaro e a ponte do Jericó, cujo leito de areia havia sido em diversas partes coberto de terra pelos contractadores inglezes, e novamente coberto de areia, depois que a obra começou a ser feita por administração, por tal forma deteriorou-se com as

chuvas do ultimo inverno, que findo este, foi necessario refazel-a em sua quasi totalidade.

Não podendo ser empedrada em todo o seu desenvolvimento a secção entre a referida ponte do Jericó e o riacho do—Barretto,—a qual abrange parte do lugar conhecido por—Quebradas do Subahé—pela difficuldade e morosidade com que se obtinha a pedra, resolveu o engenheiro Jacome Martins Baggi, que dirige as obras da comarca, adoptar o systema de areiamento entre banquetas, abandonando o systema de empedramento, unico até hoje conhecido, como capaz de collocar uma estrada de rodagem em boas condições; e isto depois de ter preparado uma superficie de 9,000 braças quadradas, abrangendo um comprimento de 3,000 braças.

O areiamento desta secção tem-se feito regularmente, e muito pouco falta para a sua conclusão.

A secção que do riacho do—Barretto—vai a ponte de ferro de Sant'Anna, progride de um modo satisfactorio, e dar-se-ha maior desenvolvimento ao trabalho, logo que nelle se poder empregar maior força, actualmente dispersa em outros pontos.

O movimento de terra de todos esses trabalhos, depois do ultimo relatorio apresentado foi de 266,754 palmos cubicos e a areia transportada e empregada montou em 403,710 palmos cubicos.

A ponte do Jericó sobre o rio Subahé acha-se concluida e ja entregue ao transito publico.

É de madeira, tendo as madres assentadas sobre pegões e encontros de alvenaria. O vão do centro é de 67,5 palmos; as madres são munidas de estribos de ferro, que resistem á flexão; o comprimento é de 147,5 palmos, e a largura de 30.

A ponte de Sant'Anna, com um unico vão de 53,75 palmos, é feita de chapas de ferro fundido na forma de duplo T, as quaes assentão sobre encontros de alvenaria, e formão arcos ellipticos. Esta ponte, cujo pavimento tem 67 palmos de comprimento e 24 de largura entre os parapeitos, foi concluida e entregue ao transito publico em o 1.º do mez passado.

A má qualidade do solo, sobre o qual assenta a estrada na parte plana de sua extensão não vos é desconhecida.

Differentes tentativas tem sido feitas em procura de condições de solidez para uma obra tão importante, e nesses ensaios não pequenas sommas tem sido inutilmente despendidas.

A meu ver, o systema hoje adoptado de areiamento do leito da estrada em

camada profunda entre banquetas de terra parece o preferivel, não só por ser construcção de mais economia, como por que offerece ao transito publico sufficiente resistencia durante a estação invernosa, vantagem com a qual, por ora, devemos estar contentes, reconhecendo que um leito mais regular exigiria dos cofres publicos sacrificios que estes não podem fazer.

ESTRADA SINIMBU'.

Os trabalhos desta estrada não tem sido continuados. Apenas foi demolido o pontilhão de alvenaria, que principiou a desmoronar-se por causa de defeitos de sua construcção.

ENCANAMENTO D'AGUA POTAVEL PARA A CIDADE DE SANTO AMARO.

A lei provincial n.º 601 de 28 de novembro de 1856 autorisou a presidencia para contractar com um individuo ou companhia o encanamento de um dos rios de Santo Amaro, para o fim de abastecer d'agua potavel a população da cidade, mediante um privilegio de 30 annos.

Sendo o abastecimento d'agua potavel a maior necessidade para a população dessa cidade, contractei em data de 28 de janeiro findo com o major Joaquim Baptista Imburana a realisação desse beneficio com as condições expressas no contracto celebrado, que ser-vos-ha presente.

A meu ver, as condições á que o empresario submetteu-se, são de grande vantagem para o publico.

O custo do barril d'agua de 3 canadas foi fixado no maximo em 40 rs. Cumpre observar que hoje a agua potavel naquella cidade não é obtida a preço menor de 160 ou 200 rs., e inutil é dizer que bem pequeno é o numero de familias que pode comprar á tão alto preço esse objecto de maxima influencia sobre a saude.

A população, em geral, provê-se d'agua do rio de Santo Amaro, agua insalubre por causa do refluxo das marés, e mais ainda pelas impurezas que são atiradas ao rio por uma população de 8,000 almas.

Inseri no contracto a obrigação para o empresario de fornecer gratuitamente

te agua para todos os estabelecimentos publicos, hem como quartéis, prisões, casas de caridade, &c, gosando de egual beneficio toda a população durante as epidemias.

Comprometti-me a auxiliar a empreza na obtenção da dispensa de direitos de importação relativos aos objectos que do estrangeiro forem importados para as obras.

De tanta utilidade me parece a realisação d'esse contracto para a populosa e commercial cidade de Santo Amaro, que não tenho duvida em pedir a vossa valiosa protecção para essa util empreza.

Encarreguei ao engenheiro Jacome Martins Baggi da inspecção da obra por parte da provincia.

DESOBSTRUÇÃO DO RIO DE SANTO AMARO.

A navegação d'este rio, outr'ora franca, vai tornando-se difficil por causa das grandes coroas de areia que se formão nos lugares em que permanecem os barcos inutilizados e abandonados por seus proprietarios.

Tendo pessoalmente observado esses damnos, resolvi nomear uma commissão, a qual encarreguei de promover a remoção de taes esqueletos de madeira, restituindo-se assim ao rio a sua primitiva largura, tão necessaria para a navegação.

São membros dessa commissão os cidadãos Dr. Pedro Alexandrino da Rocha Lima, Pedro Rodrigues Vieira e major José Pereira Soares, de cujo patriotismo espero um auxilio efficaz no sentido de realisar-se o beneficio de que trato.

ESTRADA DOS CARROS DA CIDADE DE SANTO AMARO.

Esta estrada tão necessaria para os carros que conduzem os productos da lavoura para a cidade de Santo Amaro, torna-se intransitavel na estação invernoza, ou mesmo depois de ligeiras chuvas.

A impossibilidade para a camara municipal de promover a completa execução de um tal melhoramento e a urgente necessidade d'elle, aconselhou-me que habilitasse a mesma camara com alguns meios para melhorar a estrada de que fallo.

PONTE DO CANAL TORTO NA COMARCA DE NAZARETH.

Esta obra foi posta em hasta publica e arrematada em 1861 pelo coronel Antonio Francisco Tinta pela quantia de 9:158\$400 com a condição de dal-a prompta dentro de um anno.

Em virtude de representação dos habitantes da Nova Lage, resolveu o meu antecessor, depois de informações e exames necessarios, que a ponte fosse construida meia legua abaixo do lugar em que primitivamente fora projectada, isto é, defronte da casa do cidadão João Marques da Cruz.

Teve-se, pois, de modificar a primeira planta e de proceder-se á novo orçamento, que montou em 10:812\$400.

Receioso de augmentar os encargos do thesouro provincial não tive coragem de mandar pôr em arrematação uma obra que sobe a um algarismo tão elevado.

CALÇAMENTO DAS RUAS DAS PEDRAS E BATATAN EM NAZARETH.

Feito o projecto de melhoramentos d'essas ruas, orçamento e rateio pelos proprietarios, foi nomeada uma commissão para levar a effeito os referidos melhoramentos, a qual ainda não deu começo a seus trabalhos.

PONTES SOBRE OS RIOS JAGUARIPE E PASSA-VACCAS.

Proroguei por mais tres mezes, por motivos que me parecerão poderosos, o prazo concedido ao arrematante d'essas obras.

As obras da ponte sobre o rio Passa-vaccas estão quasi concluidas, faltando apenas a calçada do seu pavimento.

ESTRADA DO PAGÃO.

Entre as cancellas do engenho Cinco Rios e Quibaca na freguezia do Monte,

do termo de S. Francisco, n'uma extensão de meia legua corre a estrada que vai da povoação de Paramirim para o centro sobre terrenos baixos de massapé.

Na estação invernosa torna-se intransitavel essa estrada, interceptando-se assim a descida dos productos agricolas que procurão os portos de embarque no rio Paramirim.

Contando com a coadjuvação que foi offerecida pelo barão de Paramirim para melhoramento d'essa estrada, nomeei uma commissão composta do mesmo barão e dos cidadãos Alexandre Antonio de Argollo e tenente Olympio Antonio de Sá Barreto, para o fim de encarregar-se de promover a realisação d'esse beneficio da maneira que mais economica fosse aos cofres provinciaes.

Determinei ao engenheiro João José de Sepulveda Vasconcellos que examinasse o terreno e propuzesse os melhoramentos que lhe parecessem exequiveis sem grande dispendio.

O engenheiro apresentou-me os seus trabalhos, dos quaes vê-se que para tornar-se commoda essa estrada em todas as quadras do anno, de mister seria calçal-a, macdamisal-a ou estival-a, cobrindo-a de cascalho e areia.

Pela distancia dos materiaes somente essa meia legua, entrando o movimento de terra indispensavel em obras regulares desse genero, custaria mais de 50:000\$, quantia grande por certo em relação as finanças da provincia e as suas multiplicadas precisões.

Nestas circumstancias, parecendo ao referido engenheiro que os maiores perigos da estrada poderião ser evitados com a construcção de uma ponte sobre o correjo *Pagão*, e de dous pontilhões sobre o brejo *Jacaré* e correjo *Cajucá*, alem de estivamentos nos lugares pantanosos, propoz-me a construcção dessas obras, as quaes forão orçadas na quantia de 6:303\$792.

Desejoso de aproveitar em beneficio da localidade o generoso offerecimento do barão de Paramirim de promover a execução das referidas obras com o auxilio apenas de 2:000\$ por parte do governo, autorisei essa despeza, e confio que dentro de pouco tempo a população da localidade logrará o beneficio que tenho em vista proporcionar-lhe,

ESTRADA DO PARAGUSSU'.

A commissão de engenheiros encarregada em 1861 da exploração e traba-

lhos graphicos desta importante obra apresentou os seus relatorios, acompanhados de 30 plantas, que comprehendem os trabalhos topographicos, constantes de um nivelamento longitudinal, 32 transversaes, 32 plantas, afora outras de obras d'arte.

O orçamento de todos os melhoramentos de que necessita a estrada foi feito pelo chefe da commissão o major de engenheiros Manoel da Silva Pereira na quantia de 428:354\$006, mas o proprio engenheiro demonstra de modo irrecusavel que tal despeza se não deve fazer, sendo a direcção da estrada para a villa de Santa Isabel, hoje em completa decadencia, sem commercio e sem industria.

A sua opinião é porém differente se a estrada dirigir-se a villa dos Lençoes, que augmenta e floresce de uma maneira extraordinaria.

Como sabeis, ha projecto ja discutido para a construcção de uma estrada de ferro entre esta capital e a referida villa dos Lençoes.

Pessoas que, a meu ver, possuem conhecimentos especiaes das localidades são de opinião de que a communicacão por agua pelo rio Paraguassú seria possivel, promovendo-se os melhoramentos que a navegacão exige.

Como sabeis, pois, a atencão publica reparte-se pelas tres especies de viação ácima mencionadas entre esta capital e a referida villa dos Lençoes.

O projecto da estrada de ferro por ora não exige sacrificios do estado. Se no futuro os empresarios da obra poderão dispensar o auxilio de qualquer garantia do capital, não o posso dizer com segurança.

Entretanto, se se calcular sobre os dados que temos colhido sobre todas as estradas de ferro concedidas até agora no nosso paiz, e sobre as outras empresas de grandes dimensões, não errará quem disser que a estrada de ferro projectada sem garantia do capital é uma obra audaz e de resultados duvidosos.

É possivel que eu não tenha razão neste juizo que emitto; tel-o-hia mesmo poupado, senão julgasse ser um dever expor a minha opinião ácerca dos assumptos que pela sua importancia interessão vivamente a sorte presente e futura desta provincia.

A communicacão por agua requer certos estudos de exploracão, que ainda não existem, feitos por homens profissionaes de taes trabalhos.

Ainda hoje nos paizes em que o vapor nos caminhos de terra tem feito progressos admiraveis, as communicacões por agua são aproveitadas e desenvolvidas como as mais economicas.

Quer nos Estados Unidos da America do Norte, quer na Europa os canaes são julgados necessarios e muitas vezes abertos ao lado das estradas de ferro,

sendo regra invariavel que a navegação dos rios é aproveitada, mesmo com obras dispendiosissimas para a sua utilização.

O orçamento feito das obras necessarias para uma estrada ordinaria de rodagem sobe a uma cifra avultada; mas ainda assim, muito inferior á realidade, se se lançar as vistas para os dispendios de taes obras nesta e nas outras provincias do imperio.

Expostas estas ligeiras observações concluirei, dizendo que a communicação mais regular entre esta cidade e a villa dos Lençoes é uma necessidade geralmente sentida, e que a solução deste problema deve merecer a vossa especial attenção e os cuidados do governo.

LADEIRA DO CAPOEIRUSSU'.

As novas obras para a continuação desta estrada forão orçadas em 34:207\$593.

Attenta a elevação da cifra diante do estado pouco lisongeiro dos cofres provinciaes não julguei possivel a realisação desta obra de reconhecida utilidade.

Sendo, porém, indispensavel o reparo e conservação da estrada ja feita, e muito arruinada, determinei que fosse posto em arrematação o reparo orçado em 4:606\$056, afim de ser posteriormente estabelecida uma conservação regular, que evite no futuro novos e grandes dispendios.

LADEIRA DA MORITIBA.

A estrada da Moritiba, mal conservada como tem sido, vai apressadamente arruinando-se.

Mandei fazer o orçamento dos reparos, para ser tambem posteriormente estabelecida uma conservação vigilante.

Os reparos indispensaveis orçarão em rs. 7:897\$176.

CAES DA MANGA.

Esta importante obra tão urgentemente reclamada pela população da cidade

da Cachoeira, foi mandada orçar pelo meu antecessor, fazendo-se ao mesmo tempo a planta necessaria.

O orçamento subiu ao algarismo de rs. 86:751\$000.

Não tenho necessidade de dizer-vos que a realisação de uma tal obra na epocha presente, attenta a fraqueza do thesouro provincial, seria uma imprevidencia da parte da administração.

NOVA MATRIZ DE ALAGOINHAS.

Esta obra foi orçada em rs. 49:880\$250.

Á meu ver, o lugar escolhido para a nova matriz não é o mais apropriado.

A estação terminal da estrada de ferro d'esta provincia, contractada e já concluida, não está collocada no centro da antiga povoação de Alagoinhas; mas á muitas centenas de braças d'aquelle povoado.

Os edificios necessarios para o serviço da estrada e outros apprehendidos pelos particulares são em torno e nas proximidades da estação.

Conviria, pois, que n'esse mesmo lugar, e não na antiga villa fosse erigida a nova matriz.

O abandono completo do velho povoado e o desenvolvimento progressivo e rapido do novo, será uma consequencia necessaria e proxima do estabelecimento da estação e dos mais edificios da estrada de ferro.

A consideração exposta influe poderosamente no meu espirito, e talvez me leve, depois da obtenção de informações que solicitei, a mandar suspender as obras começadas, afim de ser a nova matriz erigida no lugar da nova villa.

HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DA VILLA NOVA DA RAINHA.

A presidencia em 1861 determinou que fosse auxiliada com a quantia de 10:000\$000—uma instituição pia sob a denominação de Santa Casa de misericordia na villa Nova da Rainha.

Sendo-me requisitado o orçamento e a planta do edificio pela respectiva meza, foi satisfeita a requisição.

CEMITERIO DA FREGUEZIA DO MONTE.

Tendo visto o estado deploravel em que se acha o cercado de estacas, dentro do qual se fazem os enterramentos dos cadaveres n'essa freguezia, julguei que podia promover a construcção de um cemiterio de alvenaria com o auxilio dos habitantes do lugar.

Nomeei para isto uma commissão composta do coronel Francisco Vicente Vianna, vigario conego José Ignacio Toar, capitão Luiz Antonio Garcez e tenente Vicente Ferreira Garcez, e dirigi cartas aos proprietarios mais abastados, convidando-os a auxiliar a commissão no louvavel empenho de realizar uma obra tão necessaria.

Os passos que dei não forão perdidos, e bem convencido estou de que dentro de pouco tempo o velho e repugnante cemiterio de madeira será substituído por um outro de alvenaria espaçoso e decente.

Por conta dos cofres provinciaes ainda nenhuma despeza tive necessidade de autorisar.

CEMITERIO DA FREGUEZIA DE SANT'ANNA DO CATU'.

Tendo eu pessoalmente observado a maneira irreligiosa e summamente nociva á salubridade publica, pela qual se fazião os enterramentos dos cadaveres na matriz da freguezia de Santa Anna do Catú, resolvi promover a construcção de um cemiterio n'aquella localidade, no qual a decencia, a religião e os preceitos da hygiene fossem attendidos.

Para esse fim nomeei uma commissão de respeitaveis cidadãos da freguezia, composta do coronel Simão Gomes Ferreira Velloso, reverendo vigario Pedro Antonio Torres, tenente-coronel José Freire de Carvalho, Manuel Garcez dos Santos e Francisco Correia Lima, aos quaes encarreguei de promover a construcção de um cemiterio, mediante auxilio dos particulares e do governo.

A commissão vai desempenhando de uma maneira digna de louvor a pia tarefa que accitou.

Por ora, ainda se não fez necessario auxilio pecuniario por parte do governo.

CEMITERIO DA FREGUEZIA DE CHIQUE-CHIQUE.

Os enterramentos dos cadaveres n'essa freguezia fazem-se na pequena egreja que serve de matriz.

Sendo-me isto communicado pelo Dr. Antonio Duarte da Silva, por mim commissionedo no interior da provincia, para o fim de tratar a população que fosse accommettida pelo cholera-morbus, resolvi encarregar á commissão sanitaria da localidade, da construcção de um cemiterio em lugar apropriado, concorrendo o governo com alguma despesa.

CEMITERIO DA FREGUEZIA DE PILÃO-ARCADO.

Dando-se n'essa localidade o inconveniente do enterramento dos cadaveres no recinto da pequena matriz, e convindo não só por motivos religiosos, como por exigencias hygienicas remover esse mal, autorisei a construcção de um cemiterio á custa dos particulares e do governo.

A commissão nomeada para promover a sua realisação é a mesma commissão sanitaria do lugar.

ESTRADA DE FERRO DA BAHIA AO RIO DE S. FRANCISCO.

Tendo-se dado principio no dia 1.º de setembro de 1858 aos trabalhos da estrada propriamente dita, abriu-se ao transito publico em 28 de junho de 1860 a parte della, que da Jequitaiá estende-se ao Aratú, com 8,4123 milhas de comprimento; outra, em 10 de setembro de 1861, do Aratú a Feira Velha, com 17,7390 milhas; uma terceira, em 4 de agosto de 1862, da Feira Velha á Pitanga com 8,2295 milhas; e a ultima, em 31 de janeiro proximo findo da Pitanga á visinhança de Alagoinhas, com 21,7359 milhas; achando-se hoje, portanto franqueadas ao publico 56,1167 milhas brasileiras, ou 20 leguas de 18 ao grau, as unicas, cuja construcção foi contractada, mediante a garantia do juro de 7 por % dado ao capital da companhia empresaria.

Recebendo eu a ultima parte da estrada do mesmo modo, porque as anteriores haviam sido recebidas, isto é, provisoriamente; e convindo fixar as obrigações que devem ser satisfeitas pela companhia, para que possa ser definitivamente acceita pelo governo toda a linha; estabeleci condições, que resguardão o interesse publico, e ás quaes sujeitou-se por parte da dita companhia o seu circumspecto superintendente ou representante Alfredo C. Dick.

Assim procedi em face dos defeitos de varias obras e da não existencia de outras, o que sendo-me allegado pelo intelligente engenheiro fiscal do governo foi por mim mesmo observado nas visitas de inspecção que fiz sobre a linha.

O acto que celebrei com o referido superintendente é o seguinte:

« O conselheiro presidente da provincia, tendo recebido provisoriamente as duas ultimas secções da estrada de ferro, como se ha praticado com as anteriores, e cumprindo-lhe fixar as obrigações á que deve satisfazer a respectiva companhia, para que possa ser definitivamente acceita toda a linha contractada, da Jequitaiá a Alagoinhas, estabelece de accordo com o parecer do engenheiro fiscal as seguintes condições, a que completamente sujeita-se, por parte da mesma companhia, o seu superintendente ou representante Alfredo C. Dick.

1. Condição.—Até o fim do corrente anno de 1863 deverão achar-se feitas e perfectas as obras que se seguem:

§ 1.º Uma ponte de ferro para o embarque e desembarque de passageiros e mercadorias na Jequitaiá, que substitua a de madeira que allí existe.

§ 2.º Se a companhia para desfructar por mais tempo a ponte provisória de madeira da Jequitaiá, quizer ampliar o prazo da conclusão da definitiva de ferro, podel-o-ha fazer, com tanto que nenhuma despeza com a conservação e reparos da dita ponte provisoria seja considerada como do custeio da estrada, nem corra por conta do capital garantido.

§ 3.º O tempo de que se trata na condição precedente não será indeterminado. No correr do presente anno o governo mandará examinar a referida ponte, e designará o tempo de sua substituição.

§ 4.º Um muro de alvenaria, com gradaria de ferro de certa altura para cima, que separe da rua publica, na Jequitaiá, o terreno pertencente a via ferrea, quer de um, quer de outro lado da mesma rua.

§ 5.º Um armazem espaçoso e solidamente construido para as provisões de materiaes, no qual possão elles estar abrigados em segurança e ordenadamente dispostos.

§ 6.º Um deposito grande e seguro para o combustivel.

§ 7.º Guaritas para os guardas-cancellas.

§ 8.º Um deposito permanente para carros em Peripiri, se se reconhecer que delle ha necessidade, sendo o actual substituido por outro que constará de uma cobertura de metal ou telhas apoiada sobre pilares de ferro ou alvenaria, entre os quaes hajão, como no deposito de locomotivas da Jequitaiá, rotulas de chapas de ferro, que abriguem os carros do sol e da chuva, deixando com tudo passar o ar.

§ 9.º Marcos kilometricos de pedra ou ferro em toda a linha.

§ 10. Estação para passageiros, armazem para mercadorias, deposito de carros, outro de locomotivas, tudo amplo e permanente em Alagoinhas.

2.º Condição.—Além do disposto na primeira condição, obriga-se mais a companhia a fazer, tambem dentro do corrente anno de 1863 os reparos, augmentos, correções e mais trabalhos abaixo mencionados.

§ 1.º Revestir de alvenaria, até a altura e distancia a que chegão as aguas das maiores enchentes dos respectivos rios, os aterros adjacentes ás pontes de Joannes, Jacuimirim e Pojuca, e aquelles situados ao largo do valle do Catú.

§ 2.º Revestir tambem de alvenaria as porções do terreno natural, que o rio Catú, em seu sinuoso curso choca obliquamente e a muito pouca distancia do leito da estrada, que pode assim vir a ser para o futuro cortada pela corrente das aguas, sendo permittido á companhia, se julgar preferivel, desviar o mesmo rio desses lugares, de modo que se evite completamente o mal.

§ 3.º Substituir por pontilhões de 4 palmas e meio de abertura cada um as malilhas de um palmo e setenta e tres céntesimos de diametro, que existem entre os Betis e a Pitanga, e que forem reconhecidos no fim do presente inverno como insufficientes.

§ 4.º Substituir por dormentes de madeira do paiz apropriada, ou de pinho creozotado os de pinho não creozotados da ponte da Pojuca.

§ 5.º Substituir os postes de telegrapho que são delgados e de madeira impropria para estar exposta ao tempo, por outros de aderno, massaranduba, &c., que não tenham menos de cinco pollegadas de diametro cada um.

§ 6.º Ir plantando junto ás cercas actuaes espinheiros e outros arbustos que formem sebes vivas.

§ 7.º Na estação da Jequitaiá executar os reparos necessarios para que nas goteiras não fiquem aguas estagnadas; substituir o soalho das saccadas, que é de pinho, por outro de materia duradoura; collocar na frontaria um relogio que seja bem visivel do exterior do edificio; e finalmente cercar com fortes varaes de ferro a plataforma em que desembarca o gado.

§ 8.º Refazer o tecto do armazem de mercadorias da Matta de S. João de

modo que não corrao as felhas, como acontece presentemente por se lhe haver dado uma altura ou flecha excessiva.

§ 9.º Estabelecer latrinas commodas e asseíadas em todas as estações.

§ 10. Segurar quanto antes as terras dos grandes cortes á céu aberto, que precedem as entradas do tunnel da Pojuca, não só dando-lhes taludes regulares, como desviando as aguas pluviaes para um e outro lado das entradas do mesmo tunnel por meio de regos revestidos de alvenaria, que venhão ter ás valletas da estrada, como ainda sustentando as terras pela base de seus taludes, com fortes muralhas de pedra secca, que desção abaixo do leito da estrada até encontrarem o terreno firme.

§ 11.º Encher completamente de terra os poços feitos para construcção do referido tunnel, e regularisar a terra a elle superposta, de sorte que desappareção os caldeirões que com as chuvas obrarião como funis, e escoem-se promptamente as aguas.

3.ª Condição.—Se os defeitos notados no tunnel da Pojuca pela commissão nomeada pela presidencia da provincia desenvolverem-se, ou apparecerem outros que compromettão a segurança da obra, os concertos, restaurações ou trabalhos de qualquer genero, necessarios para a conservação della, serão feitos pela companhia.

4.ª Condição.—As despesas com os trabalhos a que se refere a precedente condição, correrão por conta da mesma companhia, sem augmento de custeio, nem do capital garantido e effectivamente dispendido.

5.ª Condição.—As avarias ou danos provenientes de força maior, ou causas dessa ordem, serão reparados, segundo os principios que regem taes casos.

6.ª Condição.—As medidas de segurança lembradas pela ja citada commissão, desenvolvidas pelo engenheiro fiscal do governo, e juntas ao presente acto, continuarão por tanto tempo, quanto ao mesmo governo parecer necessario.

7.ª Condição.—O prazo, dentro do qual o custeio extraordinario do tunnel de que se trata, correrá por conta da companhia, sem augmento do custeio da estrada, nem do capital garantido e effectivamente dispendido, será determinado no curso do presente anno de 1863 por dois engenheiros, um nomeado pelo governo, e outro pela companhia. No caso de desaccordo será a questão decidida pela fórma determinada na 38.ª condição do contracto de 19 de dezembro de 1853.

8.ª Condição.—Todas as despesas que se fizerem com as obras de que tra-

tão as condições anteriores correrão integralmente por conta do capital já garantido.

9.^a Condição.—Se até o dia 31 de dezembro de 1863 não estiverem completamente concluidas, a contento do governo, todas as obras additionaes, reparos, augmentos, correccões e mais trabalhos determinados nas condições antecedentes, o governo suspenderá o pagamento dos juros garantidos a companhia até que tudo seja feito e perfeito, não podendo a mesma companhia haver em tempo algum os juros que por ventura houver assim perdido.

10. Condição.—Este acto em nada altera as funcções do engenheiro fiscal do governo, que continuará a exercel-as como sempre.

11. Condição.—Não tendo o engenheiro fiscal do governo e o principal engenheiro residente da companhia podido chegar á um accordo acerca das questões abaixo mencionadas, serão ellas decididas, no correr do anno de 1863, pela maneira prescripta na 7.^a condição; isto é, por dous engenheiros, um nomeado pelo governo e outro pela companhia, e no caso de desaccordo serão as questões decididas pela fórma determinada na condição 38.^a do contracto de 19 de dezembro de 1853.

1.^a Questão.—Devem ou não ser revestidos de alvenaria os regos que se abrirão de alto a baixo nos taludes de alguns cortes, pondo-se em communicação as valletas superiores e inferiores aos mesmos taludes?

2.^a Devem ou não ser sustentados pela base com muros de pedra secca os diversos prismas de terra comprehendidos entre os regos acima ditos?

3.^a Deve-se ou não revestir de pedras seccas o talude do lastro nos lugares em que elle fórma umas das faces das valletas que correm ao longo da estrada?

4.^a Deve-se ou não dar ás mesmas valletas a capacidade necessaria para as agoas que por ellas tem de passar durante as grandes chuvas, pelo que nenhuma deverá haver, cuja secção de esgoto tenha menos de cento e duas pollegadas quadradas; convindo que não se procure realisar isto cortando a terra verticalmente de certa altura para baixo, como se está praticando no talude de alguns cortes?

5.^a As valletas superiores paralellas as cristas dos taludes dos cortes devem ou não, quando abertas em terrenos esboroadiços e permeaveis, ser revistidas de alvenaria?

6.^a Não será verdade que o lastro do fim da 3.^a secção em diante, salvo em um ou outro logar, é de pessima qualidade, porque, ora sendo composto de uma areia fina com grande parte de terra, ora de terra com pouca areia,

forma um corpo pouco permeavel, que é prejudicial a via permanente, e produz no verão muita poeira, que incommoda os viajantes, e estraga as machinas, introduzindo-se em seu mechanismo ?

7.^a Não devia-se, e não deve-se, em face da grande influencia que exerce o lastro sobre o estado da via permanente empregar todos os esforços para obtê-lo de boa qualidade ?

8.^a É ou não certo que os muros construidos, para defender d'acção do mar alguns aterros da 1.^a secção da estrada, têm sido quebrados em varios lugares ?

9.^a É ou não certo que as vagas, durante os temporaes do sul, transpõe em diversos pontos a altura dos ditos muros, e banhão os taludes dos aterros, que, assim embebidos d'agoas, exercem uma grande pressão contra esses muros ?

10.^a Observarão-se as regras d'arte na construcção dos muros de que se trata, ou como affirmou o engenheiro fiscal do governo, em seu officio de 15 de abril de 1859, dirigido ao representante da companhia, não se deu a elles a necessaria expressura, não se empregarão em sua confecção materiaes de boa qualidade, e foi a sua construcção a menos propria para resistir ao embate das agoas ?

11.^a Não convirá, sempre que se houver de reparar os referidos muros, ergue-los de modo que as vagas não possam transpo-los e banhar os taludes dos aterros, ou construi-los baixos, mas revestindo-se de alvenaria os mencionados taludes; empregando-se alem d'isso, em qualquer caso, melhor material, e dando-se aos muros a necessaria espessura, para que possam resistir ao embate das agoas e ao empuxo das terras ?

MEDIDAS DE SEGURANÇA Á QUE SE REFERE A CONDIÇÃO 6.^a

1.^a Os lugares da abobada do tunnel, em que se observão soluções de continuidade e feudas, serão por ora simplesmente rebocados com argamassa ordinaria e depois caiados.

2.^a No ponto da abobada, que for indicado pelo engenheiro fiscal, collocar-se-ha uma lanterna, que se terá o cuidado de conservar accessa, devendo o conductor da locomotiva de qualquer trem faze-lo retrogradar para fora do tunnel logo que não avistar a dita lanterna em seu lugar, embora o respectivo guarda da linha lhe haja feito signal de achar-se ella livre e desempedida.

3.^a Um mestre de pedreiros da escolha e confiança do governo, morará na

visinhança do tunnel, afim de percorre-lo um quarto de hora antes da passagem de cada trem ordinario, devendo logo que notar qualquer progresso no mal chamar o engenheiro fiscal pelo telegrapho, para o que dirigir-se-ha a estação da Pitanga. Se, porem, vir que o mal aggava-se rapida e consideravelmente antes de ir fazer a necessaria commicação ao engenheiro fiscal, retirará a lanterna do seu logar, dirá ao guarda do tunnel que erga bandeira encarnada na entrada do Norte, e depois seguirá com bandeira arvorada da mesma côr para a estação da Pitanga.

Ordena, por tanto que se expeção as convenientes commicações, sendo o presente assignado pelo dito superintendente em assentimento ás condições que ficão declaradas.—Palacio do governo da Bahia 27 fevereiro de 1863.—(Assignados) *Antonio Coelho de Sá e Albuquerque—Alfredo C. Dick.*»

RECEITA E DESPEZA.

Antes de apresentar-vos a receita e despeza da estrada, durante o anno ultimo, não posso deixar de lamentar que a companhia, com a qual o governo ha sido tão generoso, deixasse de unir-se a elle, no intuito de ser modificada a actual tarifa dos preços de transporte, admittindo-se outra mais justa e razoavel, qual a que foi organizada pelo engenheiro fiscal.

É de certo desagradavel dizer-se que as receitas não tendo sido bastantes para cobrirem as despezas, desde que foi franqueada ao publico a 1.ª secção da estrada até o presente, não haja a companhia procurado ligar-se efficazmente ao governo, para juntos empregarem os meios de augmentar-se o trafego.

A abertura de estradas lateraes, pelas quaes serão transportados os productos agricolas das regiões proximas e mais ferteis para o leito da estrada de ferro, è de tão urgente necessidade e de tão reconhecida utilidade, que eu não hesito em qualificar de—complemento da estrada de ferro até Alagoinhas—o estabelecimento d'essas estradas auxiliares.

Entretanto, com os preços e systema da tarifa vigente, eu não aconselharia o dispendio de tão grandes sommas, que taes estradas exigem.

Só com tarifas differenciaes, segundo as quaes pague-se menos caro, proporcionalmente, por um longo trajecto do que por um menor, afastar-se-ha a concurrencia de todos os outros meios de transporte em vantagem real da companhia e dos productores.

As queixas contra os preços da actual tarifa são vehementes, e, a meu ver, fundadas em razão.

DA PRESIDENCIA.**75**

Receita e despeza durante o anno passado.

A receita foi de	153:816\$621
A despeza	243:599\$400

Deficit	89:782\$779
-------------------	-------------

A receita proveio dos seguintes itens:

Passageiros	77:501\$030
Fretes de bagagens e encommendas	3:835\$030
Ditos de mercadorias	67:886\$195
Ditos de animaes	3:909\$485
Armazenagem e multas	683\$511

Total	153:816\$621
-----------------	--------------

A despeza proveio do seguinte:

Tracção.	71:138\$371
Trafego e estações.	47:414\$577
Reparos de carros e wagons	12:528\$406
Administração e despezas geraes	15:721\$534
Conservação da linha.	97:732\$756

Total	244:535\$644
-----------------	--------------

Omissões do semestre de julho a dezembro de 1861	2:676\$756
--	------------

Total geral	247:212\$400
-----------------------	--------------

A deduzir-se: o concerto das locomotivas, que servirão na construcção da linha	3:613\$000
---	------------

Total correcto	243:599\$400
--------------------------	--------------

Se d'este ultimo total subtrahirmos a quantia de 15:355\$862 dispendida com a renovação das cercas da 1.^a secção, e que foi impugnada pela respectiva commissão, reduzir-se-ha elle a 228:243\$538, e o deficit, por consequente, virá a ser de 74:426\$917.

Trafego da linha durante o anno.

Passageiros.	75083
----------------------	-------

Sendo de 3. ^o classe.	52449	
» 2. ^o »	17703	
» 1. ^o »	4931	
Mercadorias taxadas segundo o peso (arrs.)		293926 $\frac{1}{2}$
<hr/>		
Sendo: assucar	209553	
» diversas.	84873 $\frac{1}{2}$	
Ditas taxadas segundo o volume. (pal. cub.)		40155 $\frac{1}{2}$
<hr/>		
Encommendas (vol.)		9591
<hr/>		
Animaes taxados por cabeça (cab.)		1826
<hr/>		
Sendo: cavallos.	672	
» bois	333	
» diversos	821	
Mercadorias taxadas por duzia (duz.)		962
<hr/>		

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR BAHIANA.

Em virtude dos novos estatutos, approvados pelo governo imperial, tem esta companhia actualmente a sua séde e directoria suprema em Londres, com uma subdirectoriam aqui.

Ha em effectivo serviço na navegação das linhas do Norte e Sul os vapores *Gonçalves Martins*, *Valeria do Sinimbu* e *Santa Cruz*, e na interna, que comprehende as cidades da Cachoeira, Santo Amaro, Nasareth e Valença, o *Dous de Julho*, *Jequitaia*, *Paraguassu* e *Progresso*; tendo de mais para a primeira das mencionadas navegações, e mesmo para a segunda em caso de urgencia, o *Cotinguiba*, que está concluindo na officina de Itapagipe o completo fabrico, para que alli fora.

Além d'isso, possui ainda dous pequenos vapores, o *Lucia* e o *Izabel*, com os quaes encetou a navegação da cidade para a Jequitaia e Barra, com grande

vantagem para a população d'essas localidades, sendo que actualmente trabalha só o vapor *Izabel*, por estar o *Lucia* em Itapagipe, aonde foi fabricar.

São esperados de Londres dentro de pouco tempo dous novos vapores *Santo Antonio* e *Bôa Viagem*, aptos para as linhas do interior e mesmo para as suburbanas.

Segundo assevera o seu superintendente esta companhia acha-se hoje em um pé lisongeiro.

É, pois, á meu ver, chegada a epocha em que podeis rever as modificações e favores que tem sido feitos a essa empresa, em nome dos embaraços com que ella tem lutado, e sempre á custa das vantagens com que os governos e as legislaturas geraes e provinciaes tem tido em vistas dotar a população que se utiliza de tal serviço.

FINANÇAS PROVINCIAES.

Passo agora a tratar de um assumpto que pela sua importancia merece mui especial e séria attenção desta illustre assembléa: refiro-me ás finanças da provincia.

Não estando encerrado ainda o exercicio de 1862, não vos posso apresentar o balanço da receita e despeza dentro do mesmo realisadas; e por isso limito-me a offerecer á vossa consideração o seguinte resumo do que se arrecadou e dispendeu durante o respectivo anno financeiro.

RECEITA.

Saldo do exercicio anterior	18:352\$566
Receita arrecadada	1,481:270\$482
	<hr/>
	1,499:623\$048
Movimento de fundos.	6:372\$900
	<hr/>
	1,505:995\$948
	<hr/>

FALLA

DESPEZA.

Despeza effectuada	1,468:314\$293
Saldo que passou para o semestre adicional	37:681\$655
	<hr/>
	1,505:995\$948

Do mesmo modo submetto ao vosso conhecimento um resumo da receita e despeza effectuadas no exercicio de 1861, que me foi ministrado, bem como aquelle, pela thesouraria provincial.

RECEITA.

Receita arrecadada	1,434:781\$861
Movimento de fundos	2:000\$000
	<hr/>
	1,436:781\$861

DESPEZA.

Despeza effectuada	1,393:300\$900
Movimento de fundos	25:128\$325
	<hr/>
	1,418:429\$295
Saldo que passou do exercicio de 1862	18:352\$566
	<hr/>
	1,136:781\$861

Confrontando um e outro resumo facilmente se vê que só no anno financeiro de 1862 se arrecadou uma renda superior a de todo o exercicio de 1861, augmento este devido, como perfeitamente comprehendéis, a regularidade das estações, que muito favoraveis forão a producção no anno transacto.

Não nos deve porém illudir o crescimento da renda, porquanto a despeza vae tambem avultando consideravelmente, e os encargos que gravão os cofres provinciaes se tornão cada vez mais onerosos, de sorte que a administração se vê baldada dos recursos indispensaveis para acudir as necessidades imperiosas da provincia, e ir desempenhando-a das dividas que sobre ella pesão.

A maior exportação de generos que houve em o anno preterito foi que contribuiu para o crescimento da renda do exercicio de 1862, que ainda está por encerrar-se; e pois é de mister que ella se mantenha no mesmo pé, quando mais prospera não seja, afim de que não diminúa nem a receita do presente exercicio, nem a do futuro.

Invoco portanto toda vossa attenção para este ponto, que cumpre não perder de vista; por isso que para se não dar engano na apreciação da renda com que devemos contar nos dous exercicios a que alludo, seria necessario que a safra dos nossos principaes generos de exportação continuasse a ser tão lisongeira quanto foi a do anno passado.

Os direitos lançados sobre os generos mencionados concorrerão para a arrecadação que se effectuara no anno financeiro de 1862 do modo seguinte:

IMPOSTOS.	ARRECAÇÃO.
3 por % sobre o assucar.	169:914\$719
6 por % sobre agoardente	34:501\$588
» sobre café.	118:514\$849
» sobre cacáo	12:819\$698
» sobre fumo	308:667\$175
» sobre algodão	16:404\$684
1/2 por % sobre oitava de diamante	7:834\$000
1 1/2 por % de expediente nos despachos livres	46:011\$533
Meio dizimo de miunças	95:625\$720
	<hr/>
	810:293\$966

Esses mesmos direitos contribuirão para a renda de todo o exercicio de 1861 com os algarismos que se seguem:

IMPOSTOS.	ARRECAÇÃO.
3 por % sobre o assucar.	117:734\$064
6 por % sobre agoardente, café, cacáo, fumo, algodão	283:693\$084
1/2 por % sobre oitava do diamante	4:987\$500
1/2 por % de expediente nos despachos livres.	18:313\$722
Meio dizimo de miunças.	103:541\$937
	<hr/>
	528:270\$271

Os dados fornecidos pela thesouraria provincial acerca da exportação de

monstrão pois cabalmente que a não ser a maior producção devida a causas que actuarão independentemente da acção administrativa, a renda do exercicio de 1862 não excederia a do exercicio anterior.

Em virtude tambem das causas á que me refiro, foi que augmentou a arrecadação das rendas geraes no exercicio de 1861-1862.

Importou a arrecadação d'esse exercicio ainda não de todo liquidada em 6,486:653§020 rs., e sendo a do anno anterior de 1860 a 1861 de réis 4,339:074§794, o accrescimento da renda do primeiro sobre a do segundo deve regular cerca de réis 2,147:578§226, que corresponde a 33,10 % para mais. Do que se segue, conforme pondera o conselheiro inspector da thesouraria de fazenda, que, exceptuando-se a renda do anno de 1856-1857, foi a do anno proximo findo de 1861-1862 a mais vantajosa que tem tido a provincia.

Indicando a causa do augmento da renda, o mesmo inspector se exprime n'estes termos:

«A producção do assucar, café, tabaco e da agoardente foi prospera na safra ultima de 1861-1862 em muito maior quantidade em relação ás duas safras proximas anteriores, sendo a principal causa do augmento da renda do dito anno a superioridade d'importação e exportação de generos ou mercadorias. Demonstrado, pois, fica que o commercio teve maior desenvolvimento em consequencia do estado satisfactorio dos productos da provincia, proveniente da regularidade das estações.»

Para que podesseis conhecer a marcha que vai tendo a arrecadação no exercicio corrente, exigi da thesouraria provincial uma conta da receita arrecadada durante os mezes proximos-findos, e por ella se conhece que do 1.º de janeiro a 24 de fevereiro recolheram-se ao cofre da mesma thesouraria réis 234:534§866; algarismo este que não representa tudo quanto havia sido até essa data percebido pelas differentes repartições fiscaes, por quanto a mesa de rendas e as collectorias têm ainda de recolher quantias relativas ao tempo já decorrido.

A arrecadação feita por aquella mesa até o ultimo do mez findo, e proveniente dos impostos lançados sobre os generos de exportação, foi lisongeira, e continuará a ser por ora, como podeis avaliar pelos algarismos que aqui menciono.

IMPOSTOS.		ARRECAÇÃO.		
3 %	sobre o assucar.	32:722\$718		
6 %	{ Sobre agoardente. « café. « cacáo « fumo « algodão	} 152:367\$486		
			1/2 % sobre oitava de diamante	1:245\$000
			1 1/2 % de expediente nos despachos livres	5:734\$661
			Meio dizimo de miunças	9:683\$296
		201:753\$161		

O conselheiro inspector da thesouraria de fazenda, expendendo sua opinião a respeito da safra do assucar, tabaco e algodão, expressa-se d'este modo:

« Segundo as noticias que tenho, parece que a quantidade de assucar e tabaco da corrente safra, que findará no ultimo de setembro, será maior do que a do ultimo anno: tambem em consequencia das noticias da Europa a respeito do algodão, tem a producção d'esta provincia augmentado, pelo que se não houver algum grande transtorno na ordem das cousas, é indubitavel que a renda d'este anno será mais vantajosa do que foi a do anno proximo passado.»

O inspector d'alfandega, emittindo tambem a sua opinião acerca do mesmo objecto, faz as seguintes considerações:

« Quando eu estava desanimado sobre o futuro da provincia, tendo de conhecer dos seus recursos pela fusão da mesa do consulado e alfandega, e alargando meus estudos a respeito da producção, reconheci que, embora se tenha de aniquilar a producção do assucar, o crescimento da do fumo, que, de mais, vai gosando de muito credito, como bem prova a sustentação dos preços nos mercados consumidores, compensará o desfalque do assucar, e pode mesmo elevar-se muito; porque por essa producção que não exclue ao pobre, por não depender do emprego de capital, como o assucar, não se fazem precisos os braços de colonisação estrangeira, que jamais concorrerão ou prosperarão, em quanto houver a escravidão.—Ainda mais, a producção do algodão, que outr'ora tinhamos, e quasi que ia desaparecendo do quadro das exportações, é demais um garante de sustentação da posição em que a provincia figura, sempre que as estações forem regulares.»

« Segundo a arrecadação proveniente da exportação, no decurso do corrente anno financeiro, e a grande existencia de generos actualmente nos trapiches

alfandegados, que é de—16,000 caixas grandes,—685 pequenas ou fechos,—4,352 barricas,—e 13,895 saccos de assucar (cerca de 820,000 arrobas), 953 sacas de algodão,—8,157 arrobas de café,—430 rolos de fumo de corda e 26,957 fardos de fumo em folha, quer a exportação para o estrangeiro, quer a renda d'ella no exercicio hade exceder de 20 %, comparativamente com a que realisou-se no proximo findo; e finalmente hade exceder mesmo a de 1856 a 1857, que foi a de maior valor exportado d'esta provincia, posto que não excedesse ao proximo findo em quantidade de productos, como bem se avaliará da comparação de seis annos no quadro que apresento.»

Para que se não dê equívoco ou engano na applicação das considerações expostas, releva não perder de vista que o anno financeiro provincial differencia do geral, e que tanto o inspector da thesouraria de fazenda, como o d'alfandega, referindo-se ao anno corrente, alludem á aquelle que tem de findar no ultimo de junho proximo futuro.

Feita esta observação, ponderarei que todas as esperanças sobre o augmento das rendas do paiz se fundão na boa safra dos nossos principaes generos, pela influencia que exerce ella sobre o movimento da importação e exportação; mas como a safra depende de causas superiores á acção administrativa, isto é, da regularidade das estações, é evidente que não correndo estas favoravelmente, a exportação ficará inevitavelmente reduzida, e a renda da provincia será quebrantada.

Os generos que tem sido exportados nos dous primeiros mezes do corrente exercicio, e os que existem depositados nos trapiches, são da ultima safra, que, como sabemos, foi favorecida pela acção atmospherica; e, pois, comquanto tenha sido lisongeira a exportação, terá ella de decrescer mesmo no presente anno, na hypothese de aggravar-se a secca que ja se vai manifestando, visto como a safra futura será muito menor.

Os lavradores do reconcavo da provincia ja se queixão da falta de aguas que fecundem e beneficiem suas terras, e de alguns pontos do interior se tem reclamado providencias administrativas, em consequencia da secca que por elles se tem manifestado.

Á vista, pois, do que acabo de dizer, não podemos depositar grande confiança na safra futura, devendo antes receiar que não será tão prospera, quanto foi a do anno proximo passado. E se á respeito della não nos é licito ficarmos tranquillos, bem podeis avaliar que não ha dado algum seguro, em que fundemos esperanças muito lisongieras em relação á renda do futuro exercicio de 1864.

As despesas, porém, da provincia vão crescendo progressivamente, e novos encargos onerando os seus cofres. Attendei, portanto, á tudo isto, e reconheceis quanto criterio é preciso desenvolver; a rigorosa economia que cumpre observar; e o zelo com que deve proceder a administração na execução dos varios serviços á seu cargo.

Receiando que a safra futura não seja tão favoravel, tem a presidencia procedido com o maior escrupulo no dispendio dos dinheiros provinciaes; e, com quanto entenda que o fim da administração não é enthesourar esses dinheiros mas dar-lhes conveniente e fecunda applicação; tenho deixado de dar impulso á obras publicas e á outros serviços que me parecem de urgencia, somente no intuito de haver depositada nos cofres alguma quantia, com que possa fazer face á qualquer despesa extraordinaria que surja de momento, ou mesmo occorrer ás despesas ordinarias, no caso de que desfalleça a arrecadação pelo motivo que ja indiquei.

Em virtude dessa resolução, existião nos cofres da thesouraria até o ultimo do mez proximo passado as quantias constantes do balancete seguinte, que mostra o estado actual das caixas da mesma repartição.

CAIXA DE EXERCICIO DE 1862.

Saldo de 28 de fevereiro que passa para 2 de março. . . .	65:237\$969
	<hr/>

CAIXA DE EXERCICIO DE 1863.

Saldo de 28 de fevereiro que passa para 2 de março. . . .	98:434\$011
	<hr/>

CAIXA DE LETTRAS A RECEBER.

Saldo de 28 de fevereiro que passa para 2 de março. . . .	58:033\$541
	<hr/>

CAIXA DE OBRIGAÇÕES A PAGAR.

Saldo de 28 de fevereiro que passa para 2 de março. . . .	120:000\$000
	<hr/>

CAIXA DE CAUÇÕES.

Saldo de 28 de fevereiro que passa para 2 de março, a saber:

Em valores	7:648\$796	
Em dinheiro	77:168\$370	84:817\$166
	<hr/>	<hr/>

EMOLUMENTOS.

Arrecadação até o dia 28 de fevereiro		864\$600
Á caixa de 1862 pode-se adicionar a arrecadação de 21 á 28 de fevereiro, que tem de entrar paro o cofre no dia 2 de março proximo vindouro, na importancia de		1:163\$814
		<hr/>
Á caixa de 1863, idem idem.		40:627\$588
		<hr/>

Assim o saldo arrecadado e actualmente existente é de 205:627\$588.

Este algarismo será elevado á quantia de 298:280\$548, se, como alguns de vós entendem, o saldo da caixa de cauções for considerado receita effectiva e certa.

Diante destes algarismos o estado das finanças da provincia seria lisongeiro, senão devessem prevalecer todas as considerações que neste artigo julguei acertado offerecer-vos, no intuito de habilitar-vos a apreciar com exactidão a verdadeira situação das finanças provinciaes.

Na falla com que abri a sessão extraordinaria desta assembléa em novembro do anno findo, invoquei vossa attenção para o deficit que tinha de manifestar-se no corrente exercicio de 1863.

Disse eu então que havendo sido calculada a receita em 1,428:668\$274, e a despeza fixada em 1,646:416\$150, haveria um deficit de 277:757\$666, o qual augmentaria, votando essa assembléa os fundos necessários para ser indemnizado o thesouro do que tem dispendido com o juro garantido pela provincia á companhia da estrada de ferro, e bem assim ser pago o juro a vencer no presente anno.

Sobre este assumpto expressei-me nos seguintes termos:

« Cumpre observar que no orçamento da despeza não foi incluída a somma de réis 320:000\$000 para o pagamento da garantia de 2 % provinciaes á companhia da estrada de ferro no anno proximo futuro; nem tão pouco foi con-

templada a necessaria verba para a satisfacção de 246:257\$505 que a thesouraria provincial deve á geral por causa de pagamentos do mesmo juro até 30 de junho do corrente anno; e nem finalmente a somma que é necessaria para o pagamento do juro do semestre que tem de findar-se no ultimo de dezembro proximo futuro.

Essas parcellas formão o total de réis 656:805\$660, cujo pagamento deve ser para vós um empenho de probidade e de honra. Assim o deficit calculado de 217:757\$666 será elevado á somma de 874:563\$326.

Insistindo em fallar-vos da rigorosa obrigação que tem a provincia de solver quanto antes o empenho de honra que contrahiu, é de meu dever communicar-vos que pelo ministerio da fazenda foi expedida á presidencia um aviso com data de 27 de outubro do anno passado, determinando-lhe não só que fizesse peremptoriamente indemnisar o thesouro do que tem pago por conta da provincia, mas tambem que envidasse todos os seus esforços, afim de que esta illustre assembléa consigne em seus orçamentos a competente verba para o pagamento dos juros que se forem vencendo.

Correndo a provincia á obrigação de dispender annualmente com essa verba a quantia de 320:000\$, não podeis deixar de convir que, tornando ella assaz avultada a parte da despeza de character permanente, por isso que teremos por longo tempo de pagar o juro garantido, é indispensavel que mutileis da despeza tudo quanto não for imperiosamente exigido pelas necessidades mais palpitantes da provincia, para do melhor modo equilibrardes a receita com a despeza.

Todos os meus antecessores vos tem recommendado a mais severa economia na distribuição dos dinheiros da provincia: e em verdade tão pouco lisongeiro se revela ainda o estado financeiro da mesma, que é indispensavel que attendaes á esta salutar recommendação.

Se confiardes em demasia no pequeno progresso que teve a renda ultimamente, cavareis um deficit terrivel nos futuros exercicios; e a provincia se verá de novo na dura contingencia de contrahir empréstimos para acudir ás suas necessidades ordinarias, ou aliás sereis forçados á gravar a população com impostos novos e taxas mais fortes.

Este segundo alvitre é quasi inexequivel, por quanto os orçamentos da provincia estão peçados de um grande numero de impostos; e o primeiro assaz pernicioso, como ja haveis reconhecido.

A receita do futuro exercicio de 1864 está orçada pela thesouraria em 1,481:790\$517, e a despeza em 1,615:120\$818.

Addicionando-se ao algarismo da despeza a quantia de 320:000\$ para pagamento do juro garantido á companhia da estrada de ferro, subirá elle a 1,935:120\$818. Ora, calculando que a receita tocará a cifra de 1,550:000\$, pouco mais ou menos, teremos um deficit de 380:000\$, que procurareis supprir, reduzindo a despeza ao que for absolutamente necessario.

A thesouraria provincial, sob a direcção de seu honrado chefe, marcha com regularidade, podendo o mesmo dizer-se ácerca das outras repartições fiscaes que lhe são subordinadas.

Não posso deixar de rematar esta pequena exposição das finanças da provincia, sem pedir que examineis o regulamento de 20 de agosto de 1860, expedido para por elle se proceder a arrecadação dos impostos provinciaes, o qual se acha submettido á vossa illustrada consideração.

Esse regulamento, com quanto tenha operado grande melhoramento no modo de serem percebidos os impostos, necessita de modificações em varios artigos, das quaes algumas tem sido feitas pelo governo, por haverem sido urgentemente reclamadas.

IMPERIAL INSTITUTO BAHIANO DE AGRICULTURA.

Durante o anno passado o Imperial Instituto celebrou algumas sessões ordinarias, e em 18 de novembro teve lugar a sua magna sessão anniversaria.

Differentes assumptos e da maxima importancia para a agricultura forão submettidos á discussão, e effectivamente discutidos pelos seus socios.

Entre as propostas de utilidade distinguuiu-se a do cidadão Miguel de Teive e Argollo, pela qual o presidente da provinria e do Imperial Instituto ficasse autorisado a crear uma eschola de agricultura theorico-pratica sobre as bases mais vantajosas e economicas.

A proposta sendo acceita, foi a directoria, com o auxilio de uma commissão especial, encarregada de apresentar o plano e orçamento das despezas de installação.

Estes trabalhos deverão ser presentes ao Instituto na sua proxima reunião.

Pela imprensa forão convidados os proprietarios que quizerem contratar ter-

renos seus para o estabelecimento da referida escola, e consta-me que propostas serão feitas neste sentido.

Na mesma sessão anniversaria o referido cidadão Teive e Argollo offereceu sem condições o seu engenho Novo, para nelle ser fundada a escola.

O barão de S. Lourenço, digno vice-presidente do Imperial Instituto, submetteu tambem ao meu exame uma proposta desenvolvida, para o fim de ser estabelecida no engenho S. Lourenço, de sua propriedade, a referida escola, se ao Instituto parecessem vantajosas as condições por elle indicadas na intenção de animar e facilitar a mencionada fundação, e isto no caso de outra proposta não apparecer.

Depois dos necessarios exames será escolhido o local que offerecer maior numero de condições materiaes de felicidade para o estabelecimento.

Como sabeis, a agricultura da provincia não se acha em pé de prosperidade, notando-se sobre tudo embaraço e atrazo naquella cultura que primitivamente esteve de posse de meios mais largos.

Fallo da canna de assucar.

Os senhores de engenho bahianos até pouco tempo não sentirão nos seus estabelecimentos falta de braços. As fabricas erão em geral numerosas e ainda hoje algumas são sufficientes para o maneio das fazendas. Entretanto, raras excepções á parte, os grandes e florescentes engenhos de outras epochas estão hoje decadentes, e os seus proprietarios lutão com serios embaraços pecuniaros.

Estações infelizes e baixa consideravel no preço do assucar são, á meu ver, a causa principal da decadencia desse ramo importante da nossa agricultura.

Quanto a mim, pois, não é tanto a falta de braços, como a falta de capitaes, que faz definhar os fazendeiros de assucar.

As instituições de credito da provincia, embora numerosas e possuidoras de avultados fundos, quasi nenhuma utilidade prestão a lavoura.

Para ellas o credito territorial não existe, e, por uma deploravel aberração da arithmetica mercantil, o credito pessoal é o unico sobre o qual ellas depositão confiança, como se um fosse incompativel com o outro.

Nestas circumstancias, a lavoura serve apenas para augmentar o credito pessoal não da classe dos plantadores, mas da classe dos capitalistas que emprestão á aquelles a alto juro e a breves prazos, dinheiros que elles tirão das casas bancarias, muitas vezes somente com o credito que lhes dão os productos agricolas que recebem dos seus devedores.

Entretanto, nesta provincia mesmo a experiencia demonstra que nenhuma

classe presta mais veneração e respeito aos seus deveres de probidade e de honradez do que a da lavoura.

A historia da liquidação do antigo Banco Commercial, que foi transformado em Caixa Filial, é de hontem, e ella attesta que nenhum compromisso contraído por fazendeiro fez engrossar o algarismo das dividas perdidas, quasi sempre grande na liquidação de taes instituições.

E com effeito, que melhoramentos sensiveis, reaes e promptos podem ser offerecidos á moralisada classe da lavoura, sem que esta disponha de capitaes indispensaveis para a sua adopção e realisação.

A falta de capitaes compromette todos os dias ainda mais a sorte do campo, e se fosse possivel ter hoje uma demonstração de todos os empenhos agricolas, o desalento talvez assaltasse o nosso espirito, trazendo-nos a crença de que o mal, pela sua magnitude, exige providencias energicas e promptas sob pena de tornar-se incuravel n'um futuro remoto.

É esta a minha opinião, que emitto com franqueza; mas ella não exclue o reconhecimento da vantagem que a agricultura pode tirar de outros recursos que a auxilião, habilitando-a a colher do capital empregado o maior fructo e rendimento.

A instrucção professional é um desses agentes poderosos á que os cultivadores em todos os paizes civilisados dão a maior attenção.

A theoria e a pratica são condições de desenvolvimento e de prosperidade de todas as artes. A segunda sem a primeira seria empirica; esta sem aquella seria infecunda. Uma e outra auxilião-se reciprocamente, e não podem dispensar-se.

Da invocação deste principio que ninguem contestará, dimana a utilidade, a necessidade mesmo de illustrar as praticas agricolas, modelando-as sobre principios e regras tão fixos, quanto a natureza do assumpto permite. Neste intuito pois, o estabelecimento de uma eschola de agricultura, aonde a theoria e a pratica de mãos dadas constituão o ensino dos discipulos, será de grande alcance no futuro agricola da provincia.

Em taes escholas aprende-se tambem á tirar dos instrumentos e machinas que o progresso das sciencias e das artes tem inventado o partido o mais vantajoso; e sabemos todos que instrumentos e machinas poupão braços e capitaes, além de aperfeiçoarem a industria.

Em vista das considerações expostas estou no proposito de obedecer aos justos desejos do Instituto, levando á realidade a creação da eschola agricola de que se trata, sobre bases modestas que possão no futuro ser alargadas.

Começar, será um grande passo no presente, um triumpho certo no futuro,

e quer n'um, quer n'outro tempo a realisação do cumprimento de um dever da parte de fazendeiros illustrados e de um governo que bem longe de esquecer a prosperidade do paiz, deseja antes promovel-a ardentemente.

O meu antecessor, no relatorio com que passou-me a administração da provincia, referindo-se ao invento do emprego do bagaço humido como combustivel, no fabrico do assucar, com a simples modificação no assentamento das fornalhas, disse que esse objecto deixou de ter andamento pelos motivos communicados pelo ministro brasileiro em Washington.

Pelo ultimo vapor da Europa recebi com dacta de 15 de novembro do anno passado um officio do referido ministro, dando-me informações detalhadas acerca do assumpto.

E como é elle do maior interesse para os senhores d'engenho, será essa correspondencia publicada integralmente entre os annexos deste relatorio (n.º 6), bastando apenas que eu declare aqui a opinião do professor Henry da Instituição Smithoniana de Washington, sobre o assumpto de fornalhas para bagaço humido.

O Snr. Henry assegurou que a communicação do professor Selliman do collegio de Yale em New-Haven acerca das ditas fornalhas não tinha sido considerada como digna de attenção; que nestas experiencias nada se pode conseguir, senão applicar uma parte do calorico destinado a cosinhar o caldo a evaporação da humidade do bagaço dentro da fornalha, de maneira que o que se ganha por um lado em não seccar o bagaço ao sol, perde-se por outro com a diminuição da intensidade do calor com que se cosinha o caldo.

Não é, pois, animadora esta informação.

Em dezembro de 1858 eu tive occasião de ver o emprego do bagaço humido nas fornalhas que alimentavão a poderosa machina de vapor no engenho de assucar do Sr. Rost, na Louisiana, e essa experiencia, a primeira que então se fazia, era apregoada como susceptivel de grandes melhoramentos e vantagens.

Entretanto, a informação a que acima refiro-me, é prova de que as esperanças e calculos fundados nesse invento não tem sido felizes.

Não perderei de vista o assumpto que julgo da maior importancia para os nossos engenhos de assucar.

Sementes de diferentes culturas uteis tem sido recebidas e distribuidas entre os plantadores.

A presidencia havia encommendado para os Estados-Unidos sementes de algodão da especie denominada—Sea-island—e acabão de chegar a esta provincia. Trato de fazer a distribuição pelos plantadores que se dedicação a cultura

deste util arbusto, a qual os mercados europeus animão hoje com tão benigno e vantajoso acolhimento.

O Imperial Instituto conta 102 socios effectivos e 4 honorarios.

O seu capital, segundo o seu ultimo balancete é de 106:676\$525; sendo 91:000\$ de joias e annuidades e 15:676\$525 de juros accumulados. Esse capital vence o juro annual de 4 por cento e á prazo de 6 mezes nos estabelecimentos bancarios.

A despeza annual pode ser calculada em 1:400\$.

REIMPRESSÃO DAS LEIS PROVINCIAES.

Estando o cidadão Antonio Olavo da França Guerra autorisado por despachos de meus antecessores a fazer a reimpressão das leis provinciaes desde o anno de 1835, por se acharem esgotadas as primeiras edições, entendi que, com quanto alguma utilidade possa resultar dessa reimpressão, todavia, devendo ella custar avultada quantia, não convinha que proseguisse sem autorisação d'esta assembléa, visto que não tinheis para esse fim votado consignaçon alguma; e n'este sentido fiz sobr'estar na continuação d'esse trabalho, mandando pagar a despeza do que se achava concluido.

Do mesmo parecer foi até certo ponto o meu illustre antecessor, dizendo-vos em seu relatorio que, quando tomou conta da administração da provincia mandou suspender a dita reimpressão, não só por que o estado dos cofres não podia comportar mais essa despeza, que não era urgente, como tambem por que lhe pareceu que imperfeito estava o trabalho já executado.

Peço-vos que tomeis este assumpto na devida consideração, habilitando a presidencia a proceder de modo regular.

IMPRESSÃO DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DO GOVERNO.

Era tambem pelo dito cidadão feita a impressão de certos trabalhos de ex-

pediente da secretaria, mediante um contracto sem designação de tempo, para esse fim celebrado, mas reconhecendo eu que os preços podião ser menos custosos a fazenda provincial, resultando d'ahi uma economia consideravel, resolvi abrir concurso para as futuras impressões, acceitando a proposta que mais vantagem offerecesse.

Estabelecida a praça com as formalidades da lei, foi contractado esse trabalho com os proprietarios da typographia—Poggetti—, Tourinho, Dias & C.^a, cuja proposta depois de examinada por uma commissão composta de pessoas habilitadas, foi julgada mais vantajosa, sendo este parecer confirmado por outro emittido por um empregado da thesouraria provincial de summa habilitação; e em dacta de 16 do corrente foi celebrado o contracto, constante do termo, por copia junto, sob n.º 7, que offereço a vossa consideração.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA.

Esta importante repartição funciona regularmente sob a direcção do seu intelligente e illustrado chefe.

Senhores membros da assemblea legislativa provincial:

A multiplicidade e importancia dos assumptos, que devem merecer a vossa attenção, exigião sem duvida de minha parte um relatorio tão amplo e desenvolvido, que so um presidente ornado de habilitações administrativas, que eu não possuo, poderia offerecer-vos.

A affluencia de trabalhos extraordinarios de uma ordem superior absorveu ainda uma grande parte da minha attenção, não permittindo que eu me dedicasse exclusivamente ao desempenho dos meus deveres para comvosco.

Felizmente, senhores, a illustração e a experiencia de que dispondes no exame e apreciação das necessidades da provincia, e o ardente desejo que tenho de auxiliar-vos com todas as informações de que ainda carecerdes, poderão supprir os defeitos do meu escripto.

A provincia espera com rasão das vossas luzes e patriotismo leis sabias e sa-

lutares, e a administração não se illudirá acreditando com firmeza que haveis de corresponder largamente a essa animadora esperança.

Desejo-vos uma sessão calma e digna dos illustrados representantes de uma rica provincia, que a nenhuma outra cede em moralidade e civilisação.

Palacio do governo da Bahia 1.º de março de 1863.

Antonia Coelho de Sá e Albuquerque.



DOCUMENTOS ANNEXOS

AO

RELATORIO DA PRESIDENCIA.

RELAÇÃO

Dos doentes que no presente anno comparecerão nos Banhos da Mãe d'agoa do Sipó.



- 1.º Maria Francisca, cabra, 45 annos, solteira, de temperamento lymphatico. chegou a estes banhos, soffrendo de dôres osteócopas e ulceras syphiliticas disseminadas na peripheria do corpo, e retirou-se no fim de 20 banhos restabelecida.
- 2.º Manoel Joaquim, pardo, 38 annos, solteiro de temperamento nervoso. soffrendo de conjunctive chronica, em consequencia de blennorrhagia suprimida, procurou estas agoas, retirando-se restabelecido no fim de 15 banhos.
- 3.º Francisco José de Jesus, pardo, 25 annos, solteiro, de temperamento sanguineo, soffrendo de rheumatismo articular chronico, com 15 banhos retirou-se sem experimentar allivio consideravel.
- 4.º José Manoel, cabra, solteiro, 27 annos, referio-me, que, soffrendo, ha dous annos, engurgimento das glandulas inguinaes (bubões) lhe sobreviera um inchaço entre os peitos e em seguida ulceras syphiliticas. No uso dos banhos conseguiu allivio, e retirou-se no fim de 12 banhos.
- 5.º Pedro Francisco, criôlo, solteiro, 18 annos, de temperamento lymphatico, soffrendo de blennorrhagia chronica, procurou estas agoas, retirando-se no fim de 14 banhos sem experimentar allivio.
- 6.º José Pereira Pinto, branco, casado, 22 annos, morador no Pombal, soffrendo de sarnas e comichão, com 12 banhos retirou-se restabelecido.
- 7.º Maria Eulalia dos Anjos, branca, casada, 22 annos, com o mesmo padecimento acima referido, com 14 banhos retirou-se bôa.
- 8.º Manoel, branco, 3 mezes, com igual numero de banhos, conseguiu igual allivio, experimentando o mesmo padecimento.

- 9.º Joaquim José dos Reis, branco, 52 annos, casado, soffrendo de empigem e sarnas acompanhadas de insupportavel comichão, retirou-se no fim do uso de 15 banhos com melhora consideravel.
10. Umbelina Maria dos Anjos, branca, casada, 38 annos, soffrendo o mesmo padecimento com igual numero de banhos conseguiu igual resultado.
11. Luiza Maria, cabra, solteira, 37 annos, soffrendo de inflammação chronica do figado, e prisão do ventre, com 15 banhos nenhum resultado tivera.
12. Antonio Francisco, pardo solteiro, 47 annos, soffrendo de gastrite chronica, com 10 banhos retirou-se sem allivio algum.
13. Maria Joaquina, parda, solteira, 27 annos, soffrendo desarranjos da menstruação—metrorrhagia—logo no 3.º ou 4.º banho, augmentando-se o mal, retirou-se.
14. Osorio Correia Barbosa, branco, casado, 45 annos, morador em Alagoinhas, em virtude de sarnas disseminadas em grande abundancia, acompanhadas de comichão, as quaes excitavão apparições repetidas de erysipelas do escroto, chegou n'este estado a estas agoas, e com 20 banhos regressou quasi restabelecido.
15. José Correia Barbosa, branco, casado, 36 annos, atormentado de dores osteócopas, procurou estas agoas a 16 de Setembro, retirando-se a 20 do mesmo alliviado.
16. Marcial Xavier da Costa, pardo, casado, 43 annos, de temperamento lymphatico, e morador n'esta Villa do Soure, soffrendo de inflammação chronica de figado, com edemacia ou inchação das extremidades inferiores, e já existindo accumulo de liquido no abdomen (ascite) que clara e manifestamente reconheci sua fluctuação ou ondulação, coberta toda a superficie do corpo de sarnas miudas—eczema—e de mais acompanhado o paciente, digo, atormentado o paciente de insupportavel prurido, chegou a estas agoas a 17 de Setembro, e no uso dos banhos e de alguns drásticos de vegetaes indigenas—como purgantes de pão de leite, e clysteres de camará, regressou completamente restabelecido da pelle, com o ventre deprimido e baixo, e o figado quasi no seo estado normal; conservando-se robusto e forte até a presente data.
17. Rodopiano, pardo, 12 annos, filho do mesmo, com o mesmo padecimento de pelle, regressou com o seu pai restabelecido.

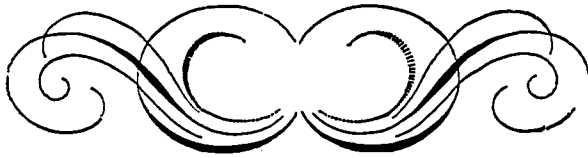
Devo observar, que, além dos doentes acima mencionados, outros comparecerão, os quaes, entendendo que dous ou tres banhos são sufficientes para curar enfermidades chronicas, retirarão-se no fim d'esse tempo sem aproveita-

mento algum; e d'esses taes—tòdos os annos apparecem—fazendo-lhes com tudo justiça, muito concorre para a pouca demora, a falta quasi absoluta de meios para subsistencia por mais tempo; não podendo, por conseguinte, experimentar allivio.

Mãe d'agoa do Sipó 31 de Dezembro de 1862.

Dr. *Ignacio Moreira do Passo.*

M. director das ag. thermaes da C. de Itapicurú.



MAPPA da vacinação praticada nesta Provincia durante o anno de 1862.

MUNICIPIOS.	SEXOS.		CONDIÇÕES.		RESULTADO DA VACINAÇÃO.			TOTAL POR MUNICIPIO.
	MASCULINO.	FEMENINO.	LIVRES.	ESCRAVOS.	TIVERÃO VACINA REGULAR.	SEM RESULTADO.	NÃO FORÃO OBSERVADOS.	
Capital	1023	492	972	543	1020	106	389	1515
Cachoeira	450	424	512	362	619	2	253	874
Santo Amaro	722	441	791	372	929	35	199	1163
Nazareth	69	46	66	49	97	15	3	115
Maragogipe	203	156	340	19	325	34		359
Feira de Santa Anna	96	39	94	41	83	19	33	135
Villa de S. Francisco	118	110	197	31	200	8	20	228
Itaparica	56	36	78	14	92			92
Abrantes	79	67	115	31	45	75	26	146
Inhambupe	68	47	96	19	46	56	13	115
Villa do Conde	37	27	45	19	46	18		64
Marahú	114	74	149	39	162	20	6	188
Camamú	109	114	163	60	195	21	7	223
Monte Santo	35	25	60		4	15	41	60
Alagoinhas	151	72	190	33	172	26	25	223
Minas do Rio de Contas	58	51	46	63	30	70		109
Santa Izabel	9	15	22	2	20		4	24
Ilhéos	148	187	230	105	313	22		335
Barra do Rio de Contas	138	137	180	95	150	89	36	275
Caetité	45	32	34	43	46	19	12	77
Tucano	50	52	96	6	61	28	13	102
Canavieiras	27	17	19	25		44		44
Belmonte	7	10	12	5		17		17
Porto Seguro	45	38	64	19	63	14	6	83
Villa Viçosa	19	18	20	17	20	8	9	37
Pombal	56	68	113	11	53	47	24	124
Valença	93	96	140	49	148	30	11	189
Boipeba	103	98	187	14	174	19	8	201
Somma	4128	2989	5031	2086	5113	866	1138	7117

OBSERVAÇÕES.

No decurso do anno findo a vacinação fez-se regularmente e com proveito nesta Capital, dando-se alguns casos de variola sporadica em individuos não vaccinados. Na Freguezia da Madre de Deos do Boqueirão forão vaccinadas pelo respectivo Professor 132 pessoas, que vão incluídas no numero dos vaccinados na Villa de S. Francisco, por pertencer á este termo a dita Freguezia. Em consequencia de ter apparecido na Freguezia de Itapoan alguns casos de variola, teve de dirigir-se para aquella localidade o Vaccinador de Abrantes, que propagou a vaccina em 49 pessoas que se achão consideradas como vaccinadas no municipio de Abrantes. Tambem no municipio da Villa de Boipeba forão vaccinados pelo respectivo Vigario, por ordem da Presidencia da Provincia, 201 individuos, como consta do presente mappa. Os vaccinadores dos municipios de Camamú, Feira de Sant'Anna, Pombal, e Monte Santo não remetterão os mappas do ultimo trimestre do anno proximo passado, o da Villa de S. Francisco os do semestre ultimo, e os das Villas da Barra, Chique Chique, Purificação dos Campos, Itapicurú e Soure, Victoria, Pambú, Joazeiro e Sento Sé, Monte Alto, Alcobaça, Villa Verde, Villa Viçosa, e Trancoso nenhum resultado apresentarão de seus trabalhos.

Bahia e Repartição de Vaccina 23 de Fevereiro de 1863.

O Director do Instituto Vaccinico
Dr. Henrique Autran da Matta Albuquerque.

N.º 5.

DIRECTORIA GERAL DOS ESTUDOS DA BAHIA, 20 DE FEVEREIRO DE 1863.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Tenho a honra de relatar a V. Ex. o estado actual da instrucção publica provincial.

Do mappa A vê-se que, no anno que acabou, 190 eschololas de meninos, e 44 de meninas existião providas, havendo n'aquellas 5484 alumnos, e n'estas 1688 discipulas, ou o total de 7172 creanças para 234 aulas.

Ora, em 1861, a frequencia total foi de 7571 em 181 cadeiras até então preenchidas.

Isto demonstra que com 53 cadeiras de menos a beneficio da instrucção elemental se estendeo á maior numero de pessoas (399 mais).

D'aqui para logo se deduz, que cadeiras existem que não prestão beneficio relativo, tendo a insignificante frequencia de pouco mais de 3 ou 4 discipulos, obrigando alias a provincia a sacrificios, que só se devem ao proveito de muitos.

O mappa B apresenta, em 56 eschololas particulares, a frequentação de 542 alumnos.

Certamente não é esta exactamente a cifra nêem d'essas casas particulares, onde se dá o ensino das primeiras lettras, nem dos discipulos que abrangem.

O mappa o que só indica é a quantidade d'essas eschololas que, obedecendo á lei, e fazendo serviço ao paiz, que carece de possuir a estatistica da instrucção, satisfizerão o facil preccito de enviar á esta repartição os mappas, á que são obrigados semestralmente.

Parece que, até n'este ponto, cuja execução nada póde custar, será necessaria a severidade, para se poder chegar á satisfâção de necessidades publicas de alta ordem.

O mappa C traz os nomes dos professores que, no mesmo periodo forão nomeados, demittidos, removidos ou jubilados.

Forão jubilados 5, demittidos 4, removidos 14 e nomeados 4.

Os D e E provão que houve, no ensino publico secundario, hoje concentrado no Lyceo, 304 estudantes, e nos 6 estabelecimentos particulares, que mandarão mappas, 297 discipulos.

Tambem estas ultimas cifras não são exactamente nem a das cazas secundarias livres, nem a dos estudantes particulares de humanidades.

Aqui, como na instrucção elemental, os directores e mestres particulares se eximirão de cumprir o disposto no Reg. Org., que requer de todos elles relação semestral dos seus alumnos.

Pelos F e G teve o Internato normal dos homens 11 alumnos-mestres, 5 dos quaes obtiverão certificados de capacidade, e estão quasi todos já empregados; e a Eschola correspondente de mulheres, 15, cabendo tamhem á 5 os certificados do 3.º anno. Forão reprovadas 2, sendo uma do 2.º e a outra do 3.º.

O mappa H refere as cadeiras creadas em cada uma comarca, os nomes dos professores que as servem, seus vencimentos relativos, e gratificações para alugueis de cazas escolares. N'esse e nos H bis e I, vê-se que ha 25 cadeiras vagas—que em 44 ha substitutos, e nas demais professores interinos ou vitalicios; quasi todos normalistas; e que é só á 45 d'estas cazas que a Provincia ministra auxilio para o aluguel: por tanto mais de 4 quintos dos professores soffrem a injustiça relativa, que resulta de não se lhes ministrar aquelle soccorro, que áquelles tem cabido.

O J contem os nomes dos vogaes das Commissões de instrucção publica, distribuidas tambem pelas differentes comarcas da Provincia.

Vai por ultimo, sob a letra K o que assignala, até onde é isso possivel, os trabalhos d'esta repartição, que não tem mais pessoal que 6 empregados, sendo 2 apenas os amanuenses.

Na apreciação geral, que devo, do nosso ensino retribuido, não é muito li-songeiro o juizo que se pode fazer.

Se pelo geral, melhoramentos tem surgido das reformas ultimas, no ensino primario, tambem é certo que muito ainda resta fazer. Não é possivel deixar de lamentar que existão professores de menos de 10 discipulos; que falem á todos a caza certa, afim de não se andar mudando, de um ponto para outro a eschola, sempre segundo a conveniencia particular de quem ensina, e ordinariamente com incommodo e desproveito do publico.

Entretanto estes inconvenientes são, por ora, irremediaveis porque se o professor é quem paga o predio escholar, no todo ou em grande parte; se cazas

publicas não existem para a propaganda das letras, como as ha para propagação da religião, não ha meio de obrigar os mestres a se fixarem, a residir no ponto mais central da parochia, a ter o salão mais vasto para o maior numero possível de meninos.

As camaras municipaes, os homens bons, os cidadãos benemeritos devem ser convidados, á exemplo dos outros paizes, á contribuir com a caza, ou parte d'ella, com algum sacrificio pecuniario e com toda a solicitude e interesse, que possão, em favor da educação popular, a qual demanda largas despezas, assidua vigilancia, constante protecção, que, por tanto não pôde sair somente de cofre nenhum publico, por mais rico, por mais bem organizado que o Estado seja.

Retrahidas assim as familias, as escholas, os professores vegetão—porque nenhum estímulo os chama ao pezado dever quotidiano, que sobre elles peza.

Assim estão se reproduzindo todos os dias escandalos, que forção a authoridade a repetidas severidades, e que estão descobrindo até que ponto se tem comprehendido mal o grande papel social de mestre.

Faço votos para que os inspectores parochiaes, que começam a ter existencia sob a circumspecta administração de V. Ex., realisem essa solicitude, esses disvellos, essa inflexivel justiça, sem a qual os sacrificios grandes da Provincia em pró do professorado, se convertem em perigosos desperdicios.

Mobilia e livros são elementos indispensaveis ás escholas primarias. Nem sem elles ellas se concebem. E n'este ponto, infelizmente, quase todas necessitadas de tudo, estão dando da Provincia pouco digna ideia.

Reconheço que só com as cazas, mobilia e livros, a Provincia teria de fazer bem crescida despeza, já que, não se tendo tractado seriamente de ir á pouco e pouco satisfazendo estas necessidades, hoje, todas ellas accumuladas, se apresentam reunidas a reclamar, por uma vez quase, um sacrificio forte. Porem o dilemma é irresistivel; ou não se ha de abrir a eschola, que, destituida dos compendios e utensis, só serve para dar occasião a se ganhar mal um ordenado; ou, se seriamente se ha de querer o que é de si tão serio— a educação publica—deve haver a coragem do sacrificio.

Assim lá o está entendendo a Belgica, que contrae largos empenhos, justamente para o material das suas escholas; assim já o está entendendo a Inglaterra, onde presentemente, apesar de ser ali admiravel a efficacia da iniciativa individual, no fundal-as e mantel-as, está com tudo o Parlamento, anno por anno votando cada vez mais, avultadas quantias com essa applicação.

A dignidade da Provincia soffre com o spectaculo de mais de 200 aulas, at-

testando a falta de quase tudo o que constitue o ensino tomado do serio. Reduzidas á metade, mas bem providas, e por tanto fructiferas, ficamos elevados aos olhos do estrangeiro—e dos homens, que conhecem o alto alcance da educação do povo, que requer fontes puras, doutrinas sizudas, mestres dignos. E como tudo isto haverá, quando o material, os instrumentos do ensino, não se podem ministrar, não existem?

O espirito se volve com mais algum consolo para os Internatos normaes. Com effeito, estes dous institutos honrão a Provincia, ao menos na intenção, na esperança e na audacia, se assim posso exprimir-me. Aos estudos normaes, por toda a parte, moralistas e estadistas ligão a mais subida importancia.

Um escriptor francez competente, e laureado n'estas materias, não disse senão a verdade, quando sustentou que, por ali, o aperfeiçoamento moral virá lento, mas virá infallivel ao povo. De feito, se das cazas normaes, as filhas do povo, os homens desamparados da fortuna, voltarem á seos campos, ás suas familias, aos seos companheiros de trabalho, impregnados da cultura moral, tenaz, systematica, incessante, que por trez annos de vida austera respirarão n'aquelles azilos, em que a athmosphera era toda de religião, trabalho, ordem, subordinação, resignação e amor; se d'ahi, digo, vierem a entornar em roda de si esses sentimentos, essas virtudes, calcula-se facilmente que tão estensa disseminação de bons costumes não dará de si senão o polimento geral na sociedade, começado nas camadas onde o crime vem tanta vez da auzencia de toda luz.

Mas é sempre audacia, nos tempos actuaes, entre nós, abalançar-se á taes fundações.

Não basta a generosidade dos cofres, a systematisação do ensino, o aturado da vigilancia—o que sobre tudo importa é a felicidade de deparar um pessoal para o magisterio, condigno da sua incumbencia, ardua—sim e muito gloriosa tambem; mas sobre modo difficil pelas virtudes, pelas qualidades de abnegação, brandura, e zelo que se requerem. Em particular, pelo que toca á direcção d'ellas, são unanimes os escriptores em lembrar que quem faz a eschola normal é o seo Director.

Não posso figurar melhor a convicção europea, que reproduzindo aqui o sentimento de um Director celebre de um instituto semelhante.

Overberg, em um diario que escrevia de sua vida, escreveo este trecho notavel: « Esta manhã dei a minha lição sem havel-a convenientemente preparado. « Ajuda-me, oh meo Deos, a que não tenha eu mais occasião de accusar-me de tal. Illude-se á si mesmo quem diz: sê tranquillo que és senhor do teo assumpto—illude-se porque a falta de preparação muitas outras acarreta. Ajuda-me,

Senhor para que eu imite o melhor que puder, em meo ensino, a maneira divinamente simples, curta e impressionavel do filho dilecto. Pergunte-me eu á mim mesmo, sempre, antes da licção: é necessaria? está á alcance dos ouvintes? é presentemente a mais proveitosa. »

Repitamos, sim, com um Alemão muito entendido, que suppressas as escholasm normaes, só teremos por mestres do povo a homens incapases ou aventureiros; mas, tambem como elle, devemos proceder de modo que estas escholasm se convertão em instrumentos de vida: ou como uma personagem eminente da Prussia, votemos mantel-as, assim como conservaremos as fontes do rio que fecunda o paiz; porem vigiando sempre em que a nascente esteja sempre pura. e não deixe jarrar ondas envenenadas.

Licito é, entretanto, esperar que a confiança do paiz, e das authoridades instituindo e nomeando, será nobremente correspondida.

Passando á considerações de outra ordem, parece já poder eu affirmar que pela escolha do local onde se achão ambos os Internatos, local, alias, optimo á muitos respeito, se está dando o grande inconveniente de não haver boas aulas annexas; por quanto, na Victoria, por varios motivos, e differentes para cada uma das escholasm primarias, não ha bastantes discipulos que sirvão ao essencialissimo estudo pratico, que n'ellas se deve dar.

A de meninas não chegou a 22; a do outro sexo teve 33.

Tambem parece de absoluta necessidade aperfeiçoar os conhecimentos dos mestres adjunctos e fazel-os aptos para, de conformidade com o voto do Regulamento Organico, ampliarem, ensinando, o programma dos estudos ali.

A geographia, a historia e outras disciplinas devem ser ensinadas.

N'este sentido já esta Directoria teve a honra de dirigir-se á V. Ex., de cujo alto criterio espera a realisação d'este beneficio áquellas cazas.

O ensino secundario publico já parecerá em estado lisongeiro. E, com effeito, a reforma bem comprehendida e desempenhada com tanta intelligencia e zelo, como vai, pelo digno Director do Lyceo. já começa a dar de si parte dos fructos, com que se contava.

Em meu humilde conceito, comtudo, o nosso Lyceo está ainda bem longe de corresponder á idéa que se faz de estabelecimentos taes.

Não nos illudão as deduccões, que nascem de uma frequentação numerosa.

Se este facto significa certo credito, se mostra que a opinião já se não retráe tanto, deixando despovoadas as aulas ali, nem por isto o alto fim social está obtido, nem proximo.

A lei, a Provincia, os poderes publicos, creando taes cazas, não tem por prin-

cipal intuito povoal-as, lisongeando-se do vulgar amor próprio, que a nomeada traz em taes casos.

A mira principal, a unica que se justifica os sacrificios da despeza, dos cuidados e da intervenção official, é, sem duvida, estabelecendo verdadeiros cursos donde emanem bons estudos. entrando em concurrencia com os collegios particulares, obrigando-os pelo exemplo e pelo interesse ameaçado a buscarem melhorar, aperfeiçoar-se, incessantemente, manter d'este modo o nivel á instrucção geral do paiz.

Lucta, para isto, com armas superiores.

Assim que—do espirito que anima o magisterio retribuido pelo Estado, em quanto este intelligente o circunda, anima-se o ensino livre—largos horisontes se abrem á todos—; e, nenhum dos contendores querendo ser vencido, anda sempre elevado o ensino: o sagrado fogo de Vesta não morre, não se apaga na apathia, na relaxação, na rotina; que tudo isto é o que resulta onde quer que não se dá o combate da concurrencia.

Porem como satisfará o Estado á este nobre desejo, á esta legitima exigencia social, quando não ha estudos systematicos, quando não ha cursos propriamente ditos; quando as disciplinas, desligadas, contra todas as regras vulgares da pedagogia, e da experiencia, se offercem faceis á quem as demanda, sem se saber se á cada uma d'essas intelligencias já cabem com proveito ou sem perigo—e quando, e quaes, e em que ordem.

Que fructos reaes, seguros já nunca mais provierão, qualquer que seja o rumo á que o espirito do homem se volte, de estudos não systematisados, não graduados do mais facil ao mais elevado, e apropriados desde a tenra intelligencia dos 12 ou 13 annos até a maturidade do espirito?

Não só pouco podem aproveitar os estudantes, senão tambem que o ensino, dia por dia se vai enfraquecendo, para nivelar-se á moda e á decadencia geral.

Não sei que d'ahi em diante nenhum povo possa lusir pelas lettras, pelas artes pelas sciencias.

Se não estou de todo illudido, parece que pode-se affirmar que estudos secundarios tão superficiaes hão de ir communicando o seo enfraquecimento gradual ás Academias—pois a lei do equilibrio tambem rege no mundo das intelligencias.

D'este perigo já tão patente, que tem já levantado tão altos clamores no seio de Academias, cuido eu que um dos remedios tem de ser brevemente a obrigaçao imposta do grão de bacharel em lettras ou sciencias, como preparação. A Bahia, pelo seo Reg. Org. é uma d'aquellas, que pode se desvanecer de ter

comprehendido bem esta necessidade publica, sendo uma d'aquellas que tem tomado a dianteira ao menos em formular em leis suas este desejo.

O mais é certo que os tempos proximos amadurecerão, dando a todos o hardimento precizo para romper com o passado, e caminhar affouto na edificação do progresso moral.

A realisação da eschola especial de Bellas-artes, indicada pelo art. 91 do Regulamento, julgo dever tambem invocar.

A despeza publica será, para isto, muito pequena—porque dous professores previamente existem.

As artes de musica e dezenho ensinadas desligadamente, como yão, sem se apoiarem em nenhuma preparação, nem se ligarem á outros ramos d'ellas, não podem utilizar, como é mister.

Por outro lado, bem assentados estes estudos, teremos numerozo e adaptado pessoal, para ir plantar nas escholas primarias e n'outras, com pouco estipendio publico, as noções artisticas, que hoje são indispensaveis, como a musica, á toda cultura moral, ou, como o dezenho, ao melhoramento de tantos officios mechanicos.

O dezenho só por si largamente disseminado tem reconhecidamente muita influencia n'essas artes, e na industria. Na Inglaterra está se verificando esse vasto enfluxe d'aquella arte nas industrias, que ao dezenho se ligão mais immediatamente. Com alto tino n'esse paiz, onde tudo se liga ao adiantamento economico das classes mais numerosas, que quase são a sociedade inteira, a disseminação d'esse ensino, em muitas escholas, gratuitamente offerecidas aos artifices e industriaes, tem dado o resultado de poder já, até certo ponto, lutar, sem dezar, com a manufactura franceza.

Supponho, tambem, ser já tempo de se começarem as conferencias do art. 174 do Regulamento. Ellas, por toda a parte, tem sido meio de aperfeiçoamento.

Sem ellas, e sem livros—que não os ha entre nós, consagrados a chamar os mestres ao estudo dos seus deveres, é licito julgar pouco proficuos os meios empregados para se organizar um professorado notavel e prestadio.

Não só d'esses livros é deploravel a falta—tambem o é a de compendios escholares dedicados ás creanças.

Cuido dever, pois observar que já é tempo de se principiar a decretar na lei do orçamento a verba especial reclamada pelo Reg., (§ 18 do art. 128), consignada á essa aquisição, á essa animação, que creará, entre nós, um ramo

util de litteratura, se assim se pode dizer, um corpo cmfim de escriptores de compendios escholares.

Varios regulamentos, que, por differentes motivos, não tem sido possivel fazer, preparo-me a submettel-os á V. Ex., brevemente, contando com a illustrada cooperação do Conselho Superior de Estudos.

Paro aqui, não me occorrendo mais que reflectir, e evitando repetir o que, profusamente, tenho ponderado já em relatorios anteriores.

Taes são os factos e reflexões, que humildemente submetto á illustração de V. Ex.

Deos Guarde a V. Ex.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Conselheiro Presidente da Provincia.

Dr. *João José Barboza d'Oliveira,*

Director dos Estudos.



MAPPA das aulas publicas de instrucção primaria da Provincia da Bahia, com declaração da frequencia de ambos os sexos no anno de 1862.

COMARCAS.	SEXO MASCULINO.		SEXO FEMININO.	
	AULAS.	ALUMNOS.	AULAS.	ALUMNAS.
Capital.	21	1075	9	629
Abrantes	8	237	1	31
Cachoeira	20	751	5	200
Santo Amaro	14	457	2	91
Nazareth	15	573	4	158
Feira de Sant'Anna	11	235	1	13
Inhambupe	10	314	3	89
Itapicurú	8	135		
Monte Santo	3	107		
Jacobina	8	123	2	52
Joazeiro	5	49	1	47
Rio de S. Francisco	5	42	1	68
Rio de Contas	9	92	3	13
Maracás	5	30		
Monte Alto	3	25		
Chique Chique	3	0		
Caetitê.	6	45	1	12
Urubú	4	68		
Valença	13	523		
Ilhéos	4	151	1	42
Camamú	6	231	3	34
Porto Seguro	5	149	1	22
Caravellas	4	162	2	67
Total	190	5484	44	1688

Directoria Geral dos Estudos da Bahia 20 de Fevereiro de 1863.

O Secretario

Antonio Americo Barbosa d'Oliveira.

MAPPA

B

Das aulas particulares de instrucção primaria da Provincia da Bahia, com declaração do numero de alumnos de um e outro sexo que as frequentarão no anno de 1862.

COMARCAS.	SEXO MASCULINO.		SEXO FEMININO.		OBSERVAÇÕES.
	AULAS	ALUMNOS	AULAS	ALUMNAS	
Capital	5	210			
Cachoeira	8	88	3	37	
Santo Amaro	4		1		
Nazareth	7	31	3	30	
Rio de S. Francisco	12	80	9	45	
Camamú	3	11	1	10	
	39	420	17	122	

Directoria Geral dos Estudos da Bahia 20 de Fevereiro de 1863.

O Secretario

Antonio Americo Barbosa d'Oliveira.

RELAÇÃO dos professores nomeados, removidos, demittidos e jubilados durante o anno findo de 1862.

CADEIRAS.	NOMES.	NOMEADOS.	REMOVIDOS.	DEMITTIDOS.	JUBILADOS.
Cidade de Nazareth. Freguezia da Conceição da Praia. Cidade de Nazareth. Internato normal de mulheres. Villa de Camamú. Santo Amaro do Catú, Cidade de Santo Amaro. Saubara. Resgate. Villa da Purificação. Freguezia da Victoria. » » » Arraial da Malhada. S. Felix. Lyceo. Villa de Marahú. » » » Villa do Soure. Lyceo. Cidade de Valença. Freguezia de Paripe. Povoação da Pojuca. Cidade de Valença. Resgate. Matoim. Freguezia da Madre de Deus do Boqueirão. Villa de Barcellos.	Manoel Pedro da Costa Cirne. Firmo José Alberto. José Marcellino Pereira. D. Emilia Flora da Costa Guimarães. D. Umbelina Joaquina Soares. Emygdio Aurelio dos Santos. D. Maria Silveria e Oliveira. José Antonio de Mattos Junior. Manoel Esmeraldo de Lima Valverde. Pedro Alexandrino de Figueiredo. D. Florinda Laurentina de Barros Gonda. D. Auta Themocléa Colonia. Rosendo Barbosa da Silva. D. Leonor Annathilde dos Santos Florião. Padre Jeronimo José das Neves. Isabel Maria da Conceição Gomes. • » » » » Joaquim Damaso de Souza. Wencesláo da Cunha e Mello. João Eustaquio de Oliveira Porto. Joaquim Saturnino dos Santos Japiassú. Germano Baptista de Oliveira. Simplicio José Martins Para-assú. André de Freitas Britto. Joaquim Macedo d'Alvim. João Gomes da Costa. Francisco Ribeiro de Seixas.	Em 18 de Fevereiro. Em 7 de Março. Em 26 de Março. Em 5 de Junho.	Da Povoação d'Aldeia em 9 de Março. Da Estiva em 28 de Março. De S. Felix em 18 de Fevereiro. Da Freguezia do Bomfim em 24 de Março. De Alcobaça em 24 de Abril. Do Camizão em 8 de Maio. De Santa Isabel em 6 de Junho. De Santo Amaro em 18 de Fevereiro. De Itaparica em 30 de Junho. Da Freguezia da Madre de Deus em 28 de Outubro. De Matoim em 7 de Novembro. Do Bom Jesus em 11 de Novembro. De Nagé em 14 de Novembro. Da Freguezia da Ilha dos Frades em 19 de Novembro.	 Em 4 de Agosto. Em 25 de Setembro. Em 20 de Fevereiro. Em 23 de Dezembro.	Em 15 de Fevereiro. Em 3 de Junho. Em 26 de Junho. Em 18 de Julho. Em 22 de Outubro.

DEMONSTRATIVO

D

Das aulas do Lyceo e do numero dos alumnos matriculados n'ellas no anno de 1862.

MATERIAS DO ENSINO.	ALUMNOS.	OBSERVAÇÕES.
Latim.	50	Na divisão elementar matricularão-se no 1.º anno 5, no 2.º anno 3.
Francez	58	
Inglez	38	
Rhetorica	1	
Philosophia	39	
Arithmetica e Algebra.	44	
Geometria	39	
Geographia	28	
Dezenho	7	
TOTAL.	304	

Directoria Geral dos Estudos da Bahia, 20 de Fevereiro de 1863.

O Secretario,
Antonio Americo Barboza d'Oliveira.

E

MAPPA das aulas particulares de instrucção secundaria da Bahia, com declaração do numero de alumnos que as frequentarão no anno findo de 1862.

	CAPITAL.		CACHOEIRA.		INHAMBUPE.		OBSERVAÇÕES.
	Aulas.	Alumnos.	Aulas.	Alumnos.	Aulas.	Alumnos.	
Latim.	1	90	2	19	1	13	
Francez	3	80					
Inglez	2	70					
Italiano	1	3					
Philosophia	1	6					
Geometria	2	1					
Geographia e Historia	1	15					
Musica	1		1				
TOTAL.	13	265	3	19	1	13	

Directoria Geral dos Estudos da Bahia, 20 de Fevereiro de 1863.

O Secretario,

Antonio Americo Barboza d'Oliveira.

DEMONSTRATIVO

F

Das aulas do Internato-normal de homens com declaração dos professores e dos alumnos que a frequentarão no anno findo de 1862.

CADEIRAS	PROFESSORES	ALUMNOS.			OBSERVAÇÕES
		1.º Anno.	2.º Anno.	3.º Anno.	
Sciencia das escholas abrangendo Methodos Grammatica da lingua vernacula, escripta e leitura Arithmetica applicada aos usos da vida, calculo, systema metrico, dezenho linear, recitação e geographia	Dr. Francisco Pereira d'Almeida Sebrão. Joaquim José da Palma. José Lourenço Ferreira Cajaty. Capellão Padre Timotheo Martins Valverde.	1	5	5	Director do Estabelecimento. O alumno matriculado no 1.º anno, retirou-se na occasião em que tinha de prestar o exame do 5.º mez. Os 5 do 3.º anno obtiverão certificado de capacidade.

Directoria Geral dos Estudos da Bahia 20 de Fevereiro de 1863.

O Secretario,
Antonio Americo Barboza d'Oliveira.

DEMONSTRATIVO das aulas do Internato Normal de mulheres, com declaração das professoras que as regem, e das alumnas que as frequentarão no anno findo de 1862.

CADEIRAS.	PROFESSORAS.	ALUMNAS			Observações.
		1.º anno.	2.º anno.	3.º anno.	
	D. Anna Joaquina dos Santos Bonnatti D. Mathilde Emilia Leão D. Emilia Flora da Costa Guimarães Capellão Padre Timotheo Martins Valverde . . .	4	5	6	Directora do Estabelecimento. Das 6 alumnas do 3.º anno, 5 obtiverão certificado de capacidade e uma foi reprovada. Foi igualmente reprovada uma do 2.º anno.

Directoria Geral dos Estudos da Bahia, 20 de Fevereiro de 1863.

O Secretario,
Antonio Americo Barboza d'Oliveira.

MAPPA demonstrativo das aulas publicas primarias da Provincia da Bahia, com designação dos Professores que as regem.

COMAR-CAS.	LOCALIDADE DAS CADEIRAS.	PROFESSORES.	DATA DE PROVIMENTO.	VENCIMEN-TOS.	GRATIFICAÇÃO PARA CASA.	OBSERVAÇÕES.
CAPITAL.	Curato da Sé	Ricardo Dultra d'Andrade	Carta do Governo de 27 de Maio de 1847 . .	900\$000	Alumno mestre.
	» »	D. Maria da Gloria Oliveira e Silva.	» » de 2 de Setembro de 1858.	900\$000	450\$000	Alumna mestra.
	S. Pedro	Galdino Eustaquio de Figueiredo	» » de 23 de Janeiro de 1856.	900\$000	450\$000	Alumno mestre.
	» »	D. Candida Baldoina de Seixas Contreiras Sampaio	» » de 23 de Julho de 1859	900\$000	500\$000	Alumna mestra.
	Sant'Anna	José Antonio Pereira	» » de 17 de Outubro de 1843.	900\$000	460\$000	Alumno mestre.
	» »	D. Candida Maria Alvares dos Santos	» » de 18 de Outubro de 1843.	900\$000	200\$000	Alumna mestra.
	Rua do Paço	Manoel Florencio do Espirito Santo	» » de 12 de Dezembro de 1855.	900\$000	240\$000	Alumno mestre.
	Santo Antonio	Antonio Alvares dos Santos	» » de 12 de Agosto de 1852.	900\$000	300\$000	» »
	» »	D. Guilhermina de Barros Seixas	» » de 19 de Maio de 1853	900\$000	200\$000	Alumna mestra.
	Resgate	Manoel Esmeraldo de Lima Valverde	» » de 20 de Julho de 1848	720\$000
	Pilar	José Maria da Fonseca	» » de 15 de Setembro de 1853.	900\$000	300\$000	Alumno mestre.
	» »	D. Andreolina Francisca de Castro Rios	» » de 13 de Outubro de 1849	900\$000	375\$000	Alumna mestra.
	Conceição da Praia	Firmo José Alberto	» » de 17 de Março de 1845	900\$000	200\$000	Alumno mestre.
	» »	D. Rufina de Jesus Vianna	» » de 15 de Novembro de 1859.	900\$000	300\$000	Alumna mestra.
	Brotas	Pedro José de Souza Junior	» » de 22 de Janeiro de 1856	720\$000	80\$000	Alumno mestre.
	» »	D. Felicidade Perpetua de Campos	» » de 15 de Março de 1853	720\$000	120\$000	Alumna mestra.
	Victoria	Firmino Pereira de Souza	» » de 30 de Outubro de 1852	900\$000	Alumno mestre.
	» »	D. Auta Timocléa Colonia	» » de 4 de Março de 1853	900\$000	Alumna mestra.
	Rio Vermelho.	Martinho Mariano Floresta dos Santos.	» » de 22 de Janeiro de 1855	720\$000	80\$000	Alumno mestre.
	Barra.	Francisco José Pereira	» » de 11 de Outubro de 1843	720\$000	140\$000	» »
Penha	Zacharias Nunes da Silva Freire	» » de 20 de Dezembro de 1856.	720\$000	120\$000	» »	
» »	D. Florinda Moreira dos Santos	» » de 19 de Maio de 1855	720\$000	120\$000	Alumna mestra.	
Mares	André Gomes de Britto	» » de 5 de Setembro de 1851	720\$000	120\$000	
Itapoã	Argemiro Irineo Caissara.	» » de 26 de Dezembro de 1859.	720\$000	Alumno mestre.	
Pirajá	Manoel Norberto d'Oliveira Luttgardes	» » de 25 de Outubro de 1855	720\$000	
Paripe	Joaquim Saturnino Santos Japiassú	» » de 25 de Janeiro de 1851	720\$000	» »	
Matoim.	Joaquim Macedo Alvim	» » de 31 de Dezembro de 1856.	720\$000	» »	
Maré	João Francisco Regis	» » de 30 de Março de 1852.	720\$000	» »	
Passé	Samuel Florencio de Passos	» » de 26 de Junho de 1858.	720\$000	» »	
Cotegipe	Antonio Soares de Albergaria	» » de 29 de Agosto de 1850	720\$000	» »	
ABRANTES.	Santo Amaro do Ipitanga	João Lourençe Dias Borges	Carta do Governo de 16 de Janeiro de 1857 . .	600\$000	Alumno mestre.
	Matta de S. João.	Francisco Manoel Alvares de Araujo	» » de 14 de Dezembro de 1852.	600\$000	» »
	» »	D. Hersilia Augusta Caissara	» » de 24 de Agosto de 1860	600\$000	Alumna mestra.

Continuação.

COMAR-CAS.	LOCALIDADE DAS CADEIRAS.	PROFESSORES.	DATA DE PROVIMENTO.	VENCIMEN-TOS.	GRATIFICAÇÃO PARA CASA.	OBSERVAÇÕES.
ABRANTES.	Villa do Conde	Francisco da Silva Lisboa	Carta do Governo de 18 de Julho de 1856 . .	600\$000	
	Ribeira do Conde.	Antonio Moreira da Costa	» » de 19 de Agosto de 1853 . .	600\$000	
	Subaúma	José Albano de Souza.	» » de 26 de Junho de 1858. . .	600\$000	Alumno mestre.
	Assú da Torre.	José Henrique de Queiroz	» » de 3 de Setembro de 1856 . .	600\$000	» »
	Monte Gordo	Manoel Luiz Gomes Vinhas	» » de Março de 1853	600\$000	» »
CACHOEIRA.	Cidade da Cachoeira.	Manoel Acestes Idomenes da Fonseca	Carta do Governo de 14 de Maio de 1853 . .	720\$000	80\$000	Alumno mestre.
	» »	Torquato de Andrade Santos Silva	» » de 14 de Abril de 1852 . .	720\$000	150\$000	» »
	» »	D. Cassiana Joaquina de Salles	» » de 29 de Outubro de 1851 . .	720\$000	60\$000	Alumna mestra.
	S. Felix	João Nepomuceno Gomes.	» » de 21 de Julho de 1840 . . .	600\$000	
	» »	D. Leonor Annathilde dos Santos Florião	» » de 20 de Dezembro de 1859. . .	600\$000	80\$000	» »
	Moritiba	Constantino de Freitas Britto	» » de 10 de Junho de 1839. . .	600\$000	40\$000	
	»	D. Carolina Augusta d'Almeida	» » de 24 de Janeiro de 1843 . .	600\$000	
	Maragogipe	Miguel Moreira de Carvalho	» » de 26 de Janeiro de 1856 . .	720\$000	60\$000	Alumno mestre.
	»	D. Emilia Cypriana Pereira de Borba	» » de 10 de Janeiro de 1857 . .	720\$000	100\$000	
	S. Felipe.	João José Gomes	» » de 13 de Abril de 1858 . . .	600\$000	48\$000	» »
	Nagé	José Martins de Lima e Mello	» » de 29 de Agosto de 1856 . .	600\$000	40\$000	
	S. Gonçalo dos Campos.	Francisco da Camara Bittencourt	» » de 19 de Novembro de 1853. . .	600\$000	
	» »	D. Carolina Maria da Silva e Oliveira	» » de 22 de Dezembro de 1859. . .	600\$000	Alumna mestra.
	Humildes	Domingos Gomes de Oliveira	» » de 17 de Março de 1857. . .	600\$000	
	Cruz das Almas	José Antonio da Silva Sanches	» » de 30 de Outubro de 1838 . .	600\$000	
	Mercez	João Baptista d'Aragão Pedra e Cal Camamú.	» » de 22 de Janeiro de 1857 . .	600\$000	
	Iguape	600\$000	Substituída.
	Belem	João Rodrigues Cabral e Noia	» » de 23 de Janeiro de 1849 . .	600\$000	
	Conceição da Feira	600\$000	»
	Curralinho.	Pedro de Souza Pitanga	» » de 6 de Agosto de 1856 . . .	600\$000	
Capella do Almeida	João Chrispim do Rosario.	» » do 1.º de Fevereiro de 1856. . .	600\$000	Alumno mestre.	
Bom Conselho da Amargosa	José Antonio de Paula Tourinho	» » de 28 de Abril de 1856 . . .	600\$000		
Tapera	600\$000	Substituída.	
Umburanas	Francisco de Assis Regis	» » de 24 de Abril de 1860 . . .	600\$000		
Povoação de João Amaro	600\$000	Vaga.	

Continuação.

COMAR-CAS.	LOCALIDADE DAS CADEIRAS.	PROFESSORES.	DATA DE PROVIMENTO.	VENCIMEN-TOS.	GRATIFICAÇÃO PARA CASA.	OBSERVAÇÕES.
SANTO AMARO.	Cidade de Santo Amaro	Francisco de Paula Marques e Oliveira	Carta do Governo de 29 de Agosto de 1853 . .	720\$000	80\$000	Alumno mestre.
	» »	D. Maria Silveria e Oliveira	» » de 26 de Setembro de 1857.	720\$000	100\$000	Alumna mestra.
	Bom Jardim	Manoel de Mello Sodré	» » de 28 de Setembro de 1840.	600\$000	Alumno mestre.
	Rio Fundo	Domingos Ramos de Cedro	» » de 6 de Julho de 1858	600\$000	» »
	Saubara	José Antonio de Mattos Junior	» » de 30 de Janeiro de 1856	600\$000	» »
	Oliveira dos Campinhos	Innocencio Gonçalves da Costa	» » de 29 de Novembro de 1850.	600\$000	
	Villa de S. Francisco	Thomaz Teixeira dos Santos Imbassahi	» » de 24 de Maio de 1834	600\$000	
	» »	600\$000	Substituida.
	Madre de Deos do Boqueirão	João Gomes da Costa	» » de 20 de Setembro de 1850.	600\$000	
	Bom Jesus	600\$000	»
	Paramerim	Francisco Estanisláo da Silva	» » de 12 de Fevereiro de 1856.	600\$000	
	S. Sebastião de Passé	Manoel Florencio do Nascimento	» » de 10 de Julho de 1853	600\$000	
	Socorro	João Pedro Lino de Sant'Anna.	» » de 26 de Janeiro de 1855	600\$000	
Ilha dos Frades	600\$000	»	
NAZARETH.	Cidade de Nazareth	Antonio Pedro Gonçalves Junior	Carta do Governo de 27 de Abril de 1852. . .	720\$000	60\$000	Alumno mestre.
	» »	José Marcellino Pereira	» » de 13 de Abril de 1852	720\$000	72\$000	
	» »	D. Felismina Hygina Rosa	» » de 12 de Novembro de 1844.	720\$000	60\$000	Alumna mestra.
	Pirajuhia	Pedro José Antunes	» » de 18 de Setembro de 1851.	600\$000	Alumno mestre.
	Santo Antonio de Jesus	Martinho Vieira Olavo	» » de 4 de Fevereiro de 1839.	600\$000	48\$000	
	Aldeia	Joaquim Fagundes de Souza.	» » de 12 de Janeiro de 1848	600\$000	
	»	600\$000	Substituida.
	Lage.	600\$000	»
	Maragogipinho	Rodrigo Manoel dos Passos Mangabeira	» » de 26 de Novembro de 1855.	600\$000	
	Itaparica	Bellarmino Pereira Pimentel	» » de 6 de Novembro de 1851.	600\$000	120\$000	
	»	600\$000	»
	Caixa Prego	Antonio Teixeira de Souza	» » de 18 de Agosto de 1859	600\$000	
	Jaguaripe	Hermenegildo José Barbosa	» » de 14 de Julho de 1858.	600\$000	
»	600\$000	»	
Estiva	600\$000	»	
Encarnação	João José de Sant'Anna	» » de 18 de Dezembro de 1855.	600\$000		
Santo Amaro do Catú	Emygdio Aurelio dos Santos	» » de 24 de Setembro de 1851.	600\$000		
Santo Antonio dos Vallasques	Clemente de Jesus Nogueira.	» » de 12 de Abril de 1853	600\$000		

Continuação.

COMAR- CAS.	LOCALIDADE DAS CADEIRAS.	PROFESSORES.	DATA DE PROVIMENTO.	VENCIMEN- TOS.	GRATIFICAÇÃO PARA CASA.	OBSERVAÇÕES.
FEIRA DE SAN- TA ANNA.	Villa da Feira de Sant'Anna	Luperio Leolindo Pitombo	Carta do Governo de 12 de Dezembro de 1855.	720\$000	60\$000	Alumno mestre.
	» »	D. Josefina Sarmento	» » de 6 de Setembro de 1843	720\$000	Alumna mestra.
	Bom Jesus do Bomfim	600\$000	Substituida.
	Camizão	600\$000	»
	Serra Preta	600\$000	»
	Freguezia dos Remedios	Antonio Manoel da Silva	» » de 23 de Maio de 1854	600\$000	Vaga.
Riachão do Jacuipe	600\$000	
INHAMBUEPE.	Villa de Inhambupe	Antonio José de Souza Freire	Carta do Governo de 10 de Dezembro de 1850.	600\$000	72\$000	Alumno mestre.
	» »	D. Bemvinda Cordelina Coelho Machado	» » de 20 de Dezembro de 1859.	600\$000	Alumna mestra.
	Villa da Purificação	Pedro Alexandrino de Figueiredo	» » de 27 de Outubro de 1852	600\$000
	» »	Aleina Rozenda da Silva Ramos	» » de 22 de Janeiro de 1856	600\$000
	Alagoinhas	Izidro da Cunha e Mello	» » de 31 de Janeiro de 1856	600\$000	Alumno mestre.
	»	D. Antonia Rosa da Silva e Oliveira	» » de 24 de Setembro de 1839.	600\$000	72\$000	Alumna mestra.
	Aporá	Pedro de Alcantara Evangelista.	» » de 30 de Outubro de 1839	600\$000
	Ouriçangas	Padre Francisco de Assis Lopes.	» » de 30 de Julho de 1839	600\$000
	Serrinha	Manoel Cardoso Ribeiro	» » de 15 de Março de 1848.	600\$000
	Pedraõ	Pedro Alves Martins	» » de 26 de Março de 1856	600\$000	Alumno mestre.
Egreja Nova	Juvenio Ramos da Cunha	» » de 4 de Maio de 1857	600\$000	
ITAPICURU.	Villa de Itapicurú	Manoel Romualdo de Jesus	Carta do Governo de 15 de Março de 1848	600\$000
	Soure	600\$000	Substituida.
	Villa d'Abbadia	Jesuino Borges.	» » de 30 de Setembro de 1854.	600\$000	Alumno mestre.
	Barracão	Narciso José de Sant'Anna	» » de 7 de Julho de 1856	600\$000	» »
Capella de Santa Efigenia	600\$000	Vaga.	
MONTE SANTO.	Villa de Monte Santo	600\$000	Substituida.
	» de Geremoabo	Honorio de Souza Mendonça	Carta do Governo de 7 de Fevereiro de 1845	600\$000
	Bom Conselho.	600\$000	Vaga.
Jaguarary	600\$000	»	

Continuação.

COMAR-CAS.	LOCALIDADE DAS CADEIRAS.	PROFESSORES.	DATA DE PROVIMENTO.	VENCIMEN-TOS.	GRATIFICAÇÃO PARA CASA.	OBSERVAÇÕES.
JACOBINA.	Villa de Jacobina.	Estanisláo José Gomes	Carta do Governo de 3 de Agosto de 1832 . .	600\$000	Vaga. Substituida.
	» »	D. Maria da Gloria.	» » de 26 de Agosto de 1847 . .	600\$000	
	» Nova da Rainha	600\$000	
	» » »	600\$000	
	Freguezia Velha	Manoel Francisco da Purificação	» » de 31 de Agosto de 1838 . .	600\$000	
	Morro do Chapéo.	João Francisco de Barros.	» » de 28 de Agosto de 1840 . .	600\$000	
Arraial das Bananeiras	600\$000	Vaga.	
JOASEIRO.	Villa do Joaseiro	Manoel de Mello Affonso Costa	Carta do Governo de 7 de Agosto de 1836 . .	600\$000	Vaga. » » » »
	» »	600\$000	
	Sento Sé	600\$000	
	Povoação do Salitre	600\$000	
	Capim Grosso.	José Bernardino Matta	» » de 23 de Março de 1857. . .	600\$000	
	Santo Antonio da Gloria	600\$000	
Pilão Arcado	600\$000		
Arraial da Canabrava	600\$000		
RIO DE S. FRANCISCO.	Villa da Barra do Rio Grande	Manoel Marciano Gomes da Costa	Carta do Governo de 9 de Agosto de 1856. . .	600\$000	Suppressa. Vaga. »
	» »	D. Maria Eugénia Rodrigues d'Araujo.	» » de 2 de Setembro de 1840 . .	600\$000	
	» de Santa Ritta do Rio Preto	600\$000	
	Campo Largo	600\$000	
	Angical.	Zacharias José Carneiro	600\$000	
	Arraial da Formoza	600\$000	
RIO DE CONTAS.	Villa do Rio de Contas	Thomé Bernardino de Magalhães	Carta do Governo de 14 de Junho de 1851. . .	600\$000	Vaga. Substituida. Vaga. » » » » »
	Santa Izabel do Paraguassú	600\$000	
	» »	600\$000	
	Lençoes	600\$000	
	»	600\$000	
	Arraial da Furna	600\$000	
	» do Brejo Grande	600\$000	
	Freguezia Velha	Manoel Rodrigues Villares	» » de 8 de Maio de 1857 . .	600\$000	
Morro do Fogo	José Izidro da Silva	» » de 21 de Março de 1854. . .	600\$000		
Serra Negra	600\$000		

Continuação.

COMAR- CAS.	LOCALIDADE DAS CADEIRAS.	PROFESSORES.	DATA DE PROVIMENTO.	VENCIMEN- TOS.	GRATIFICAÇÃO PARA CASA.	OBSERVAÇÕES.		
MARACÁS.	Villa de Maracás Imperial Villa da Victoria Betiaguí. Verrega Possões. Andaraby	600\$000 600\$000 600\$000 600\$000 600\$000 600\$000	. .	Vaga. » » » » »		
	MONTE ALTO.	Monte Alto Carinhanha Rio das Egoas. Basilio Desiderio da Encarnação. Carta do Governo de 28 de Agosto de 1852 .	600\$000 600\$000 600\$000	Substituida. »	
		CHIQUE CHIQUE.	Villa de Chique Chique	600\$000	Vaga.
			CAETITÉ.	Villa de Caetité » Santo Antonio da Barra Arraial das Uuburanas » do Bom Jesus » do Gentio. Maria José de Barros Vieira Aranha Martiniano de Sant'Anna. Carta do Governo de 22 de Abril de 1844 » » de 17 de Junho de 1853.	600\$000 600\$000 600\$000 600\$000 600\$000 600\$000	. .
	URUBU'.	Villa do Urubú » de Macaúbas Brotas de Macaúbas Lagôa Clara		Eduardo Domingues dos Santos Silvestre Fernandes de Lima Rozendo Barbosa da Silva	Carta do Governo de 20 de Março de 1852 » » » de 26 de Outubro de 1854	600\$000 600\$000 600\$000 600\$000	Vaga.

Continuação.

COMARCAS.	LOCALIDADE DAS CADEIRAS.	PROFESSORES.	DATA DE PROVIMENTO.	VENCIMENTOS.	GRATIFICAÇÃO PARA CASA.	OBSERVAÇÕES.
VALENÇA.	Cidade de Valença	Simplicio José Martins*Para-assú	Carta do Governo de 25 de Fevereiro de 1841.	720\$000	100\$000	
	» »	Porfirio d'Oliveira Tavares	» » de 9 de Abril de 1853	720\$000	60\$000	Alumna mestra.
	» »	D. Adelaide Josefina da Silva Lopes Luz	» » de 27 de Maio de 1856	720\$000	60\$000	Alumno mestre.
	Cayrú	Ignacio Duarte Ferreira	» » de 9 de Outubro de 1843	600\$000	Substituida.
	» »	600\$000	Alumno mestre.
	Velha Boipeba	Joaquim Quintiliano Pereira	» » de 27 de Fevereiro de 1855.	600\$000	» »
	Jequiriçá	Hermelindo Luiz da Motta e Mattos.	» » de 12 de Agosto de 1852.	600\$000	» »
	Santarém	Gustavo Cesario Muniz Barretto.	» » de 6 de Dezembro de 1852	600\$000	» »
	Taperoá	João Dantas de Souza Correia	» » de 10 de Julho de 1855.	600\$000	» »
	» »	D. Maria Urcecina da Silva Gomes.	» » de 18 de Maio de 1853	600\$000	
	Ilha do Morro	600\$000	
	Nova Boipeba.	André José Candido da Rocha	» » de 2 de Outubro de 1852	600\$000	Alumno mestre.
	Cajahyba	Gonçalo José de Souza.	» » de 7 de Maio de 1856	600\$000	» »
Areia	José Bertholdo de Paula Tourinho	» » de 23 de Dezembro de 1859.	600\$000	» »	
Galeão	Bernardino Antonio Ribeiro	» » de 18 de Março de 1854	600\$000	» »	
Serapuhy	Antonio Rodrigues Jambeiro	» » de 23 de Dezembro de 1854.	600\$000	» »	
ILHÉOS.	Villa de Ilhéos	João Dias Pereira Guimarães Caldas	Carta do Governo de 4 de Janeiro de 1860	600\$000	Alumno mestre.
	» »	D. Joanna Baptista da Penna e Mattos.	» » de 27 de Julho de 1859	600\$000	40\$000	Alumna mestra.
	Povoação de Una.	600\$000	Substituida.
CAMAMU.	Villa de Camamú.	Bernardino José de Queiroz	Carta do Governo de 28 de Novembro de 1856.	600\$000	Alumna mestra.
	» »	D. Umbelina Joaquina Soares	» » de 27 de Janeiro de 1855	600\$000	
	» de Marahú	Bernardino José da Rocha	» » de 12 de Julho de 1837.	600\$000	Substituida.
	» »	600\$000	
	» da Barra do Rio de Contas	Francisco Gonçalves da Silva Netto	» » de 23 de Dezembro de 1856.	600\$000	»
	» »	600\$000	Vaga.
» de Barcellos.	600\$000		
Igrapiuna	Sebastião José Ribeiro Coimbra	» » de 23 de Maio de 1854	600\$000		

Continuação.

COMAR- EAS.	LOCALIDADE DAS CADEIRAS.	PROFESSORES.	DATA DE PROVIMENTO.	VENCIMEN- TOS.	GRATIFICAÇÃO PARA CASA.	OBSERVAÇÕES.
PORTO SEGURO.	Porto Seguro	José Gabriel da Rocha Lei	Carta do Governo de 28 de Julho de 1855. . .	600\$000	Alumno mestre.
	» »	D. Maria Joaquina do Silva Netto	» » de 7 de Abril de 1854	600\$000	Alumna mestra.
	Villa Verde	Joaquim Cancellia de Figueiredo.	» » de 8 de Maio de 1857	600\$000	Alumno mestre.
	» de Belmonte.	600\$000	Substituida.
	» de Santa Cruz	Manoel Auxilio de Figueiredo	» » de 10 de Outubro de 1851	600\$000	
	» de Canavieiras	Manoel Francisco Soares	» » de 12 de Julho de 1837.	600\$000	
	Trancoso	600\$000	Vaga.
CARAVELLAS.	Cidade de Caravellas	Ramiro Antonio d'Oliveira	Carta do Governo de 21 de Julho de 1852. . .	720\$000	60\$000	Alumno mestre.
	» »	D. Senhorinha Maria da Conceição	» » de 5 de Novembro de 1856	720\$000	48\$000	Alumna mestra.
	Villa Viçosa	José Sanctineo de Carvalho	» » de 20 de Setembro de 1858.	600\$000	Substituida.
	» de Alcobaça.	600\$000	»
	» do Prado.	Joaquim Ignacio de Souza Mendes	» » de 20 de Julho de 1857.	600\$000	
	Colonia Leopoldina	600\$000	Vaga.

Directoria Geral dos Estudos da Bahia, 20 de Fevereiro de 1863.

O Secretario
Antonio Americo Barboza d'Oliveira.

RELAÇÃO

**das cadeiras publicas primarias que se achão
vagas sem substitutos.**

- 1 Barcellos.
- 2 Freguezia do Riachão de Jacuipe.
- 3 Arraial da Formosa.
- 4 Villa de Santa Izabel de Paraguassú.
- 5 Colonia Leopoldina.
- 6 Villa de Santo Antonio da Barra.
- 7 Villa de Pilão Arcado.
- 8 Trancoso.
- 9 Conceição do Mundo Novo.
- 10 » » Gavião.
- 11 Povoação de Jaguarary.
- 12 Arraial das Bananeiras.
- 13 Capella de Santa Efigenia.
- 14 Arraial da Furna.
- 15 » do Brejo Grande.
- 16 » da Serra Negra.
- 17 » do Andarahy.
- 18 Villa dos Lençóes.
- 19 Povoação de João Amaro.
- 20 Arrail da Verrega
- 21 » » Canabrava.
- 22 Riacho de Sant'Anna.
- 23 Bom Jesus da Lapa.
- 24 Arraial de S. Sebastião.
- 25 Maracás.

Directoria Geral dos Estudos da Bahia, 20 de Fevereiro de 1863.

O Secretario

Antonio Americo Barbosa d'Oliveira.

RELAÇÃO

das cadeiras publicas primarias vagas que se achão substituidas.

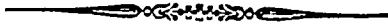
- 1 Itaparica, para meninas.
- 2 Villa de Olivença.
- 3 Tapera.
- 4 Conceição da Feira.
- 5 Villa de Jaguaripe, para meninas.
- 6 Aldeia, idem.
- 7 Freguezia da Vera Cruz.
- 8 Lage.
- 9 Estiva.
- 10 Freguezia do Senhor do Bomfim.
- 11 Villa do Camisão.
- 12 Serra Preta.
- 13 Arraial de Santa Barbara.
- 14 Coité.
- 15 Arraial do Bom Despacho.
- 16 Freguezia dos Prazeres.
- 17 Villa do Tucano.
- 18 Monte Santo.
- 19 Bom Conselho.
- 20 Villa Nova da Rainha.
- 21 » » para meninas.
- 22 » do Joaseiro, idem.
- 23 Santo Antonio da Gloria.
- 24 Santa Izabel de Paraguassú, para meninas.
- 25 Imperial Villa da Victoria.
- 26 Monte Alto.
- 27 Carinhanha.
- 28 Villa de Caetité.
- 29 Brotas de Macaubas.

- 30 Povoação da Lagoa Clara.
- 31 Villa de Chique-chique.
- 32 » de Pilão Arcado.
- 33 Morro de S. Paulo.
- 34 Povoação do Una.
- 35 Villa de Marahú.
- 36 » da Barra do Rio da Contas, para meninas.
- 37 » de Alcobaça.
- 38 » » para meninas.
- 39 » do Soure.
- 40 Ouriçangas.
- 41 Bom Jesus dos Passos.
- 42 Ilha dos Frades.
- 43 Villa dos Lençoes, para meninas.
- 44 Colonia de S. Jorge dos Ilhéos.

Directoria Geral dos Estudos da Bahia, 20 de Fevereiro de 1863.

O Secretario,

Antonio Americo Bardosa d'Oliveira.



RELAÇÃO das Comissões de Instrução Publica, com designação das localidades, cujas Aulas lhes estão subordinadas. J.

COMAR-CAS.	LOCALIDADES.	COMMISSÕES.	OBSERVAÇÕES.
CAPITAL.	Resgate	
	Rio Vermelho	Tenente Coronel José Maria Servulo Sampaio.	
	Itapoan	Manoel Ignacio da Cunha Menezes.	
	Pirajá	Vigario José Joaquim Fernandes de Britto.	
	»	Manoel José Correia.	
	Cotegipe	João de Araujo Gomes Ferrão.	
	»	Dr. Pedro de Cerqueira Lima.	
	Paripe.	Vigario Francisco Henriques d'Almada.	
	»	Florentino Pereira Soares.	
	Matoim	Vigario Manoel Joaquim Andrade Rego.	
Maré	Tenente Joaquim José de Mello.		
»	Domingos Guimarães Ribeiro Lopes.		
Passé	Capitão João Baptista Pinto Sanches.		
ABRANTES.	Abrantes	João Paulo de Britto. Coronel Antonio Gonsalves de Carvalho.	
	Matta de S. João	José Antonio de Sepulveda e Vasconcellos. Dr. Innocencio Marques d'Araujo Góes. José da Silva Pinto.	
	Villa do Conde	Dr. João Gomes Ferreira Velloso. Manoel Rodrigues Quintella.	
	Assú da Torre	João José de Oliveira Leite.	
	Monte Gordo	Vigario Hilario Florencio d'Araujo.	
	Povoação da Ribeira	Serre o da Villa do Conde.
	Santo Amaro do Ipitanga	
	Subaúma	José Cardozo de Figueiredo. José Antonio Ferreira Leite. Vigario José Theodoro de Oliveira.	
	CACHOEIRA	Cidade da Cachoeira	José Pinto da Silva. Dr. Trasibulo da Rocha Passos. Vigario, Dr. Candido de Souza Requião.

Continuação.

COMAR- CAS.	LOCALIDADES.	COMMISSÕES.	OBSERVAÇÕES.
CACHOEIRA.	Maragogipe	Dr. José Antonio da Costa Cerqueira. Dr. Possidonio Vicira dos Santos. Dr. Antonio Joaquim Correia de Araujo.	
	Freguezia das Umburanas.	Vigario José de Freitas e Almeida. José Joaquim de Carvalho. José Caetano da Rocha.	
	Capella do Almeida . . .	Antonio Coelho d'Almeida Sandes. Capitão Manoel de Souza Lima.	
	Humildes	Vigario Olympio Candido de Barros. Capitão José Alves de Amorim. Manoel Alves de S. Boaventura.	
	Moritiba	Tenente Coronel Marcellino José da Cunha. Padre Salustiano Alves Sampaio.	
	S. Gonçalo dos Campos . .	Luiz Pedreira do Couto Ferraz. Padre José Lourenço Vicira Giraldes. Antonio Carlos da Silva.	
	Cruz das Almas	Tenente Coronel Manoel C. d'Oliveira Passos. Vigario Umbelino José de Azevedo.	
	Sant'Iago do Iguape . . .	Tenente Coronel Ignacio R. Pereira Dutra. Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão.	
	S. Felix	Dr. Joaquim Moreira Sampaio.	
	Capella das Merez		Servem os de S. Gonçalo.
	Belem	Capitão Antonio Francisco Vieira.	
	Couceição da Feira . . .	Vigario Manoel Gomes de S. Leão. Antonio Pericles de Souza Icó.	
	Tapera	Comm. ^{te} Superior João d'Oliveira Guedes. Vigario João Rodrigues de Figueiredo.	
	Bom Conselho d'Amargosa .	Vigario João José da Rocha Bastos. Manoel José da Costa Moreira. Tenente Miguel Ribeiro da Silva Lobo.	
	S. Felipe	Vigario Manoel Ignacio Soares. Padre Francisco Manoel da Purificação.	
	Nagé	Tenente Coronel Domingos Rodrigues Seixas.	
"	Fernando Rodrigues Seixas.		

Continuação.

COMAR- CAS.	LOCALIDADES.	COMMISSÕES.	OBSERVAÇÕES.
CACHOEIRA.	Pedra Branca	Servem os da Tapera.
	Carralinho	Dr. Atabalipa Americano Franco. João Evangelista de Castro Tanajura. Padre Francisco João L. do Monte Carmello.	
SANTO AMARO.	Santo Amaro	Dr. Antonio d'Araujo Aragão Bulcão. Dr. Francisco Moreira de Carvalho.	
	N. S. da Oliveira dos Cam- pinhos	Dr. Pedro Alexandrino da Rocha Lima. Dr. Fernão Alvaro da Camara Paim. Vigario Antonio Pinheiro de Queiroz.	
	Rio Fundo.	Dr. Salvador Rodrigues da Costa. Major Antonio Honorato da Silva Rego. José Alves d'Almeida.	
	Villa de S. Francisco	Dr. José Teixeira da Matta Bacellar.	
	Pojuca.	Tenente Coronel José Freire da Carvalho.	
	Bom Jesus	Vigario Fernando dos Santos Pereira.	
	San'Anna do Catú	Serv. o de Pojuca.
	Paramerim	Desiderio Machado Velloso. Dr. Joaquim Bernardino da S. Bahia Gualter. Antonio Ricardo d'Almeida Cardozo.	
	S. Sebastião	Dr. Joaquim Ignacio Calmon.	
	Madre de Deos do Boqueirão	Serve o do Bom Jesus.
	Socorro	Tenente Coronel José J. Teive de Argollo. Vigario Francisco Lino de Sant'Anna. Francisco Pereira Sodré.	
	Saubara	Vigario João Pedro Gonsalves. José Caetano d'Abreo Contreiras.	
	Bom Jardim	Major Antonio Alves Pereira da Silva.	
	Ilha dos Frades	D D
		Dr. Americo Muniz B. da Silveira. Manoel Pedro da Silva. Padre Jacintho Villas Boas de Jesus.	
NAZARETH.			

Continuação.

COMAR- CAS.	LOCALIDADES.	COMMISSÕES.	OBSERVAÇÕES.
NAZARETH.	Maragogipinho	Dr. Fernando da Silva Deiró.	
	»	Dr. Olympio Theodoro da Costa Tourinho.	
	Arraial da Conceição	Dr. Bento José Fernandes d'Almeida.	Servem os de Nazareth.
	Itaparica	Vigario Pedro Vieira dos Santos.	
		Capitão José Narciso de Carvalho.	
		Vigario Honorio José de Lemos.	
	Villa de Jaguaripe	Capitão Pedro Augusto Teixeira de Oliveira.	
		Tenente Coronel Theodoro J. da Silva Santos.	
	Santo Antonio dos Vallasques		Servem os de Itaparica.
	Vera Cruz	T. Coronel Manoel de L. Rocha Pitta e Argollo.	
	Santo Amaro do Catú	Major Francisco Pinto da Costa.	
	Pirajuhia	Major Manoel Dias Coelho.	
	»	José Malaquias Soares Serpa.	
	Aldeia	Major Lucio Valeriano dos Santos.	
»	Manoel Correia de Meirelles.		
	Antonio Peixoto d'Araujo.		
Lage	Vigario Gustavo Ferreira Santos Reis.		
	João Marques da Cruz.		
Estiva	Vigario Quintiliano José G. de Miranda.		
»	Maximino Nunes Sarmento.		
Santo Antonio de Jesus	Vigario José de S. Bento Barauna.		
Caixa Prego		Servem os de Santo Amaro do Catú.	
Encarnação		Servem os de Pirajuhia.	
FEIRA DE SANT'ANNA.		Capitão Leonardo José Pereira Borges.	
	Feira de Sant'Anna	Dr. Francisco Maria Sodré Pereira.	
		Dr. Antero Cicero de Assis.	
	Camisão	Vigario Manoel Alves Moreira da Costa.	
»	Tenente Coronel José Antonio Sampaio.		
	Vigario Manoel Ferreira Pacheco.		
Orobó	Bernardo José das Neves.		
	Felippe Fernandes Serpa.		

Continuação.

COMAR- CAS.	LOCALIDADES.	COMMISSÕES.	OBSERVAÇÕES.
FEIRA DE SANT'ANNA.	Monte Alegre	{ Vigario Raymundo Telles de Menezes. Manoel Agostinho dos Santos Brasileiro.	
	Serra Preta	{ João Carneiro da Silva. Ricardo de Senna e Souza.	
	» »	{ Vigario José da Purificação Menezes. João Pereira de Amorim.	
	Santa Barbara.	{ Fr. José de S. João Baptista. Padre Antonio da Rocha Maciel.	
	» »	{ Lisardo Gonsalves da Costa e Almeida. Capitão Manoel Lopes da Silva.	
	Riachão do Jacuipe	{ Padre João Joaquim de Carvalho.	
	Coité	{	
	Bom Jesus do Bom Fim	{	
INHAMBUEPE.	Villa de Inhambupe	{ Dr. Candido José de Figueiredo. Dr. Porfirio Ferreira Velloso. Tenente Coronel Mauricio José de Souza. Dr. Cypriano d'Almeida Sebrão.	
	Purificação	{ Dr. Angelo Custodio dos Santos. Capitão João Regis de Lima.	
	Prazeres	{ Vigario Manoel Soares d'Albergaria. Lino Baptista Cajazeira. Emygdio Cavalcante de Meilo. Manoel Pinto da Rocha.	
	Alagoinhas.	{ Emygdio de Cerqueira Santos. Pedro Getuliano Alcino d'Almeida.	
	Aporá	{ Vigario João José Barbosa.	
	Ouriçangas	{ Tenente Coronel João d'Araujo Froes. Vigario Manoel Alvares de Carvalho.	
	»	{ Vigario Francisco Furtado de Mendonça.	
	Serrinha	{ Comm. ^{1o} Superior Manoel de Jesus e Araujo. Padre Joaquim de Lima Maciel.	
	Pedraõ	{	
	»	{ Dr. Felipe Ferreira d'Araujo Pinho. José Felix de Carvalho.	
	SS. Coração de Maria	{	
	» »	{ Antonio Alves Moitinho.	
	Igreja Nova	{	
	» »	{ Antonio Joaquim Ribeiro de Vasconcellos.	

Continuação.

COMAR- CAS.	LOCALIDADES.	COMMISSÕES.	OBSERVAÇÕES.
ITAPICURU'.	Villa de Itapicurú. . . .	Barão do Rio Real. Vigario João José Henriquê. José Ignacio Dantas de Britto.	Servem os de Itapicurú.
	Pombal	Francisco Ignacio Cesar. Tenente Coronel Gonçalo Dantas de Britto.	
	Villa do Soure.	Vigario Manoel Joaquim da Fonseca Dorea.	Servem os do Pombal.
	Villa d'Abbadia	Dr. Virgilio Silvestre de Faria.	
	Mirandella.	Tenente Bernardino José de Souza.	
	Barracão	Francisco Borges Ferreira e Silva.	
	Villa do Tucano	Dr. João dos Reis de Souza Dantas.	
	Ribeira do Páo Grande	Francisco José de Oliveira.	D D
MONTE SANTO.	Villa do Monte Santo	Felisberto José Pinheiro. Coronel João Dantas dos Reis.	
	Geremoabo	Capitão Antonio Pereira de Carvalho. Vigario Joaquim Ignacio de Vasconcellos.	
	Bom Conselho.	Vigario Caetano Dias da Silva. Luiz Gonzaga da Silva.	
		Manoel da Fonseca Dorea.	
JACOBINA.	Villa da Jacobina	Dr. José Antonio da Rocha Vianna. Tenente Coronel Justiniano Cesar Jacobina.	
	Villa Nova da Rainha	Dr. Luiz Victor Homem de Carvalho. Francisco Fernandes Pereira da Graça.	
	Freguezia Velha	Dr. Francisco Caetano d'Almeida Galeão. Vigario Caetano dos Santos Lima.	
	Santo Antonio das Queimadas	Vigario Manoel da Gloria Pitta. Luiz Felix Barretto de Araujo.	
	Morro do Chapéo	Capitão José Felix Barretto de Araujo.	
	Freguezia da Saude	Comm. ^{te} Superior Quintino Soares da Rocha. Vigário Joaquim Ignacio de Vasconcellos.	
	Riachão	Vigario Paulino Serapião d'Almeida Santos.	Servem os de Jacobina.

Continuação.

COMAR- CAS.	LOCALIDADES.	COMMISSÕES.	OBSERVAÇÕES.
JOASEIRO.	Villa do Joazeiro Sento-Sé Capim Grosso » » » Santo Antonio da Gloria . . Salitre	Vigario Caetano d'Araujo Matto Grosso. . Dr. Joaquim de Mello Rocha. Dr. Luiz Rodrigues Nunes. José Victorino de Souza. Manoel Gonsalves Torre. Tenente Coronel José J. Bezerra de Carvalho. Januario Nunes de Souza.	Serve o do Joazeiro.
RIO DE S. FRANCISCO.	Villa da Barra. Santa Rita do Rio Preto . . » » » . . Campo Largo Angical Arraial da Formoza	Benedicto Mariano Rio Grande. Benedicto Rodrigues d'Araujo. Vigario Luiz Francisco Vianna. Vigario Carlos Rodrigues Porto.	Serve o de Campo Largo. Serve o de Santa Rita do Rio Preto.
RIO DE CONTAS.	Villa do Rio de Contas . . . Santa Isabel do Paraguassú Freguezia Velha Arraial dos Remedios . . . Morro do Fogo. Campestre. Lençóes	Major José Joaquim d'Oliveira Rocha. Vigario Jeronimo Dantas Barbosa. Francisco Justiniano de Moura Costa. Vigario Serafim José dos Santos. Francisco José da Rocha Medrado. José da Silva Reis. Francisco Cavalcante de Oliveira. Joaquim Procopio dos Santos Caldas. João Caetano Joazeiro. Vigario João Nepomuceno Villas-Boas. Capitão Manoel José Mafra. Coronel Liberato José da Silva. José Joaquim da Silva. Dr. Frederico Augusto d'Almeida. Comm. ^{te} Superior Antonio Gomes Calmon. Vigario Lino da Silva Gusmão.	Servem os do R. de Contas

Continuação.

COMAR- CAS.	LOCALIDADES.	COMMISSÕES.	OBSERVAÇÕES.	
MARACÁS.	Villa de Maracás	{ Major José de Souza Botelho. José Antonio de Novaes. Capitão Carlos Borges de Souza. Theotonio Gomes Roseira.		
	Imperial Villa da Victoria .			{ Manoel Fernandes d'Oliveira. Manoel José dos Santos.
	Botiagu Arraial da Verruga » dos Possões		
	MONTE ALTO.	Villa de Monte Alto		Vigario José Alexandre da Silva Leão.
Villa de Carinhanha		{ Theotonio de Souza Lima. Possidonio José d'Oliveira. Tenente Coronel Joaquim José Machado.		
Rio das Egoas. » »		{ Vigario João Barata Goes. Vigario João Joaquim de Souza Pondé.		
CAETITÉ.	Villa de Caetité 1.	Dr. José Rodrigues Nunes.		
	» »	Capitão Antonio Joaquim de Lima.		
	Santo Antonio da Barra	{ Vigario Belarmino Silvestre Torres. Padre Espiridião Gonsalves dos Santos.		
	S. Felipe.	Alberto da Rocha Pinto.		
	Umburanas	Francisco Xavier de Souza Castro.		
	Bom Jesus Gentio:		Vaga. » »
URUBU.	Villa do Urubú	Manoel Joaquim da Silva Leão.		
	» »	Claro Francisco Negrão.		
	Brotos de Macaúbas	{ Vigario Manoel Florencio da Silva Pereira. Prudente Rodrigues d'Araujo Barretto.		
	Lagôa Clara	Alferes Julião da Silva Marques.		
	Villa de Macaúbas. •	{ Thomé Fernandes Leão. José Pedro da Silveira. Camillo de Lellis Alves Pinto.		

Continuação.

COMAR-CAS.	LOCALIDADES.	COMMISSÕES.	OBSERVAÇÕES.
CHIQUE-CHIQUE.	Chique-Chique.	{ Manoel Fulgencio d'Azevedo. Joaquim Estacio da Costa. Francisco Netto Martins. José Antonio d'Abreo. Vigario Antonio Martins da Silva. Capitão Francisco Nolasco da F. Antunes. José Cyrino Tolentino de Souza.	
	Pilão Arcado		
	Villa do Remanso		
VALENÇA.	Valença	{ Vigario Geral Firmino Alvares dos Reis. Manoel da Cunha Menezes e Vasconcellos. Padre Antonio Felix de Queiroz. Capitão João Evangelista Rodrigues Freitas. Vigario João Martins Guimarães. Vigario Antonio Porfirio Ramos. Tenente Coronel Adriano J. de Souza Bellem. Epifanio Tavares de Mello. José de Leonissa Palma. José da Silva Reis. Antonio Damasceno de Souza Figueiredo. Dr. José Alvares da Silva. Francisco Baptista da Cunha Madureira. Dr. Augusto Leal de Menezes. Dionisio Antonio de Lima. Vigario Manoel Baptista Leitão. Tenente Coronel João de Souza Santos. Vigario Manoel Florencio do Nascimento.	Servem os de Cayrú. » » Servem os de Valença. Servem os de Cayrú.
	Guerem		
	»		
	Velha Boipeba.		
	Jequiriçá		
	Santarém		
	»		
	Villa de Cayrú		
	Ilha do Morro.		
	Taperóá		
	»		
	Nova Boipeba		
	» »		
	Cajahiba		
	Arêa		
»			
Galeão.			
Serapuhý			

Continuação.

COMAR- CAS.	LOCALIDADES.	COMMISSÕES.	OBSERVAÇÕES.
ILHÉOS.	Ilhéos Olivença »	Vigario José da Costa Serpa. Padre Pedro Januario Barboza. Henrique de Aguiar e Silva. José da Silva Tavares. João Tavares de Souza Bronze.	
CAMAMU'.	Villa de Camamú » » Maranhú Villa da Barra do R. de Contas Barcellos e Santa Cruz Igrapiuna Santa Crnz	Tenente Coronel Antonio Martins da Silva. Vigario Joaquim dos Anjos Pereira. Capitão Thomaz Mauricio da Rocha. Tenente José Ribeiro da Luz. Vigario Francisco Coutinho das Dores. Major Bernardino José de Magalhães. Dr. Antonio Duarte da Silva Valença. Antonio Caetano Lessa. Joaquim d'Araujo Mendes. Antonio Gonsulves da Silva. Vigario Francisco Feliciano de Souza. Capitão Antonio Benedicto de Mattos. João Moreira da Silva. Antonio Placido de Souza. José Antonio Pinheiro. Theophilo José Ribeiro.	
PORTO SEGURO.	Villa de Porto Seguro Villa Verde Belmonte Santa Cruz » » Canavieiras	Dr. Manoel José da Costa e Silva. Vigario Joaquim Antonio da Silva. Vigario Bruno Avelino Caballina. Tenente Coronel Fernando da Cunha e Mello. Francisco José Pereira Moitinho. Manoel Fernandes de Lucena Machado. João Antonio Pereira Rocha. José Ricardo de Britto e Mello. José Alves de Paiva. Antonio Peixoto Guimarães. Vigario Lucio de Souza Neves.	

Continuação.

COMAR- CAS.	LOCALIDADES.	COMMISSOES.	OBSERVAÇÕES.
CARAVELLAS.	Cidade de Caravellas . . .	Vigario Norberto da Costa e Souza.	
		Manoel Feliciano Alves Cajazeira.	
		Americo Vespuccio d'Almeida Velloso.	
	Villa de Porto Alegre . . .	Manoel Norbertino da Costa.	
	» Viçosa	Tenente João Lourenço dos Remedios.	
	» »	Antonio Luiz Duarte.	
		Bernardo José do Rosario.	
	Alcobaça	Vigario Francisco Pinto Ribeiro.	
	Joaquim Garcia da Fonseca.		
Villa do Prado	Abel Maciel da Cunha.		
» »	Antonio Dias de Souza.		

Directoria Geral dos Estudos da Bahia, 20 de Fevereiro de 1863.

O SECRETARIO
Antonio Americo Barboza d'Oliveira.

DEMONSTRATIVO

K

Da correspondencia e do expediente da Directoria Geral dos Estudos durante o anno findo de 1862.

OFFICIOS E MAIS PEÇAS RECEBIDOS.	NUMEROS.	OFFICIOS E MAIS PEÇAS EXPEDIDOS.	NUMEROS.
Do Exm. Sr. Presidente da Provincia.	240	Ao Exm. Sr. Presidente da Provincia	553
Do Conselho Superior de Estudos.	4	Ao Conselho Superior de Estudos	14
Do Inspector da Thesouraria Provincial.	3	Ao Inspector da Thesouraria Provincial	14
Do Director do Lyceo	67	Ao Director do Lyceo	55
Do Director do Internato Normal.	35	Ao Director do Internato Normal	44
Da Directora do Internato Normal.	128	À Directora do Internato Normal	66
De Professores Publicos	379	À Professores Publicos	368
De Directores de Collegios e Aulas Particulares.	17	À Directores de Collegios e Aulas Particulares	1
De Commissarios de Instrucção Publica	201	À Commissarios de Instrucção Publica	767
De Diversos (inclusive mappas).	657	À Diversos	282
SOMMA	1731		2164
		TOTAL.	3895

Directoria Geral dos Estudos da Bahia 20 de Fevereiro de 1863.

O Secretario,
Antonio Americo Barboza d'Oliveira.

Legação Imperial do Brasil nos Estados Unidos—Washington em 15 de Novembro de 1862.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.—Depois que, em 12 de Junho do corrente anno, respondi ao officio de V. Ex.^a de 11 de Março, continuei a fazer diligencias para conseguir, a respeito das fornalhas proprias para queimar bagaço humido, as informações necessarias afim de se poder com segurança introduzir na nossa lavoura qualquer melhoramento real que esse ramo tivesse attingido nos Estados Unidos. O fructo de minhas indagações é o seguinte.

Usão-se nos Estados Unidos com effeito fornalhas alimentadas com combustivel humido, principalmente com a casca humida dos cortumes; e destes a que está mais em voga, é da invenção e privilegio de Mr. Crocket, residente na Cidade de Newark no Estado da Nova Jersey, a qual eu visitei em pessoa ultimamente e vi trabalhar com efficacia.

Desejando um hespanhol que reside em Nova York, o Snr. Iznaga del Valle, applicar esta fornalha á fabricaço de assucar, de que elle e seus irmãos se occupão em grande escala tanto na Ilha de Cuba como na Louisiana, contratou com Mr. Crocket que fosse, pagando-lhe elle os gastos da viagem, e retribuindo-lhe o valor do seu tempo, áquella ilha, afim de fazer uma experiencia com o bagaço da canna.

Mr. Crocket executou o seu contracto, o qual segundo me informou o Snr. Iznaga, e depois o mesmo Crocket, não produziu um resultado satisfactorio. O bagaço humido ardeo com effeito; mas como para alimentar a fornalha era preciso com frequencia abrir-lhe a porta, observou-se que com essa abertura, se estabelecia uma corrente de ar que alterava por tal forma a força do calor, que o fervor do caldo nas tachas diminuia e se paralytava com detrimento na fabricaço do assucar.

Mr. Crocket por tanto não ganhou o premio que se lhe havia garantido no caso de completo successo.

De volta aos Estados Unidos tratou de remediar o inconveniente observado, e ideiou um mechanismo—uma especie de porta mechanica—pela qual o combustivel é introduzido sem que o ar interior se communique com o exterior; e tem confiança em que com este melhoramento a sua fornalha trabalhará perfei-

tamente nos engenhos de assucar, e produzirá uma economia de 20 por cento (o Snr. Iznaga diz 15 por cento) no trabalho de carretos, pois evitará a necessidade de levar o bagaço para o campo, de espalhar-o para seccar, de recolhel-o quando chover, e de tornar a acarretal-o para a fornalha.

Com uma fornalha que funcione bem com bagaço humido, diz elle, passará este das moendas para o fogo sem trabalho algum, ou com muito pouco trabalho.

Quando V. Ex.^a me officiou sobre as fornalhas de queimar bagaço autorisando-me a mandar para essa provincia operarios que as construissem, vi que era quasi impossivel executar a sua requisição, porque sendo todas estas invenções garantidas por um privilegio exclusivo, não se encontram homens habéis, a não serem os proprios privilegiados, que possuão ou queirão encarregar-se da construcção.

Tratei por tanto de entender-me com os privilegiados; e conseguindo fazer o conhecimento de Mr. Crocket, pedi-lhe que me dissesse por escrito em que termos, e com que condições se prestaria elle a ir ao Brasil experimentar o novo melhoramento da sua fornalha. De sua proposta remetto inclusa uma copia, marcada com n.º 1, o que respondi laconicamente promettendo levar o negocio ao conhecimento do Governo do Brasil. Pela carta porem que dirigi ao Snr. Iznaga (copia n.º 2) verá V. Ex.^a o conceito que formo da dita proposta, e pela resposta que essa carta teve (copia n.º 3) qual é a opinião do Snr. Iznaga.

Não terminarei porem este officio sem dar conta a V. Ex.^a de uma conversação que tive recentemente com o Professor Henry da Instituição Suvithoniana desta capital, sobre este assumpto de fornalhas para bagaço humido. Respondendo a minhas perguntas, assegurou-me que a communicação do Professor Selliman, do Collegio de Yale em New Haren acerca das ditas fornalhas não tinha sido considerada como digna de attenção; que nessas experiencias nada se pôde conseguir sinão applicar uma parte do calorico destinado a cozinhar o caldo, á evaporação da humidade do bagaço dentro da fornalha, de maneira que o que se ganha por um lado com não seccal-o no sol, perde-se por outro com a diminuição da intensidade do calor com que se cozinha o caldo. V. Ex.^a observará que Crocket concede isso. Coccluiu dizendo-me que se havia necessidade de evitar os incommodos e gastos de transportar o bagaço para os terreiros de seccar, era provavel que isso se obtivesse por outros meios por exemplo, seccando-o artificialmente debaixo de telheiros, ou mesmo ao lado do engenho em fornalhas separadas das destinadas para a preparação do caldo.

A vista das informações que precedem creio que V. Ex.^a poderá apreciar a proposta de Mr. Crocket com conhecimento de causa, qualquer que seja porrem a sua deliberação, rogo-lhe se sirva habilitar-me para dar ao dito Mr. Crocket uma resposta, seja regeitando, seja modificando os termos em que elle se presta a fazer a sua experiencia. Deus Guarde a V. Ex.^a.—Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Presidente da Provincia da Bahia &c, &c, &c.

Miguel Maria Lisboa.

Copias annexas ao officio da Legação Imperial nos Estados Unidos, de 15 de Novembro de 1862.

TRADUÇÃO.

N.º 1.—Newark, New-Jersey, Estados Unidos d'America 5 de Novembro de 1862.

Snr. Lisboa Ministro do Brasil em Washington, D. C. Estados Unidos d'America. Caro Snr.

Em resposta ás perguntas que em nome do seu Governo, me fez á respeito da minha invenção de queimar lenha humida para fornecer vapor em caldeiras de maquinas, e coser assucar, submetto á vossa consideração o seguinte.

A invenção ou fornalha teve hum bom resultado em diversas partes dos Estados Unidos d'America, durante alguns annos, para n'ella queimar-se casca de carvalho humida, tal qual sahe do vaso em que se costuma extrahir a força da casca, segundo praticão ordinariamente os curtidores de couro. Para o successo que teve a minha fornalha, no emprego acima referido, pode V. Ex.^a informar-se dos Surs. Young Shultz & C.^a e dos Snrs. Hoy & Pows da cidade de New-York, que empregarão por algum tempo a minha fornalha, em hum importante cortume que elles possuem. Posso affiançar com igual confiança da minha fornalha, quer seja destinada á queimar pó de serra humido, madeira molhada, tal qual ella sahe da serra d'agua. O fim como vereis, he em todos os casos poupar o trabalho de seccar a lenha, e os curtidores aqui me informão, que embora elles possuão facilmente obter lenha, só pelo trabalho de corta-la, e transporta-la, ainda que em pequenas distancias achão mais barato queimar casca de carvalho já servida no cortume.

Quanto á capacidade da fornalha para o cosimento do assucar, não posso fallar com tanta confiança pois que minha experiencia foi relatada em hum ensaio que fiz com esta fornalha o inverno passado na Ilha de Cuba, na propriedade dos Snrs. Iznaga del Valle & C.^a N.º 60 Reaver S.^t na cidade de New-York, os quaes presenciarão os ensaios que alli se fizerão, e me informarão, que com o aperfeiçoamento que estou agora fazendo, a fornalha ficará perfeita, e poupará 20 % do trabalho que se tem em seccar o bagaço, depois da canna moida.

Em todo caso a fornalha pode ser empregada para qualquer caldeira de vapor, e bem assim para taxas de coser assucar das que ora se usão, com mui pequena interrupção dos trabalhos.

A fornalha que o Snr. Lisbóa examinou collocada em Newark, N. J. n.º 54 Front S.^t trabalhou com muito proveito durante alguns annos. queimando-se n'ella casca humida de carvalho, como acima se disse.

O espaço preciso para a construcção de huma d'essas fornaldas he de 9 á 12 pés, e de 6 á 8 de altura, conforme a força que se deseja. Os Snrs. Young Shultz & C.^a em New-York tem uma maquina de força de 30 á 50 cavallos, segundo a precisão. O vapor para a maquina he produzido na caldeira aquecida com casca de carvalho humida unicamente em huma de minhas fornaldas, e serve ao mesmo tempo para coser o licor do cortume &c.

Os materiaes empregados na construcção da fornalha são unicamente tijolo á prova de fogo, barro &c., tijolos vermelhos ordinarios, cal amassada com areia, o ferro fundido, e pode ser levantada por um bom pedreiro, dando-se-lhe as precisas indicações.

A fornalha queima tambem lenha secca como lenha humida, e não custa mais para concertar, do que qualquer das fornaldas ordinarias.

Eu não pretendo, que com huma quantidade dada de lenha humida se obtenha na minha fornalha mais calorico, do que com lenha secca em igual quantidade, em outra fornalha; porem o custo e trabalho de seccar a lenha deverá sempre deixar prejuizo.

Eu estou prompto á construir huma d'essas fornaldas, para o vosso Governo, afim de ser applicada á qualquer dos objectos aqui mencionados pela quantia de dez mil dollars \$10,000, fazendo á minha custa todas as despezas para sua construcção.

O vosso Governo pagar-me-ha esta somma, depois de completa a fornalha, e fielmente experimentada.

Que os ensaios então feitos sejam ou não satisfactorios; tal resultado em

nada poderá influir para o pagamento da dita quantia; porem no caso que tal ensaio ou ensaios tenham hum resultado plenamente satisfactorio, e de accordo com as declarações aqui feitas, então o Governo pagar-me-ha \$40,000 dollars additionaes pelo direito exclusivo de construir taes fornalhas, que tenho para mim, ou meus agentes, assim como por dar as instrucções precisas ás pessoas que o Governo designar, para continuarem á construir as ditas fornalhas.

A vantagem que ha em se queimar bagaço de canna humido sem o trabalho de secca-lo está em que o valor de muitos mil dollars de canna perde-se depois de cortada, por falta de lenha secca no Engenho para coser o assucar, servindo muitas vezes essa mesma canna de lenha.

Podem dirigir-se á D. B. Crocket, Box n.º 398 Newark New-Jersey. Qualquer communicacão será promptamente attendida, achando-me eu preparado para construir, em qualquer tempo, huma fornalha, de accordo com os termos aqui especificados, em qualquer lugar escolhido pelo vosso Governo.

Toda e qualquer informacão adicional que possa desejar o Snr. Lisbôa, será dada com muito prazer; assim como será recebida com os maiores agradecimentos qualquer que elle queira transmittir-me.

Peço desculpa de não ter escripto ha mais tempo, por não haver até agora recebido as informacões que eu desejava.

Permitta que me assigne seu muito obediente criado. (Assignado)

David B. Crocket.

Conforme ao original em Inglez.

O Official da 1.ª Secção e Interprete

A. S. Borges de Barros.

N.º 2.—Washington 10 de Novembro de 1862.

Snr. Dom A. Izuaga del Valle. Estimado Snr. meu, Mr. Crocket fez finalmente a sua proposta, e eu vou manda-la para o Brasil, porem antes de fazel-o, desejo consultar á Vm.ª, afim de habilitar meu governo á aprecia-la devidamente.

Pede elle \$ 10000 pelo primeiro ensaio, sem garantia alguma, qualquer que seja o resultado, e alem disso \$ 40000 no caso de que o resultado seja sa-

tisfactorio, isto é, que no trabalho do cosimento do assucar, se ganhe 20 %.

Sobre a ultima somma, que na verdade não me parece insignificante, nada direi; porque no Rio, ou na Bahia, poderão, tendo a vista os dados estatisticos, calcular o total dos gastos poupados com os fornos de Mr. Crocket, e por isso, não julga-la excessiva, como eu acho; porém a de \$ 10000 pelo simples ensaio *sem garantia*, me parece não somente exagerada, mas tambem pouco conforme com o que eu julgava serem suas pretensões. Parecia-me ter ouvido a Vm.^{ce}, que Mr. Crocket para ir ao Brasil, como succedeu, quando foi a Cuba pedia, 1.^o despezas de transporte; 2.^o despezas de sustentação, e 3.^o compensação pelo seu tempo. Ora, calculando os gastos de transporte de ida e volta, via de Inglaterra, (a mais cara) em \$ 800, os de sustentação durante dous meses em \$ 200, os materiaes (ladrilhos e barras de ferro) que deverá levar d'aqui, em \$ 400, e seu tempo, durante cinco mezes, em \$ 1000, teremos a somma total de \$ 2400, que está mui distante da de \$ 10000. Talvez que eu calcule mal o valor do tempo de Mr. Crocket; porém elle deve considerar, que o interesse da viagem não é exclusivamente dos agricultores Brasileiros, pois que elle terá a perspectiva de um bom premio, se o seu ensaio produzir um resultado satisfactorio.

Eu vou lhe responder simplesmente, que encaminharei a proposta para o Brasil; e não creio necessario fazer-lhe á elle, as observações que precedem; porém eu quizera que Vm.^{ce} me fizesse o favor de dizer-me si minha apreciação é justa, ou não, com o que ainda augmentará as obrigações que já lhe devo n'este assumpto. Sou com todo apreço e consideração de Vm.^{ce} amigo e muito attento &c. &c.—(Assignado) *Miguel Maria Lisboa*.

N.^o 3.—Ex.^{mo} Snr. Dom M. M. Lisboa, Washington.—New York 11 de Novembro de 1862.

Meu muito apreciado Snr. Tive o gosto de ver-me favorecido com sua attenciosa carta de hontem, e passo a responder ao seu contendo, declarando-lhe que estou de accordo com V. Ex.^a no seu parecer relativo as absurdas pretensões de Mr. Crocket.

Eu, como lhe manifestei na nossa ultima entrevista, creio que vale apenas concorrer para que Mr. Crocket ponha em pratica o seu invento, pois, si como

penso, elle tivesse um bom resultado, seria um alivio e uma economia de trabalho para os lavradores de canna, que d'elle usassem.

Tenha V. Ex.^a na lembrança que Mr. Crocket é um *Yankee*, e por consequente interesseiro; e reservando-se de obter a approvação do seu governo, offereça-lhe V. Ex.^a, quando muito \$ 2000 para pagamento de passagens e gastos pessoases; e em vez de \$ 40,000, \$ 25000 podem se lhe garantir, no caso de sua experiencia corresponder ao que se propõe.

A franqueza, é a melhor maneira de se tratar com essa gente do povo americano; e sou de parecer, que, quando elle dirigio sua proposta a V. Ex.^a, influiu muito a posição da pessoa a quem elle se dirigia.

Tenho o gosto de repetir-me seu attento &c. &c.—(Assignado) *A. Inaya del Valle*.

Conforme, no impedimento do Secretario, *F. de Barros*, addido a legação.

Conforme ao original em Hespanhol.

O Official da 1.^a secção, e Interprete.

A. S. Borges de Barros.

TERMO

de contracto celebrado pelo Ex.^{mo} Snr. Conselheiro, presidente da provincia, com os proprietarios da typographia Poggetti, Tourinho, Dias & C.^a, para as impressões da Secretaria do Governo.

Aos dezeseis dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos sessenta e trez, n'esta leal e valorosa cidade de S. Salvador, Bahia de todos os Santos, palacio do governo da Provincia, perante o Ex.^{mo} Snr. conselheiro Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, presidente da mesma, comparecerão os proprietarios da typographia Poggetti, cidadãos Tourinho, Dias & C.^a, para assignar o presente termo de contracto, pelo qual se obrigão os ditos cidadãos a fazer todas as impressões da Secretaria do Governo, sob as seguintes condições, e pelos preços abaixo mencionados.

1.^a Obrigão-se a imprimir cada folha de papel commum do relatorio da presidencia, até quinhentos exemplares, contendo trinta e sete linhas, cada pagina, como o do corrente anno por oito mil réis. 8\$000

2.^a Por cada folha de formato em quarto, até quintentos exemplares. 8\$000

3.^a Por cada brochura do relatorio da presidencia \$300

4.^a Por impressão de duas paginas in folio, papel commum. 3\$000

5.^a E como os relatorios do governo constão de muitos e variados mappas, os ditos cidadãos tomão por modelo e base, os do relatorio com que o Ex.^{mo} conselheiro Antão entregou a presidencia da provincia obrigando-se a faze-lo pelos seguintes preços a saber:

O mappa n.º 1 por 5\$000

O dito n.º 2 » 35\$000

O dito n.º 3 » 5\$000

O mappa n.º 4 »	5\$000
O dito n.º 5 »	5\$000
O dito da policia n.º 1 por	40\$000
O dito da dita n.º 2 »	15\$000
O dito da dita n.º 3 »	20\$000
O dito da dita n.º 4 »	5\$000
O dito da dita n.º 5 »	3\$000
O dito da dita n.º 6 »	3\$000
O mappa da policia n.º 7 por	15\$000
O dito da dita n.º 8 »	3\$000
O dito da dita n.º 9 »	3\$000
O dito da dita n.º 10 »	10\$000
O dito da dita n.º 11 »	20\$000
O dito da dita n.º 12 »	8\$000
A tabella A por	8\$000
A dita B »	6\$000
A dita C »	4\$000
A dita D »	8\$000
A dita E »	6\$000
A dita F »	8\$000
A dita G »	15\$000

6.ª Obrigão-se os ditos cidadãos ás multas, que lhes forem impostas por demora, ou imperfeição no trabalho.

7.ª Obrigão-se mais, quanto ao papel, á apreentar um preço mais modico do que qualquer outra pessoa, em rasão de o receberem directamente da Europa.

E por haverem assim contractado os referidos cidadãos Tourinho, Dias & C.ª, proprietarios da typographia Poggetti; com o Ex.^{mo} Snr. conselheiro presidente da provincia assignarão o presente termo em presença das testemunhas tambem abaixo assignadas. Eu Alexandre Sebastião Borges de Barros, o escreví.—Luiz Maria Alves Falcão Muniz Barretto, secretario da provincia, o fiz escrever.—Antonio Coelho de Sá e Albuquerque—Tourinho, Dias & C.ª — Testemunhas Elpidio da Silva Baraúna—Augusto Ferreira Franca.

ORÇAMENTO

DA RECEITA DA THEsourARIA PROVINCIAL DA BAHIA PARA O ANNO DE 1864.

TITULOS DA RECEITA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS ORÇADAS.	OBSERVAÇÕES.
Decima urbana das cidades e seus municipios	Alvará de 27 de Junho de 1808, e Lei Geral de 27 de Agosto de 1830	131:1118608	Termo medio entre a renda de 1860 e 1861.
Meio dizimo de miunças.	Leis Provinciaes numeros 86, 582 e 607	101:7688067	Idem idem de 1861 e 1862.
Direitos de titulos e provisões	Idem idem 214 e 727	3:0998313	Idem idem de 1859, 1860 e 1861.
Sellos de heranças e legados	Idem idem 86, e Alvará de 17 de Junho de 1809.	62:9658258	Idem idem idem.
Meia siza de escravos	Alvará de 3 de Junho de 1809 e Lei n.º 344	105:4208310	Idem idem idem.
2 % sobre contractos de compra e venda, que tiverem por objecto bens de raiz.	Lei Provincial n.º 844	43:5598192	Renda de 1862.
Collectorias arrematadas	Idem idem n.º 179	\$	Não ha Collectoria arrematada.
Divida activa posterior ao 1.º de Julho de 1836.	Idem Geral de 31 de Outubro de 1835	67:1938166	Termo medio dos trez ultimos annos.
Metade da divida anterior ao 1.º de Julho de 1836.	Idem idem de 22 de Outubro de 1836	98:504	Renda de 1861.
Reposições e restituções	Idem Provincial n.º 149	27:2438924	Termo medio dos trez ultimos annos.
Multas sobre contribuintes negligentes, e por infracção de leis e contractos	Alvará de 3 de Janeiro de 1829, Lei Geral de 31 de Outubro de 1835, e Provinciaes n.º 86 e 797.	9:4518808	Idem idem idem.
Emolumentos da Secretaria do Governo, Thesouraria Provincial e mais estações publicas.	Leis Provinciaes numeros 491, 662 e 844	18:9298593	Idem idem idem.
28000 réis por folha corrida para impetrar graças, e 18000 réis pela que não for para esse fim	Idem idem n.º 844	9778000	Renda de 1862.
Taxa de passagem nas pontes e estradas.	Idem idem 418	\$	Não ha base por nunca ter havido arrecadação.
Productos de loterias recolhido á Thesouraria e não procurado em cinco annos	Idem idem 607 e 727	\$	Não se pode calcular, por não se saber quaes as quantias reclamadas até se vencer a prescripção.
Um conto de réis sobre casas que venderem bilhetes de loterias de outras provincias.	Idem idem 662, 727 e 797	1:0008000	Renda do ultimo anno.
Cem mil réis por pessoa que vender os mesmos bilhetes	Idem idem 797 e 844	5008000	Idem idem.
10 % sobre premios de loterias superiores a 4008000 réis	Idem idem 844	19:2008000	Calculou-se em 24 loterias por anno.
Alcances de Collectores, e encarregados de despezas provincias	Idem idem 662	2:0458961	Termo medio entre as rendas de 1859, 1860 e 1861.
1/4 % sobre oitava de diamante exportado, calculada a oitava em 3008000 réis	Idem idem 662 e 727	6:7768618	Idem idem idem.
1 1/4 % de expediente nos despachos de generos do paiz, livres de direitos na exportação	Idem idem 797	32:1628627	Idem idem de 1861 e 1862.
3 % sobre o assucar exportado	Idem idem 86 e 727	143:8248391	Idem idem idem.
5 % sobre o aluguel dos escriptorios e casas commerciaes	Idem idem 797	23:9208731	Idem idem idem.
50 % sobre qualquer casa de negocio, que entre seus empregados não contar um caixeiro nacional	Idem idem 844	2728100	Renda de 1862.
5 % sobre compras de embarcações nacionaes ou estrangeiras	Idem idem 662 e 727	5:1108666	Termo medio entre as rendas de 1859, 1860 e 1861.
6 % sobre aguardente, café, cacáu, fumo e algodão em rama exportado	Idem idem 662 e 797	382:0248334	Idem idem entre 1861 e 1862.
28500 réis por cabeça de gado vaccum morto, e exposto a venda	Idem idem 179, 607 e 727	102:4088766	Idem idem entre 1859, 1860 e 1861.
58000 réis por caixinha, ou taboleiro em que se venderem pelas ruas quaesquer generos	Idem idem 727 e 797	3:5088833	Idem idem idem.
58000 réis por carregador de cadeira, ou ganhador escravo	Idem idem 662, 727 e 797	7838666	Idem idem idem.
108000 réis por escriptorio de qualquer profissão, menos commercial.	Idem idem 797	1:0828500	Idem idem entre 1860 e 1861.
108000 réis por caixinha, ou taboleta de joais	Idem idem 797	3228500	Idem idem idem.
108000 réis por matricula de aula secundaria	Idem idem 86, 727, 844 e 879	3:2308000	Renda de 1862.
108000 réis por africano que exercer officio mechanico	Idem idem 420	3:2608000	Termo medio entre a renda de 1859, 1860 e 1861.
208000 réis por alambique.	Idem idem 607	3:2808000	Idem idem idem.
208000 réis sobre carros, ou outras sortes de conducções particulares, ou de aluguel	Idem idem 405, 662, 727, 797 e 844	1:3308000	Renda de 1861.
58000 réis sobre carroças, e quaesquer machinas de carretos para aluguel, tiradas por bestas	Idem idem 879	8378500	Idem de 1862.
208000 réis sobre casa de jogo de bilhar.	Idem idem 797	2708000	Termo medio entre 1860 e 1861.
408000 réis sobre casas em que se venderem espiritos fortes na Capital, 308000 réis &c.	Idem idem 27, 512 e 727	31:6618200	Idem idem entre 1859, 1860 e 1861.
408000 réis por africano livre que mercadejar na Capital, e nas cidades do littoral.	Idem idem 250, 727 e 797.	12:9048000	Renda de 1862.
508000 réis por casa em que se vender madeiras estrangeiras, obras de alfaite, &c.	Idem idem 405, 454, 727 e 797	5:1488000	Termo medio dos trez ultimos annos.
508000 réis sobre casa que vender rapé fabricado fóra da Provincia e 5 % &c.	Idem idem 727	12:8098083	Idem idem idem.
1008000 réis por escravo despachado marinheiro	Idem idem 582	6008000	Idem idem idem.
2008000 réis sobre escravo despachado para fóra da Provincia	Idem idem 27, 607 e 879	67:1008000	Renda de 1862.
508000 réis sobre casa que vender sabão fabricado fóra da Provincia	Idem idem 879	9008000	Idem idem.
1 % sobre o productos de cada leilão extrajudicial	Idem idem 797, 844 e 879.	5:1068213	Idem idem.
Bens do evento	Idem idem 405	3128440	Idem de 1861.
Saldo do anno anterior	Idem idem 879	18:3528566	Saldo que passou para o exercicio de 1862.
Receita eventual	Idem idem 225	18:0178079	Termo medio entre a renda de 1860 e 1861.
		4,481:7908517	

ORÇAMENTO

Da despesa provincial da Bahia para o anno de 1864.

N.ºs	TITULOS DA DESPEZA.	QUANTIAS VOTADAS NA LEI 879.	DITAS ORÇADAS PARA 1864.	DIFFERENÇAS PARA MAIS.	DITAS PARA MENOS.
1	Assembléa Provincial	54:256s100	62:448s100	8:192s000	
2	Secretaria do Governo	55:784s565	58:227s120	2:442s555	
3	Thesouraria Provincial	110:118s310	144:031s732	33:913s422	
4	Instrucção Publica	241:205s165	257:603s399	16:398s234	
5	Supprimento a Estudantes na Europa	4:200s000	s	s	4:200s000
6	Aposentados, Jubilados e Pensionistas	94:844s690	107:025s863	12:181s173	
7	Catechese	5:800s000	5:800s000	s	
8	Saude Publica	16:500s000	17:350s000	850s000	
9	Casas Pias	23:600s000	18:400s000		5:200s000
10	Hospital dos Lasaros e Celleiro Publico	25:269s600	19:300s000		5:969s600
11	Presos pobres	47:373s800	57:854s305	10:480s505	
12	Força Policial	330:606s272	336:447s200	5:840s928	
13	Passeio Publico	6:000s000	6:000s000	s	
14	Theatro Publico	50:000s000	s		50:000s000
15	Festividade do dia 2 de Julho	2:000s000	2:000s000		
16	Companhia de navegação Bahiana.	70:000s000	76:000s000	6:000s000	
17	Fabricas, Congruas e Guisamentos	27:700s000	27:850s000	150s000	
18	Cemiterios Publicos.	2:800s000	1.471s440		1:328s560
19	Obras Publicas	200:000s000	200:000s000		
20	Exercicios Findos	371s096	111s659		259s437
21	Juros da divida provincial	18:000s000	61:200s000	43:200s000	
22	Iluminação Publica.	146:000s000	146:000s000		
23	Despezas Eventuaes.	10:000s000	10:000s000		
24	Juros garantidos á estrada de ferro	s	s		
		1,542:429s598	1,615:120s818	139:648s817	66:957s597

Contadoria Provincial da Bahia 27 de Fevereiro de 1863.

O Contador
Diogenes Americano Yellozo.

TABELLA EXPLICATIVA

Do orçamento da despesa da Thesouraria Provincial da Bahia para o anno de 1864.

§ 1.º Assembléa Provincial.				
Diarias dos deputados			30:912s000	
Ajudas de custo dos mesmos			5:110s000	36:022s000
1 Official maior da Secretaria	Indicação d'Assemblea de 15 de Outubro de 1858.		2:000s000	
3 Officiaes a 1:500s000	»		4:500s000	
1 Official archivista	»		1:500s000	
1 Porteiro	»		1:200s000	
2 Continuos a 800s000.	»		1:600s000	
1 Carteiro	»		800s000	11:600s000
Apanhamento e impressão de debates			13:500s000	
Expediente.			1:326s100	14:826s100
				62:448s100
§ 2.º Secretaria do Governo.				
1 Secretario			1:200s000	
4 Chefes de secção a 2:520s000 e mais 240s000 ao que se incumbe das funções outrora pertencentes ao Official-maior	Acto do Governo de 31 de Dezembro de 1857.		10:320s000	
4 Officiaes a 2:100s000 e mais 240s000 ao que serve de interprete	Idem.		8:640s000	
1 Dito addido á Thesouraria	Idem.		2:100s000	
4 Escripturarios a 1:440s000.	Idem.		5:760s000	
1 Official de Gabinete	Idem.		1:800s000	
1 Archivista	Lei 849.		2:100s000	
1 Ajudante do mesmo	Acto do Governo de 31 de Dezembro de 1857.		1:200s000	
1 Empregado addido	Idem e Resolução 790.		1:440s000	
1 Dito junto ao archivista	Idem, idem 764.		1:440s000	
1 Porteiro.	Acto do Governo de 31 de Dezembro de 1857.		1:080s000	
2 Continuos a 720s000.	Idem.		1:440s000	
			38:520s000	
				62:448s100

Transporte.	38:520\$000	62:448\$100
2 Carteiros a 2\$000 diários cada um.	Acto do Governo de 31 de Dezembro de 1857.	1:460\$000	39:980\$000	
Impressões diversas.		8:147\$000		
Publicação do expediente		7:200\$000		
Objectos para o mesmo.		2:900\$120	18:247\$120	58:227\$120
§ 3.º Thezouraria Provincial.				
1 Inspector	Acto do Governo de 31 de Dezembro de 1856.	2:800\$000		
1 Contador	Idem.	2:200\$000		
1 Procurador Fiscal	Idem,	2:000\$000		
1 Secretario	Resolução 837.	1:900\$000		
2 Officiaes da Secretaria a 1:400\$000	Idem.	2:800\$000		
1 Amanuense da mesma	Idem.	800\$000		
1 Thezoureiro, sendo 600\$000 para quebras	Resolução 661.	2:600\$000		
1 Fiel	Acto do Governo de 31 de Dezembro de 1856.	800\$000		
2 Chefes de Secção a 1:600\$000	Idem.	3:200\$000		
2 Primeiros Escripturarios a 1:400\$000.	Idem.	2:800\$000		
4 Segundos ditos a 1:200\$000.	Idem.	4:800\$000		
4 Terceiros ditos a 800\$000	Idem.	3:200\$000		
2 Praicantes a 300\$000	Idem.	600\$000		
1 Porteiro,	Idem.	700\$000		
1 Cartorario	Idem.	700\$000		
2 Continuos a 450\$000.	Idem.	900\$000		
1 Administrador da Meza de Rendas, sendo 1:100\$000 de ordenado, e 1:753\$631 de percentagem	Idem.	2:853\$631		
1 Escrivão sendo 1:000\$000 de ordenado, e 1:594\$210 de percentagem.	Idem.	2:594\$210		
1 Recebedor idem	Resolução 703.	2:594\$210		
2 Primeiros Escripturarios a 1:815\$947, sendo 700\$000 de ordenado, e 1:115\$947 de percentagem	Acto de 31 de Dezembro de 1856.	3:631\$894		
4 Segundos a 1:556\$526, sendo 600\$000 de ordenado, e 956\$526 de percentagem	Idem.	9:339\$156		
7 Conferentes idem	Resolução 704.	10:895\$682		
1 Fiel do Recebedor.	Resolução 770.	800\$000		
1 Recebedor do Matadouro, sendo 800\$000 de ordenado, 1:275\$368 de percentagem, e 400\$000 para 1 Fiel,	Resolução 763.	2:475\$368		
		67:984\$151		120:675\$220

Transporte		67:984s151		120:675s220
1 Porteiro archivista, sendo 300s000 de ordenado e 478s263 de porcentagem	Acto de 31 de Dezembro de 1856.	778s263		
2 Contínuos a 518s842, sendo 200s000 de ordenado e 318s842 de porcentagem,	Idem.	1:037s684	69:800s098	
Gratificação ao empregado da Secretaria encarregado do archivo . . .	Resolução 837.		200s000	
Aluguel da casa da Meza de Rendas		1:600s000		
1 Servente da mesma repartição a 2s000 diários	Despacho do Governo de 29 de Março de 1861.	730s000		
2 Serventes da Thesouraria a 2s000 diários	Despacho de 5 de Setembro e 16 de Outubro de 1861.	1:460s000		
Porcentagem dos Fiscaes externos	Regulamento de 20 de Agosto de 1861.	377s361		
Expediente da Thesouraria		2:578s917		
Idem da Mesa de Rendas inclusive a capatazia		4:335s356	11:081s634	
Importancia dos 10 % que tem de ser pagos a diversos empregados da Thesouraria	Acto do Governo de 31 de Dezembro de 1856.		2:480s000	
JUIZO DOS FEITOS E COLLECTORIAS.				
Ordenado do Escrivão do Juizo.	Lei 179.	480s000		
Dito do Solicitador na 2. ^a instancia	Resolução 839.	300s000		
10 % pertencentes aos empregados do Juizo	Lei 179.	5:054s000		
6 e 1/2 % aos do fóro pela arrecadação de sellos de heranças e legados .		3:005s000		
Porcentagem dos Collectores e Escrivães.		46:695s000		
5 % aos Delegados fiscaes		47s000		
Despezas judicias		4:889s000	60:470s000	144:031s732
§ 4.º Instrucção Publica.				
DIRECTORIA DOS ESTUDOS.				
1 Director geral	Resolução 868.	3:500s000		
1 Secretario	Idem.	1:800s000		
1 Primeiro escripturario	Idem.	1:200s000		
1 Segundo dito	Idem.	800s000		
		7:300s000		

Transporte			7:300s000		264:706s952
1 Porteiro	Resolução 868.		600s000		
1 Carteiro	Idem.		720s000		
Aluguel da casa para a repartição	Idem.		800s000		
Expediente da mesma	Idem.		745s000		
Gratificação ao Secretario do Conselho de Instrucção	Idem.		250s000	10:405s000	
LYCEO.					
1 Director	Resolução 868.	2:400s000			
1 Censor	Idem.	1:800s000			
1 Cadeira de grammatica latina	Idem.	1:600s000			
1 Dita	Idem.	1:000s000			
1 Dita	Idem.	1:000s000			
1 Dita	Idem.	800s000			
3 Professores de inglez a 1:600s000.	Idem.	4:800s000			
2 » de philosophia a 1:600s000	Idem.	3:200s000			
1 » de rhetorica	Idem.	1:600s000			
1 Dito	Idem.	800s000			
1 Professor de geographia	Idem.	1:600s000			
1 » de francez	Idem.	1:600s000			
1 » de geometria e trignometria	Idem.	1:600s000			
1 » de arithmetica e algebra.	Idem.	1:600s000			
1 Dito	Idem.	800s000	26:200s000		
1 Capellão	Idem.	360s000			
1 Amanuense	Idem.	500s000			
1 Porteiro	Lei 33 e Resolução 651.	600s000			
1 Ajudante do mesmo	Lei 423 e Resolução 791.	600s000	2:060s000		
Expediente		265s000			
Compra de substancias e conservação dos objectos de chimica		200s000	465s000		
GABINETE DE HISTORIA NATURAL.					
1 Preparador inclusive 400s000 para aquisição de objectos	Resolução 864.	600s000			
1 Primeiro guarda	Idem.	500s000			
1 Segundo dito	Idem.	500s000	1:600s000	30:325s000	
				40:730s000	264:706s952

Transporte				40:730s000	264:706s952
INTERNATOS NORMAES.					
1 Director do internato dos homens	Resolução 868.	2:000s000			
1 Directora do das mulheres	Idem.	2:000s000			
4 Professores adjuntos a 1:800s000	Idem.	7:200s000			
Gratificação a 2 mestras das escholas annexas a 240s000	Idem.	480s000			
1 Porteiro	Despacho do G. de 13 de Maio de 1861.	600s000			
1 Capellão	Resolução 868.	1:620s000	13:900s000		
Subvenção para os 2 internatos conforme o contracto		16:000s000			
Idem para 5 alumnos excedentes		2:250s000			
Idem para o sustento da directora, capellão e professores a 450s000, conforme as modificações ao contracto		2:700s000	20:950s000	34:850s000	
ESCHOLAS ESPECIAES.					
2 Professores de musica a 1:200s000	Resolução 868.	2:400s000			
1 Dito adjunto	Idem.	1:200s000			
Gratificação ao director.	Idem.	400s000			
1 Professor de desenho.	Idem.	1:600s000			
1 Dito	Idem.	1:200s000	6:800s000		
Aluguel de casa para a aula de musica	Idem.		600s000	7:400s000	
BIBLIOTHECA PUBLICA.					
1 Bibliothecario	Lei 641 e Reg. de 8 de Março de 1859.	2:300s000			
1 Official ajudante	Idem.	1:500s000			
1 Escripturnario	Idem.	1:400s000			
2 Guardas a 700s000	Idem.	1:400s000			
1 Continuo	Idem.	500s000			
Gratificação do guarda que serve de porteiro	Idem.	100s000	7:200s000		
Encadernação de livros e assignatura de jornaes		1:000s000			
Expediente		100s000			
Seguro	Ordem de 24 de Janeiro de 1863.	159s000	1:259s000	8:459s000	
SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL.					
Ordinaria	Lei 344.			5:000s000	
				96:439s000	264:706s952

Transporte.				96:439s000	264:706s952
AULAS PRIMARIAS.					
<i>Comarca da Capital.</i>					
15 Cadeiras de 3. ^a classe a 900s000.	Resolução 868.	13:500s000			
15 Ditas de 2. ^a classe a 720s000.	Idem.	10:800s000	24:300s000		
<i>Comarca de Abrantes.</i>					
9 Cadeiras de 1. ^a classe a 600s000	Idem.		5:400s000		
<i>Comarca de Santo Amaro.</i>					
2 Cadeiras de 2. ^a classe	Idem.	1:440s000			
15 Ditas de 1. ^a classe	Idem.	9:000s000	10:440s000		
<i>Comarca da Cachoeira.</i>					
7 Cadeiras de 2. ^a classe	Idem.	5:040s000			
18 Ditas de 1. ^a classe	Idem.	10:800s000	15:840s000		
<i>Comarca de Caetité.</i>					
8 Cadeiras de 1. ^a classe	Idem.		4:800s000		
<i>Comarca de Camamú.</i>					
9 Cadeiras de 1. ^a classe	Idem.		5:400s000		
<i>Comarca de Caravellas.</i>					
2 Cadeiras de 2. ^a classe	Idem.	1:440s000			
6 Ditas de 1. ^a classe	Idem.	3:600s000	5:040s000		
<i>Comarca de Chique-Chique.</i>					
2 Cadeiras de 1. ^a classe	Idem.		1:200s000		
<i>Comarca da Feira.</i>					
2 Cadeiras de 2. ^a classe	Idem.	1:440s000			
11 Ditas de 1. ^a classe	Idem.	6:600s000	8:040s000		
			80:460s000	96:439s000	264:706s952

Transporte			80:460\$000	96:439\$000	264:706\$952
<i>Comarca dos Ilhéos.</i>					
5 Cadeiras de 1. ^a classe	Resolução 868.		3:000\$000		
<i>Comarca de Inhambupe.</i>					
13 Cadeiras de 1. ^a classe	Idem.		7:800\$000		
<i>Comarca de Itapicurú.</i>					
6 Cadeiras de 1. ^a classe	Idem.		3:600\$000		
<i>Comarca de Jacobina.</i>					
8 Cadeiras de 1. ^a classe	Idem.		4:800\$000		
<i>Comarca do Joazeiro.</i>					
6 Cadeiras de 1. ^a classe	Idem.		3:600\$000		
<i>Comarca de Maracás.</i>					
5 Cadeiras de 1. ^a classe	Idem.		3:000\$000		
<i>Comarca de Monte Alto.</i>					
6 Cadeiras de 1. ^a classe	Idem.		3:600\$000		
<i>Comarca de Monte Santo.</i>					
3 Cadeiras de 1. ^a classe	Idem.		1:800\$000		
<i>Comarca de Nasareth.</i>					
3 Cadeiras de 2. ^a classe	Idem.	2:160\$000			
16 Ditas de 1. ^a classe	Idem.	9:600\$000	11:760\$000		
<i>Comarca de Porto Seguro.</i>					
7 Cadeiras de 1. ^a classe	Idem.		4:200\$000		
<i>Comarca do Rio de Contas.</i>					
11 Cadeiras de 1. ^a classe	Idem.		6:600\$000		
			134:220\$000	96:439\$000	264:706\$952

Transporte.			134.220\$000	96.439\$000	264.706\$952
<i>Comarca do Rio de S. Francisco.</i>					
5 Cadeiras de 1. ^a classe	Resolução 868.		3:000\$000		
<i>Comarca de Urubú.</i>					
5 Cadeiras de 1. ^a classe	Idem.		3:000\$000		
<i>Comarca de Valença.</i>					
3 Cadeiras de 2. ^a classe	Idem.	2:160\$000			
14 Ditas de 1. ^a classe	Idem.	8:400\$000	10:560\$000	150:780\$000	
GRATIFICAÇÕES.					
Ao ex-Professor de Rhetorica de Santo Amaro	Lei 35 e Resolução 868.		266\$666		
Ao Professor primario da Jacobina	Idem.		133\$333	399\$999	
CASAS, UTENSIS E LIVROS.					
Aluguel de casas para as eschololas primarias.			7:714\$400		
Compra de livros			2:069\$000		
Mobilia e reparo de casas			201\$000	9:984\$400	257:603\$399
§ 5.º Supprimento a estudantes na Europa.					
§ 6.º Aposentados, Jubilados e Pensionistas.					
APOSENTADOS.					
1 Official maior da Secretaria da Assembléa			2:000\$000		
1 Official da mesma.			700\$000		
			2:700\$000		522:310\$351

Transporte

522:310\$351

- 1 Official maior da Secretaria do Governo
- 1 Chefe de Secção da mesma
- 1 Dito
- 1 Official da mesma
- 1 Dito
- 1 Dito
- 1 Dito
- 1 Dito
- 1 Archivista da mesma
- 1 Escripturnario
- 1 Thesoureiro d'esta repartição
- 1 Official-maior da contadoria.
- 1 Escripturnario da mesma
- 1 Dito
- 1 Dito
- 1 Dito
- 1 Porteiro d'esta Thesouraria
- 1 Ajudante do Bibliothecario publico
- 1 Vaccinador da Capital
- 1 Thesoureiro do Celeiro publico.
- 1 Dito
- 1 Escrivão idem
- 1 Administrador da Meza de Rendas.
- 1 Procurador-fiscal d'esta Thesouraria
- 1 Desenhador da repartição das obras publicas
- 1 Conferente da Meza de Rendas.
- 1 Capitão do corpo de Policia.
- 1 Corneta do mesmo.

2:700\$000
 2:400\$000
 2:520\$000
 2:000\$000
 1:800\$000
 1:800\$000
 1:600\$000
 1:800\$000
 2:100\$000
 1:000\$000
 800\$000
 1:800\$000
 706\$010
 541\$156
 501\$400
 413\$806
 204\$053
 700\$000
 481\$376
 750\$000
 800\$000
 993\$333
 794\$048
 2:187\$532
 2:000\$000
 444\$533
 1:200\$000
 1:380\$000
 255\$000

36:672\$747

JUBILADOS.

- 2 Professores das cadeiras complementares da Eschola-normal a 1:600\$
- 1 Dito de geographia e historia do Lyceo
- 1 Dito de latim
- 1 Dito de rhetorica

3:200\$000
 1:600\$000
 1:000\$000
 631\$314

6:431\$314

36:672\$747

522:310\$351

Transporte

6:431s314

36:672s747

522:310s351

- 1 Professor de geometria e trigonometria
- 1 Dito de francez.
- 1 Dito de rhetorica
- 1 Dito de agricultura
- 1 Dito de desenho.
- 1 Dito de arithmetica e algebra
- 1 Dito de methodos da Eschola-normal.
- 1 Dito de latim de Santo Antonio além do Carmo
- 1 Dito idem de S. Pedro
- 1 Dito idem da Cachoeira
- 1 Dito idem de Valença.
- 1 Dito idem de Itaparica
- 1 Dito idem da Purificação.
- 1 Dito idem de Caeteté
- 1 Dito de francez de Caravellas
- 1 Dito de rhetorica da Cachoeira.
- 1 Dito idem idem
- 1 Dito idem de Valença.
- 1 Dito de philosophia do Rio de Contas.
- 1 Dito de geometria da Cachoeira
- 1 Dito de agricultura idem
- 1 Dito de latim de Minas do Rio de Contas.
- 1 Dito da Villa da Barra
- 1 Dito de 1.^{as} letras da freguezia da Sé
- 1 Dito idem idem
- 1 Professora idem idem.
- 1 Professor idem idem da Rua do Paço
- 1 Dito idem da freguezia de Sant'Anna
- 1 Dito idem idem idem
- 1 Dito idem idem idem.
- 1 Professora idem idem de S. Pedro.
- 1 Dita idem idem da Victoria
- 1 Professor idem idem idem
- 1 Dito idem idem da Conceição da Praia
- 1 Dito idem idem do Pilar.
- 1 Dito idem idem da Penha
- 1 Professora idem idem idem

1:600s000

1:933s333

1:600s000

1:600s000

1:933s333

1:933s333

1:900s000

866s527

1:000s000

500s000

500s000

277s275

400s000

315s268

500s000

800s000

579s834

800s000

536s666

800s000

550s794

800s000

425s777

600s000

411s088

600s000

475s225

554s274

600s000

500s000

600s000

600s000

500s000

500s000

600s000

500s000

600s000

36:224s041

36:672s747

522:310s351

Transporte

36:224s041

36:672s747

522:310s351

- 1 Professora de 1.^{as} letras de Santo Antonio além do Carmo
- 1 Dita idem da Victoria
- 1 Dita idem da cidade da Cachoeira
- 1 Professor idem do Rio Vermelho
- 1 Dito idem da freguezia de S. Sebastião
- 1 Dito idem idem de Pirajá
- 1 Dito idem da Costa do Mar grande.
- 1 Dito idem da Pojuca
- 1 Dito idem da freguezia da Madre de Deos do Boqueirão
- 1 Dito idem idem d'Aldéa
- 1 Dito idem da Villa de Abrantes.
- 1 Dito idem da cidade da Cachoeira
- 1 Dito idem da povoação de S. Felix
- 1 Dito idem de S. Gonçalo dos Campos
- 1 Dito idem da freguezia de S. Felippe
- 1 Dito idem da Capella das Mercêz
- 1 Professora idem da cidade de Santo Amaro
- 1 Professor idem idem
- 1 Dito idem Paramirim.
- 1 Dito idem da Villa de S. Francisco
- 1 Dito idem da freguezia da Oliveira dos Campos.
- 1 Dito idem idem
- 1 Professora idem da Cidade de Maragogipe
- 1 Dita idem da Cidade de Nazareth
- 1 Dita idem da Villa de Itaparica.
- 1 Dita idem da freguezia d'Aldéa.
- 1 Dita idem de Maragogipinho.
- 1 Dita idem da Villa da Feira
- 1 Dita idem do Camisão
- 1 Dita idem de Inhambupe
- 1 Dita idem da freguezia do Pedrão
- 1 Dita idem da Villa de Itapicurú
- 1 Dita idem do Riachão de Jacuipe
- 1 Dita idem da Villa de Monte Alegre
- 1 Dita idem da Villa de Carinhanha
- 1 Dita idem do Cairú
- 1 Professor idem da Villa de Santarém.

600s000

402s488

498s500

207s324

400s000

108s960

400s000

362s332

400s000

300s000

322s887

600s000

400s000

398s547

300s000

400s000

600s000

900s000

400s000

343s274

300s000

303s220

500s000

700s000

331s068

243s009

400s000

s

400s000

400s000

330s000

400s000

400s000

400s000

329s665

400s000

400s000

50:805s315

36:672s747

522:310s351

Transporte	50:805e315	36:672e747	522:310e351
1 Professor de 1. ^ª letras da Nova Boipeba	400e000		
1 Dito idem da Villa de Ilhéos	400e400		
1 Dito idem da Bahia do Rio de Contas	201e784		
1 Dito idem de Chique Chique.	400e000		
1 Dito idem de Barcellos	400e000		
1 Dito idem de Porto Seguro	385e860		
1 Dito idem da Viçosa	362e955		
1 Dito idem do Prado	400e000		
1 Dito idem de Porto Alegre	400e000		
1 Dito idem da Cidade de Caravellas.	293e117		
1 Dito idem da Villa da Velha Boipeba	400e000		
1 Dito idem da freguezia de Igrapiuna	372e276		
1 Dito idem da freguezia de S. Thomé de Paripe	600e000		
1 Dito idem de S. Felix em Valença.	400e000		
1 Dito idem de Camorogí	400e000		
1 Dito idem da Villa Nova da Rainha	400e000		
1 Dito idem idem de Abrantes	600e000		
1 Dito idem idem da Barra do Rio de Contas	329e000		
1 Dito idem da freguezia de Matoim	318e333		
1 Dito idem da Villa de Monte Santo	600e000		
1 Dito idem idem da Bahia do Rio de S. Francisco	430e000		
1 Dito idem da Capella dos Humildes	550e000		
1 Dito idem de Pirajá	600e000		
1 Dito idem da Villa de Olivença	600e000		
1 Dito idem idem de Caetité	600e000		
1 Dito idem idem da Purificação	600e000		
1 Dito idem da Povoação do Rio Vermelho.	800e000		
1 Dito idem da Villa de Camamú.	600e000		
1 Dito idem idem de Marahú	600e000		
1 Dito idem da freguezia da Vera Cruz de Itaparica	600e000		
1 Dito idem da Villa de Belmonte	600e000		
1 Dito idem da freguezia de Santo Amaro do Catú.	600e000		
1 Dito idem de Santo Antonio da Barra.	335e533		
1 Dito idem da freguezia da Conceição da Praia	800e000		
1 Dito idem da Pojuca.	489e666		
1 Dito idem do Arraial da Conceição em Nazareth	700e000		
1 Dito idem da Villa do Soure	600e000		
	68:573e839	68:973e839	522:310e351

Transporte.		68:573s839	105:646s586	522:310s351
PENSIONISTAS.				
Filhos de Casimiro Ferreira Cesar.	Lei 103.	187s500		
Idem e Viuva do Brigadeiro José Eloy Pessoa	Idem 149.	720s000		
Idem de Antonio Gomes de Amorim.	Idem 149 e 607.	371s777		
Theotonio José Ferreira.	Idem 103.	100s000	1:379s277	107:025s863
§ 7.º Catecheze.				
Congrua e guisamento do Missionario Catechista de Rodellas			350s000	
Guisamento do da Aldéa da Lagôa Clara e Cacimbo			50s000	
Aluguel da casa em que residem os Missionarios Lasaristas.			800s000	
Ordenado de 2 ditos ambulantes			1:800s000	
Idem do que funciona nas prisões da Capital			700s000	
Despezas extraordinarias			2:100s000	5:800s000
§ 8.º Saude Publica.				
AGOAS THERMAES.				
Gratificação do Medico respectivo.	Lei 196.		600s000	
VACCINA.				
1 Director do Instituto Vaccinico.	Regulamento de 14 de Maio de 1861.	1:200s000		
1 Commissario Vaccinador Municipal	Idem.	1:000s000		
3 Ditos effectivos a 1:000s000	Idem.	3:000s000		
1 Escripturnario do Instituto	Idem.	500s000		
1 Porteiro do mesmo	Idem.	400s000		
1 Vaccinador de Cachoeira	Idem.	200s000		
1 Dito de Santo Amaro	Idem.	400s000		
1 Dito de Nazareth	Idem.	200s000		
		6:900s000	600s000	635:136s214

Transporte	Regulamento de 14 de Maio de 1861.	6:900s000	600s000	635:136s214
1 Vaccinador de Maragogipe	Idem.	200s000		
1 Dito da Villa de S. Francisco	Idem.	200s000		
1 Dito idem de Itaparica	Idem.	100s000		
1 Dito idem da Feira de Sant'Anna	Idem.	300s000		
1 Dito idem de Inhambupe	Idem.	200s000		
1 Dito idem de Alagoinhas	Idem.	200s000		
1 Dito idem do Camisão	Idem.	100s000		
1 Dito idem do Tucano	Idem.	200s000		
1 Dito idem de Jacobina	Idem.	200s000		
1 Dito idem da Matta de S. João		300s000		
1 Dito idem Nova da Rainha		200s000		
1 Dito idem de Santa Izabel		100s000		
1 Dito idem da Barra e Chique Chique		300s000		
1 Dito idem do Campo Largo, e Santa Ritta		300s000		
1 Dito idem de Caravellas		200s000		
1 Dito idem de Jequiriçá		300s000		
1 Dito idem de Itapicurú, e Soure		200s000		
1 Dito idem de Porto Seguro		300s000		
1 Dito idem de Ilhéos		200s000		
1 Dito idem de Belmonte		200s000		
1 Dito idem de Alcobaça		100s000		
1 Dito idem de Minas do Rio de Contas		200s000		
1 Dito idem de Camamú		200s000		
1 Dito idem de Cairú		100s000		
1 Dito idem de Santarém		100s000		
1 Dito idem Marahú e Barcellos		300s000		
1 Dito idem de Caetité		200s000		
1 Dito idem da Abbadia		200s000		
1 Dito idem da Viçosa		100s000		
1 Dito idem de Abrantes		200s000		
1 Dito idem de Jaguaripe		200s000		
1 Dito idem do Conde		100s000		
1 Dito idem de Monte Alegre		200s000		
1 Dito idem do Pombal		100s000		
1 Dito idem de Monte Santo		100s000		
1 Dito da Cidade de Valença		300s000		
1 Dito da Villa de Canavieiras		100s000		
		14:000s000	600s000	635:136s214

Transporte		14:000\$000	600\$000	635:136\$214
1 Vaccinador da Villa da Barra do Rio de Contas	Regulamento de 10 de Maio de 1861.	200\$000		
1 Dito idem de Macaúbas		200\$000		
Para propagação da Vaccina em outros lugares		2:000\$000	16:650\$000	
Expediente da Repartição da Vaccina		250\$000		
CONSEHO DE SALUBRIDADE.				
Expediente			100\$000	17:350\$000
§ 9.º Cazas Pias.				
Ordinaria á Santa Caza de Misericordia da Capital	Lei 250.		200\$000	
Idem á de Cachoeira.	Idem idem.		1:500\$000	
Idem á de Santo Amaro	Idem idem.		1:700\$000	
Idem á de Nazareth	Idem idem.		1:500\$000	
Idem á de Maragogipe	Idem idem.		1:000\$000	
Idem ao Hospital da Villa da Barra	Idem 491 e 879.		1:000\$000	
Idem ao Collegio dos Orfãos de S. Joaquim	Idem 491 e 250.		3:000\$000	
Idem ao Recolhimento dos Perdões	Idem 250.		1:000\$000	
Idem ao dos Humildes em Santo Amaro	Idem idem.		1:000\$000	
Idem ao das Orfãs do Coração de Jesus	Idem 454.		3:000\$000	
Idem ao de S. Raymundo	Idem 491 e 844.		2:000\$000	
Idem á Santa Casa de Misericordia de Valença	Idem 879.		1:500\$000	18:400\$000
§ 10. Hospital dos Lazaros &c.				
Vencimento de 2 guardas do Celleiro addidos á Meza de Rendas, sendo um de 600\$000 e outro de 700\$000			1:300\$000	
Idem do Medico da Quinta dos Lazaros			1:000\$000	
Despeza do Hospital.			17:000\$000	19:300\$000
				690:186\$214

Transporte				690:186s214
§ 11. Prezos Pobres.				
Sustento, vestuario, curativo e condução de prezos				57:854s305
§ 12. Força Policial.				
Soldo dos officiaes do Corpo	Leis 843 e 869.		24:480s000	
Gratificação dos mesmos	Idem idem.		8:340s000	
Etapa dos mesmos	Idem idem.		12:775s000	
Forragens para os cavallos dos mesmos	Idem idem.		2:372s500	
Soldos das praças de pret	Idem idem.		129:448s200	
Etapa das mesmas	Idem idem.		121:910s000	
Fardamento das mesmas	Idem idem.		21:943s700	
Forragem dos cavallos da secção de cavallaria	Idem idem.		2:673s000	
Forçados ao serviço do quartel			116s800	
Armamento e equipamento			833s000	
Custeamento do Corpo			2:075s000	
Medicamentos e despezas do hospital			2:639s000	
Compra e aluguel de cavallos			661s000	
Transporte de praças			1:169s000	
Aluguel de casas para quartéis e cadeias.			3:329s000	
Luzes			60s000	
Despezas extraordinarias			1:622s000	336:447s200
§ 13. Passeio Publico.				
Custeio, embellesamento e conservação do passeio	Lei 879.			6:000s000
§ 14. Theatro Publico.				
§ 15. Festividade do dia Dous de Julho.				
Com a festividade do dia Dous de Julho				2:000s000
				1,092:487s719

Transporte				1,092:487*719
§ 16. Companhia Bahiana.				
Subvenção para as viagens do Norte e Sul	Contracto de 13 de Maio de 1853.		40:000*000	
Idem para as do Interior	Idem de 10 idem de 1858.		36:000*000	76:000*000
§ 17. Fabricas, Congruas e Guisamentos.				
Fabricas	Lei 879.		4:000*000	
Guisamentos para 152 Freguezias	Leis 879, 624 e 871.		7:600*000	
Congruas para 148 Freguezias	Idem idem.		14:800*000	
Idem para o Cura da Capella de N. S. do Livramento em Nagé	Resolução 654.		200*000	
Idem para o Coadjutor da Freguezia de Sant'Anna do Catú com residencia na Capella do Bom Jesus da Passagem	Lei 293 e Resolução 724.		200*000	
Idem para o da Freguezia da Madre de Deos do Boqueirão	Resolução 624.		250*000	
Idem para o de S. Domingos da Saubara com residencia na Capella do Acupe	Idem e Lei 312.		200*000	
Idem para o de Santo Estevão de Jacuipe e Capella de S. Antonio de Argoim	Resolução 624 e Lei 570.		200*000	
Idem para o da Capella da Lagôa Clara	Idem 624 e Lei 390.		200*000	
Idem para o da Capella curada, de N. S. da Saude de Itapicurú de Gima	Idem 624 e Lei 751.		200*000	27:850*000
§ 18. Cemiterios Publicos.				
1 Administrador do Cemiterio « Bom Jesus »		580*000		
1 Dito idem em Cachoeira		360*000	940*000	
Diarias de 4 africanos empregados no Cemiterio « Bom Jesus »		467*200		
Roupa para os mesmos africanos, e despezas miudas		64*240	531*440	1:471*440
				1,197:809*159

Transporte

1,197:809s159

§ 19. Obras Publicas.

1 Membro effectivo da Junta de Engenheiros, inclusive 1:900s000 de gratificação

Regulamento de 3 de Outubro de 1860.

4:192s000

1 Dito inclusive 700s000 de gratificação

Idem.

2:540s000

1 Dito inclusive 1:200s000 de gratificação

Idem.

4:480s000

1 Dito

Idem.

3:280s000

1 Engenheiro civil adjunto

Officio de 15 de Novembro de 1858.

2:400s000

1 Dito

Contrato de 22 de Outubro de 1846.

4:000s000

1 Dito

Carta de 9 de Julho de 1861.

3:600s000

1 Secretario

Regulamento de 3 de Outubro de 1860.

1:800s000

1 Almozarife

Idem.

2:000s000

1 Fiel do mesmo

Idem.

600s000

2 Amanuenses a 750s000

Idem.

1:500s000

1 Fiscal das obras

Idem.

1:528s500

1 Desenhador archivista

Idem.

850s000

1 Dito ajudante de Engenheiros

Idem.

1:800s000

1 Dito idem

Idem.

1:400s000

2 Ditos a 800s000

Idem.

1:600s000

1 Praticante

Idem.

300s000

1 Porteiro

Idem.

600s000

1 Continuo

Idem.

500s000

1 Contador da extincta Repartição das Obras, addido á Secretaria do Governo

Idem.

2:200s000

Lei 798.

2:200s000

Ajudas de custo e gratificações extraordinarias a Engenheiros e Desenhadores

2:000s000

43:170s500

Despezas com as diversas obras da Provincia

156:829s500

200:000s000

§ 20. Exercicios Findos.

A José da Silva Pinto, percentagem de sellos de heranças

13s409

A João Ferreira do Couto Menezes, restituição pelo imposto da remessa de 1 escrava

98s250

111s659

1,397:920s818

Transporte				1,397:920\$818
§ 21. Dívida Provincial.				
Premio de 8 % ao anno, e pagamento por saldo da dívida provincial por amortisação de réis 30:000\$000				61:200\$000
§ 22. Iluminação Publica.				
Despeza com a iluminação a gaz, calculada por 2,000 lampeões				146:000\$000
§ 23. Despezas Eventuaes.				
Para as despesas eventuaes				10:000\$000
§ 24. Juros garantidos á Estrada de ferro.				
				1,615:120\$818

Bahia e Contadorio Provincial 27 de Fevereiro de 1863.

§ 1.º **Assembléa Provincial.**—Esta verba vae orçada em 62:448§100 que exede em 8§192§000 rs. á que foi decretada na Lei 879, sendo mais Rs. 7:920§000 para a publicação e apanhamento dos debates, tomando-se por base o ultimo contrato com o *Diario da Bahia*, em relação a 3 meses de sessão, e 272§000 rs. para diarias dos Deputados, que forão calculadas sobre o numero total, e para o mesmo tempo.

§ 2.º **Secretaria do Governo.**—Esta verba vae orçada em 58:227§120, maior em 2:442§555 que a consignada na Lei 879; por se ter pedido de mais o seguinte: 660§000 rs. para o ordenado do archivista elevado a Rs. 2:100§000 pela Lei 849, 1:773§077 para o expediente, em consequencia do resultado do termo medio dos tres ultimos annos; tendo-se tambem tomado 9§478 para impressões, que forão calculadas pelo termo medio dos annos de 1858 a 1860, em que a despesa foi menor que a dos posteriores, visto ter se considerado que pelo contrato ultimamente feito tendem as impressões a diminuir.

§ 3.º **Thesouraria Provincial.**—Esta verba vae orçada em Rs. 144:031§732, maior que a consignada na Lei n.º 879 em 33:913§422: a saber:

Porcentagem dos Empregados da Mesa de Rendas segundo o termo medio dos tres ultimos annos	829§260
5 % para os Delegados fiscaes	25:486§610
Diarias dos serventes da Thesouraria e Meza de Rendas elevadas a 2§000	1:297§100
Porcentagem de 10 % dos Empregados do Juizo, segundo o termo medio dos tres ultimos annos	829§260
Dita dos Collectores &c. idem	25:486§610
Despesas judiciaes idem	1:297§100
Decimo proporcional dos Empregados da Thesouraria conforme o acto de 31 de Dezembro de 1856	2:480§000
Porcentagem para os Fiscaes externos segundo o termo medio.	203§361
	<hr/>
	37:623§227

TRANSPORTE. 37:623§227

A deduzir

Porcentagem para a extincta commissão liquidadora, por se não ter feito pagamento algum no anno passado	90§345	
Para o expediente da Thesouraria e da Meza de Rendas, visto o termo medio dos tres ultimos annos	1:707§527	
Porcentagem de sello de heranças idem	1:611§933	
Gratificação do Continuo encarregado das compras que foi supprimida por ordem do Governo de 16 de Janeiro.	300§000	3:709§805
		<u>33:913§422</u>

§ 4.º **Instrucção Publica.**--Esta verba vae orçada em 257:603§299, maior que a consignada na Lei 879 em 16:398§234 por se terem attendido n'este orçamento as grandes reformas provenientes do Regulamento Organico da Instrucção Publica, ou Resolução n.º 868, as quaes não forão comprehendidas na indicada consignação.

§ 5.º **Supprimento a estudantes na Europa.**—Não se pede credito para esta verba, por não haver despesa relativa a ella decretada para 1864.

§ 6.º **Aposentados, Jubilados, e Pensionistas.**—Esta verba vae orçada em 107:025§863, maior do que a consignação da Lei 879 em 12:181§173 por se ter pedido de mais 18:839§407; sendo 18:508§964 para funcionarios aposentados e jubilados, depois do orçamento que servio de base áquella Lei; e 330§443 para reformas de calculo posteriores á mesma; tudo compensado com 6:658§234 de vencimentos de jubilados e pensionistas que fallecerão.

§ 8.º **Saude Publica.**—Vae orçada em 17:350§000 maior em 850§ que a consignação da Lei 879, em consequencia de se terem incluido diversas gratificações para Vaccinadores novamente creados, e mais os augmentos das

perthenentes aos que ja havião; compensando-se com as reduçções feitas em gratificações de alguns d'elles, por se terem dividido os districtos em que funcionavão; e com a reduçção tambem feita na verba da propagação da vaccina em logares indeterminados.

§ 9.º **Casas Pias.**—Vae orçada esta verba em 18:400\$000 mais Rs. 1:600\$000 que o orçamento que servio de base á Lei n.º 879 por se ter augmentado essa importancia para a ordinaria da Santa Casa da Mizericordia de Valença decretada n'essa Lei; e menos 5:200\$000 rs. que a consignação por estarem n'esta incluidas despesas que se não podem considerar annuaes ou permanentes.

§ 10. **Hospital dos Lazaros.**—Esta verba vae orçada em réis 19:300\$000, menos que a consignação da Lei n.º 879 em 5:969\$600 que se deixião de pedir para as despesas do hospital, que se orçarão nas que forão feitas durante o anno de 1862.

§ 11. **Presos Pobres.**—Vae orçada em 57:854\$305 maior que a consignação da Lei 879 em 10:480\$505, em consequencia de se ter tomado o termo medio dos tres ultimos annos.

§ 12. **Força Policial.**—Esta verba vae orçada em 336:447\$200 mais que a consignada na Lei 879 em 5:840\$928 a saber:

Pedido de mais.

Augmento para o duplo da etapa dos officiaes segundo a tabella posterior ao orçamento que servio de base áquella Lei . . .	6:205\$000
Forragem para o Alferes que passou a commandar a cavallaria idem.	328\$500
Para fardamento, visto ter-se o calculado a 90 rs. por dia para o numero de praças fixado	9:191\$253
	<hr/> 15:724\$753

DOCUMENTOS.

TRANSPORTE	15:724\$755	
Para custeamento do corpo visto o termo medio dos tres ultimos annos.		346\$080
Para aluguel de casas e luses, attenta a mesma rasão.		2:238\$323
Para despesas extraordinarias idem . . .		509\$370
		<hr/> 18:818\$528

Para menos.

Para soldo de praças de pret de accordo com a Lei 869	10:879\$700	
Para soldo e gratificação dos officiaes idem	785\$000	
Para forragem da Secção de Cavallaria idem.	612\$000	
Para armamento e equipamento visto o termo medio dos tres ultimos annos, . . .	48\$620	
Para as despesas do hospital idem. . . .	144\$090	
Para compras e alugueis de cavallo . . .	21\$000	
Para transporte de praças, segundo o ter- mo meçio	487\$190	12:977\$600
		<hr/> 5:840\$928

§ 14. **Theatro Publico.**—Para esta verba se não pede quantia alguma visto não estar funcionando o Theatro, nem haver contracto com em-
prezas.

§ 16. **Companhia Bahiana.**—Vae orçada em 76:000\$000 rs. mais 6:000\$000 que a consignação da Lei n.º 879, por ser aquella somma a das subvenções marcadas nos contractos de 13 de Maio de 1853 e 10 de Maio de 1858.

§ 17. **Fabricas, congruas e guisamentos.**—Vae orçada em 27:850\$000 rs. superior em 150\$000 ao consignado na Lei 879 por se ter de mais pedido 150\$000 rs. para congrua e guisamento da Freguezia do Rozario do Riacho de Santa Anna creada pela Lei n.º 871.

§ 18. **Cemiterios Publicos.**—Esta despesa vae orçada em 1:477\$440 menor que a consignaço da Lei n.º 879 em 1:328\$560; sendo 1:162\$800 pedido de menos para as despesas com os africanos do cemiterio da Quinta, visto serem elles suppridos pela cifra geral da Quinta, e receita da mesma, e 265\$760 para roupa dos africanos do cemiterio Bom Jesus por se attender a despesa feita nos ultimos annos.

§ 20. **Exercicios Findos.**—Vae orçada em 111\$659, menos que a consignaço da Lei 879 em 259\$437 por haverem credores habilitados só até aquella importancia.

§ 21. **Divida Provincial.**—Esta verba vae orçada em 61:200\$000 que é o que se tem a despender no anno de 1864 com as amortisações para saldo, e premios, da divida provincial.

§ 24. **Juros garantidos á Companhia da Estrada de Ferro.**—Vae de mais incluida esta verba por se ter presumivelmente de pagar em 1864 os juros garantidos, sem que se orce o quantum por não haverem aqui as precisas bases.

Contadoria Provincial da Bahia 27 de Fevereiro de 1863. •

O Contador

Diogenes A. Vellozo.



PROVINCIA DA BAHIA.

MAPPA demonstrativo das embarcações da navegação de longo curso, e cabotagem, tráfego dos portos e rios navegáveis, pescaria, e dos individuos que n'ellas se empregarão no anno de 1862.

EMBARCAÇÕES.	LONGO CURSO.					CABOTAGEM.					TRAFFEGO DOS PORTOS E RIOS.			PESCARIA.				
	N.º das embarcações.	TRIPOLAÇÃO EM GERAL.					N.º das embarcações.	TRIPOLAÇÃO EM GERAL.					REMADORES.			PESCADORES.		
		Toneladas.	Naciotas.	Estrangeiros.				Toneladas.	Naciotas.	Estrangeiros.			Naciotas.	Estrangeiros.	N.º das embarcações.	Naciotas.		Estrangeiros.
				Livres.	Escravos.	Estrangeiros.				Livres.	Escravos.	Estrangeiros.				Livres.	Escravos.	
Barcas a vapor.						1	713					8						
Brigues Barcas.	1	290				8	2287											
Brigues.	2	331				12	3051											
Patachos.						13	1927											
Sumacas.						7	579											
Esmetas.	1	135				1	80											
Ilhates.	1	149				36	2191											
Gúters.						1	45											
Lanchas de cohereta.						387	7239											
Balciaras.																	93	
Barcas d'agua.																		
Ditas de quereña.																		
Barcos.						99	3968					586						
Lanchas.												1126						
Canôas.																	1937	
Saveiros.												921						
Botes.												18					26	
Catras.												1						
Alvarengas.												80						
Summa.	3	1125				370	22040					2719					2056	
Capitães.				5														
Praticos.																		
Praticantes.				4														
Contra-mestres.					3													
Machinistas.																		
Summa.				9	5													
INDIVIDUOS QUE SE EMPREGARÃO NO LONGO CURSO, CABOTAGEM, TRAFFEGO DOS PORTOS E RIOS NAVEGAVELIS E PESCARIA.	Branços.			10	330						360	1096	875	322	1075			
	Indios.			8	2						153	17	10					
	Pardos.			20	18						900	16	19	1020	215	600		
	Pretos.			17	9						521	39	6	721	2213	1552	1000	
	Summa.			85	359						1934	55	1138	2626	2428	322	3227	1000

OBSERVAÇÕES.

Não ha embarcações destinadas exclusivamente para a navegação de longo curso, as cinco que como taes vão contempladas no Mappa, são as que n'esse anno assim se empregarão, e das quaes os Pilotos forão os mesmos Capitães.

Capitania do Porto da Provincia da Bahia 29 de Janeiro de 1863.

Augusto Wenceslão da Silva Lisboa

Capitão do Porto.

O SECRETARIO

José da Rocha Galvão.